

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-GO**  
 Registro Crea Nº  
 4502/D-GO

Nome  
 CARMEN REGINA MENDES DE ARAUJO CORREIA

Data do Registro no Crea-GO  
 05/08/1987

Título Profissional  
 ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Registro Nacional  
 1008161004  
 Data de Emissão  
 18/03/2016

Presidente do Crea  
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.994 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03/75.

Presidente do Crea - GO

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 23 de Novembro de 2022  
 CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO  
 SOUTO  
 ESCREVENTE  
 Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 364 - Selo:TJDFT20220011371768YZZX

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília  
 CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO  
 ESCREVENTE  
 Cartório JK

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-GO**  
 Crea de Registro

Nome  
 CARMEN REGINA MENDES DE ARAUJO CORREIA

Filiação  
 MARIA FILOMENA MENDES DE ARAUJO  
 PEDRO ALCANTARA RIBEIRO DE ARAUJO

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade      Nacionalidade  
 15/05/1959      216.668.061-53      00758747330 DETRAN-DF      BRASILEIRA

Naturalidade  
 RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang.      Título de Eleitor  
 B +      014549322089

Obs: doador de órgãos e tecidos  
 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional  
 Carmen Regina M. de A. Correia



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.904.835/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ALIANCA TROPICAL DE PESQUISA DA AGUA (TWRA)</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TWRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>ST SGCV LOTE</b>	NUMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO B APT 313</b>
CEP <b>71.215-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL (GUARA)</b>	MUNICIPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 9978-4041</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **10:58:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 JOSE FRANCISCO GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2195202D CRB RJ

CPF  
 024.060.437-70

DATA NASCIMENTO  
 19/03/1972

FILIAÇÃO  
 JOSE FRANCISCO  
 GONCALVES  
 SUELI DOS SANTOS  
 GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00084485195 23/11/2031 12/04/1990

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2349440455



OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO 24/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
 21124801059  
 DF768042364

DISTRITO FEDERAL

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRÁSILIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere como original. (Lei 11.8.935/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 23 de Novembro de 2022  
 ALISSON JACINTO DE MOURA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 Selo: TJDFT202200906413 5CXWH

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2349440455

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA ÚNICA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

ALISSON JACINTO DE MOURA  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Escrevente Autorizado

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

## REQUERIMENTO DE REGISTRO

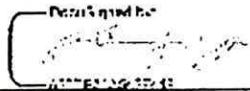
*hww*

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamento,  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF.

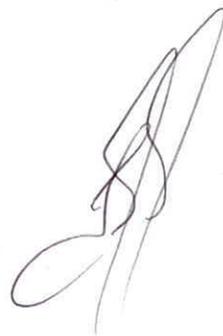
José Francisco Gonçalves Júnior, nascido no Rio de Janeiro – RJ em 19/03/1972, casado no regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF: 024.060.437-70 e portador da Identidade RG n.º 09868945-8, residente e domiciliado à SGCV lote 27/30 Bloco H apto. 406, na cidade de Brasília-DF, representante legal da Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA) com sede em SGCV lote 3, Bloco B, Apartamento 313, Guará, Brasília-DF, CEP: 71215-630, vem requer de Vossa Senhoria que seja registrado em Pessoa Jurídica, o Estatuto Social e a Ata de Constituição para que junto 4 (quatro) vias em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 21 de Outubro de 2020



José Francisco Gonçalves Júnior





**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

**Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Família e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF**

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



### Certificado de conclusão

ID do envelope: EC04CF60E63144EA92FEB5A0383059  
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: TWRA - Requerimento de Registro.docx  
Envelope de origem:  
Página do documento: 1  
Assinaturas: 1  
Certificar páginas: 1  
Iniciais: 0  
Assinatura guiada: Ativada  
Selo do ID do envelope: Ativada  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:  
José Francisco Gonçalves Jr  
SGCV  
Lote 27 (St Garagens e Conces de Veículos), an.  
Bloco H apto. 406  
Brasília, BR-DF 71215770  
jfgjunior@gmail.com  
Endereço IP: 189.6.123.29

### Controlo de registos

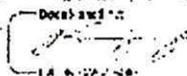
Estado: Original  
21/10/2020 11:27:07  
Títular: José Francisco Gonçalves Jr  
jfgjunior@gmail.com

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

José Francisco Gonçalves Júnior  
jfgjunior@gmail.com  
universidade de Brasília  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada  
Utilizar o endereço IP: 189.6.123.29

### Carimbo de data/hora

Enviado: 21/10/2020 11:29:01  
Visualizado: 21/10/2020 11:29:21  
Assinado: 21/10/2020 11:29:33

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:  
Não disponível através do DocuSign

### Eventos de signatário presencial

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega do editor

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega do agente

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Evento de entrega do intermediário

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega certificada

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de cópia

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos relacionados com a testemunha

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

### Eventos de notário

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

### Eventos de resumo de envelope

### Estado

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado  
Entrega certificada  
Processo da assinatura concluído  
Concluído

Com hash/criptado  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

21/10/2020 11:29:01  
21/10/2020 11:29:21  
21/10/2020 11:29:33  
21/10/2020 11:29:33

### Eventos de pagamento

### Estado

### Carimbo de data/hora

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Intelro Teor.

26 JAN. 2021

**Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF**

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da assembleia geral de fundação da Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA) realizada no dia 06 do mês de outubro do ano de 2020.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15 horas, em reunião virtual realizada pela plataforma Zoom, reuniram-se em assembleia geral de fundação os senhores membros fundadores da Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Lucas Monteiro Dildey, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 080.549.459-65, Cédula de Identidade RG n.º 9.915.592-2, residente e domiciliado à Rua Aureliano Rocha Loures, n.º173, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, convidando a mim, José Francisco Gonçalves Júnior, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão professor, CPF n.º 02406043770, Cédula de Identidade RG n.º09868945-8, residente e domiciliado à SGCV Lote 27/30, Bloco H, apto 406, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para secretariar a sessão, o que aceitei.

A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral de fundação e que tem o seguinte teor:

- a) discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social;
- b) constituição e fundação definitiva da sociedade;
- c) eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
- d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

Iniciando-se os trabalhos, por se tratar de uma assembleia realizada por meio remoto, informou que os trabalhos estavam sendo gravados, e que esta seria disponibilizada para os demais membros através do site da TWRA ([www.thetwra.org](http://www.thetwra.org)). Ato contínuo, informou sobre a necessidade de que os documentos referentes a esta assembleia deveriam ser assinados digitalmente, sugerindo a adoção da plataforma "docusign" para esta finalidade, a qual foi aceita por aclamação unânime.

Para operacionalizar a assinatura destes documentos, foi necessário coletar os endereços eletrônicos (e-mails) de cada um dos presentes, os quais são listados na tabela a seguir:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

**Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF**

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado


**TWRA**  
TROPICAL WATER RESEARCH ALLIANCE

<b>Nome do Participante</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
Adriana Oliveira Medeiros	adrianamedeirosma@gmail.com
Andressa da Silva Reis	asreis.bio@gmail.com
Antônio Carlos Zuffo	acarlos.zuffo@gmail.com
Betina Kozlowsky Suzuki	betinaksuzuki@unirio.br
Christina Wyss Castelo Branco	cbranco@unirio.br
Cristina Elsner de Faria	cristina.elsner@gmail.com
Daniela Mariano Lopes da Silva	dmlsilva@uesc.br
Emerson Carlos Soares e Silva	soaemerson@gmail.com
José Etham de Lucena Barbosa	ethambarbosa@hotmail.com
Henrique Marinho Leite Chaves	chaveshml@gmail.com
José Luiz Attayde	cocattayde@gmail.com
José Vieira Silva	jovisi@yahoo.com.br
Joseline Molozzi	jmolozzi@gmail.com
José Francisco Gonçalves Júnior	jfgjunior@gmail.com
Karoline Victor Serpa	karolserpa@hotmail.com
Larissa Corteletti da Costa	larissacortelettibio@gmail.com
Lucas Monteiro Dildey	lucas.dildey@gmail.com
Marcelo da Silva Moretti	msmoretti@gmail.com
Mario Neto Borges	marionetoborges@uol.com.br
Matheus Maximilian Ratz Scoarize	maxscoarize@gmail.com
Mauricio Mello Petrucio	mpetrucio@gmail.com
Mayara Pereira Neves	neves.mp15@gmail.com
Rafaela Silva de Faria	rafaela.fariia@gmail.com
Renan de Souza Rezende	renanrezende30@gmail.com
Renata de Fátima Panosso	rpanosso@cb.ufrn.br
Renato Tavares Martins	martinsrt@gmail.com
Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis	likitgb@yahoo.com
Yara Moretto	yara.moretto@gmail.com

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, ~~sendo~~ como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

**Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF**

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



A lista supramencionada foi apresentada à assembleia, na qual cada membro identificou-se verbalmente, ratificando que seu endereço eletrônico estava correto e apto a receber o e-mail contendo os documentos para assinatura, a ser encaminhado após esta assembleia.

Feitas estas considerações preliminares, passou-se a ordem do dia, na qual procedi a leitura do projeto do Estatuto Social, ao qual foi submetido a discussões e votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Posteriormente, procedeu-se, então, à eleição da primeira Diretoria Administrativa e do primeiro Conselho Fiscal, com a abertura do período para inscrição das chapas, quando foram inscritas as seguintes chapas:

#### ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Chapa 1	
Presidente	José Francisco Gonçalves Júnior
Vice-Presidente	Yara Moretto
Diretor Financeiro	Marcelo da Silva Moretti
Secretário Geral	Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis

O presidente da Assembleia deu início a votação aberta com chamada de cada um dos participantes, os quais declararam publicamente seus votos. A Chapa 1 foi eleita por unanimidade.

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Chapa 1	
Conselheiro Titular	José Vieira Silva
Conselheiro Titular	Maurício Mello Petrucio
Conselheiro Titular	Adriana Oliveira Medeiros
Conselheiro Suplente	Emerson Carlos Soares e Silva
Conselheiro Suplente	Betina Kozłowsky Suzuki
Conselheiro Suplente	Christina Wyss Castelo Branco

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrevente Autorizado



O presidente da Assembleia deu início a votação aberta com chamada de cada um dos participantes, os quais declararam publicamente seus votos. A chapa 1 foi eleita por unanimidade.

Desta forma, a eleição da primeira Diretoria Administrativa e do primeiro Conselho Fiscal da TWRA chegou ao seguinte resultado:

#### **Diretoria Administrativa**

- *Presidente*: José Francisco Gonçalves Júnior, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão professor, CPF n.º 024.060.437-70, Cédula de Identidade RG n.º 09868945-8, residente e domiciliado à SGCV lote 27/30 Bloco H apto. 406, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

- *Vice-Presidente*: Yara Moretto, nacionalidade Brasileira, estado civil Divorciada, profissão professora universitária, CPF n.º 027.441.819-35, Cédula de Identidade RG n.º 6605418-7, residente e domiciliado à Rua Gonzaguinha, 3001, Parque Mônaco, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

- *Diretor Financeiro*: Marcelo da Silva Moretti, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão professor, CPF n.º 045 864.266-59, Cédula de Identidade RG n.º MG-7.905.989 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n.º 147, apto 501, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

- *Secretário Geral*: Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis, nacionalidade brasileira, casada, engenheira civil, CPF 201.886.868-35, Cédula de Identidade RG n.º 22.384.377-5 SSP-SP, Avenida Alagoas 216 Indaiá, na cidade de Caraguatatuba, Estado do São Paulo.

#### **Conselho Fiscal**

- *Conselheiro Titular*: Mauricio Mello Petrucio, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão biólogo, CPF n.º 024.246.837-35, Cédula de Identidade RG n.º 6605014, residente e domiciliado à Rua João Pio Duarte Silva n.º 1450 apto 841, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

- *Conselheiro Titular*: Adriana Oliveira Medeiros, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão professora, CPF n.º 036.179.116-09, Cédula de Identidade RG n.º 8287295, residente e domiciliado à Rua Santa Pua, n.º 149/301, bairro Ondina, na cidade de Salvador, Estado da Bahia

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrevente Autorizado



- *Conselheiro Titular*: José Vieira Silva, nacionalidade brasileiro, natural de Pedra Branca-CE, estado civil casado, profissão professor universitário, CPF n.º 330.598.373-68, Cédula de Identidade RG n.º 2003010483018, residente e domiciliado à Rua Durval Guimarães, n.º 1158, apto 1158, na cidade Maceió, Estado de Alagoas.

- *Conselheiro Suplente*: Betina Kozlowsky Suzuki, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, estado civil casada, profissão bióloga, CPF n.º 014.500.087-71, Cédula de Identidade RG n.º 09416084-3 IFP, residente e domiciliado à Rua Flávio Carvalho n.º 121 na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

- *Conselheiro Suplente*: Emerson Carlos Soares e Silva, nacionalidade Brasileira, casado, profissão professor universitário, CPF n.º 887.117.574-34, Cédula de Identidade RG: 4450859-SSP/PE, domiciliado a Avenida Gunther Frans de Oliveira, n. 1111-A, Residencial Angra de Ipioca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

- *Conselheiro Suplente*: Christina Wyss Castelo Branco, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Bióloga, CPF n.º. 923.824.957-15, Cédula de Identidade RG n.º. 03821620-6 Detran-RJ, residente e domiciliado à Rua Professor Abelardo Lôbo n.º 74 apto. 202, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Aos membros eleitos da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, foi-lhes concedida imediata posse para as suas funções e atribuições, iniciando-se nesta data. O Presidente eleito, no exercício de sua atribuição estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos desta assembleia a partir deste momento, autorizando que a finalização da assembleia de fundação ficasse a cargo do presidente eleito especificamente para este ato.

Após, passou-se para demais assuntos relacionados à constituição e fundação da associação, ficando livre a palavra para quem desejasse usá-la.

O associado fundador Lucas Monteiro Dildey pediu a palavra, informando que, mesmo com a sede definida para o município de Brasília, no Distrito Federal, seria necessário também definir um endereço para fins de obtenção do registro do CNPJ, para recebimento de correspondências e outros documentos congêneres. O presidente da TWRA informou que a **TWRA funcionará no seguinte endereço: SGCV lote 3, Bloco B, Apartamento 313, Guará, Brasília-DF, CEP: 71215-630.**

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

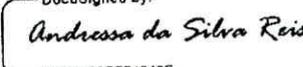
**Daniel Luiz Alves**  
Escrivente Autorizado



Foi colocado para os associados fundadores, pelo presidente da TWRA, a proposta de valores de Anuidade para os associados, onde os Associados Fundadores pagariam R\$ 120,00, os Associados Institucionais pagariam R\$ 600,00, os Associados Individuais Profissionais e Correspondentes pagariam R\$ 120,00 e Pós-Graduandos de Mestrado, doutorado e Pós-Doutorado com até 5 anos após o término do doutorado pagariam R\$ 60,00. Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos associados presentes.

Inexistindo demais manifestações, o Presidente ordenou a suspensão da sessão para a lavratura da presente ata, a qual foi lida após a reabertura da sessão e aprovada, por unanimidade, por todos os demais presentes, os quais passaram a ser considerados associados fundadores da TWRA, subscrevendo este instrumento.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

Membro Fundador / Dados Pessoais	Assinatura
1. Adriana Oliveira Médeiros CPF: 036.179.116-09, nacionalidade brasileira, naturalidade Barão de Coais-MG, data de nascimento 03/05/1976, estado civil solteira, profissão professora universitária, Cédula de Identidade RG n.º 03617911609, residente e domiciliado à Rua Senta Pua, n.º 149/301, Ondina, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.	DocuSigned by:  16EC8615ABCF460...
2. Andressa da Silva Reis CPF: 317.137.658-02, nacionalidade brasileira, naturalidade de São Paulo-SP, data de nascimento 06/03/1984, estado civil Solteira, profissão bióloga, cédula de identidade RG n.º: 43.492.392-X, residente e domiciliado à Rua Amélia Tartuce Nasser, n.º 625, apto 302 na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	DocuSigned by:  59FEF5CB774842F...
3. Antônio Carlos Zuffo CPF: 027.934.388-47, nacionalidade brasileira, naturalidade de Pirassununga-SP, data de nascimento 22/06/1963, estado civil divorciado, profissão professor universitário, Cédula de Identidade RG n.º 13.561.413-2, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlos Guimarães, n.º 165, Apto. 72, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	DocuSigned by:  DF724522A5A8448...

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

**Daniel Lutz Alves**  
Escrevente Autorizado



**TWRA**  
TROPICAL WATER RESEARCH ALLIANCE

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

<p>4. Betina Kozlowsky Suzuki CPF: 014.500.087-71, nacionalidade brasileira, naturalidade do Rio de Janeiro-RJ, data de nascimento 04/10/1973, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão bióloga, Cédula de Identidade RG n.º 094160843 IFP, residente e domiciliado à Rua Flávio Carvalho n.º 121 na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Betina Kozlowsky Suzuki</i> 1CD19E17C87F4C5...</p>
<p>5. Christina Wyss Castelo Branco CPF: 923.824.957-15, nacionalidade brasileira, naturalidade do Rio de Janeiro-RJ, data de nascimento 03/08/1957, estado civil casada em comunhão parcial de bens, profissão bióloga, Cédula de Identidade RG n.º 03821620-6 Detran-RJ, residente e domiciliado à Rua Professor Abelardo Lôbo n.º 74 apto. 202, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Christina Wyss Castelo Branco</i> 20835F4096074A9...</p>
<p>6. Cristina Elsner de Faria CPF: 804.406.811-20, nacionalidade brasileira, naturalidade de Brasília-DF, data de nascimento 18/01/1977, estado civil casada em regime de união estável, profissão cientista política, Cédula de Identidade RG n.º 1705391 SSPDF, residente e domiciliado à SQSW 305 Bloco I Apt. 405, Sudoeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Cristina Elsner de Faria</i> AD408D527A6D4C3</p>
<p>7. Daniela Mariano Lopes da Silva CPF: 174.100.008-48, nacionalidade brasileira, naturalidade Santos-SP, data de nascimento 26/10/1975 estado civil e regime União Estável, profissão professora, Cédula de Identidade RG n.º.2002210195 residente e domiciliado à Rua Diná Goes, n.º 332 apto 302., na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia</p>	<p>DocuSigned by: <i>Daniela Mariano Lopes da Silva</i> A1FA1ABC1A3B4A1...</p>
<p>8. Emerson Carlos Soares e Silva CPF: 887.117.574-34, nacionalidade brasileira, naturalidade de Arcoverde-PE, data de nascimento 11/07/1975, estado civil casado em regime parcial de bens, professor universitário, RG: 4450859-SSP/PE, domiciliado a Avenida Gunther Frans de Oliveira, n. 1111-A, Residencial Angra de Ipioca, CEP: 57039-700, Maceió, Estado do Alagoas.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Emerson Carlos Soares e Silva</i> 2F32448C2F50470</p>
<p>9. José Etham de Lucena Barbosa CPF: 601.666.494-49, Nacionalidade brasileira, naturalidade de Patos-PB, data de nascimento: 06/02/1968, estado civil casado em regime comunhão parcial de bens, profissão professor, Cédula de Identidade RG n.º 1180567, residente e domiciliado à Rua: Josias Lopes Braga n.º 254, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.</p>	<p>DocuSigned by: <i>José Etham de Lucena Barbosa</i> 11F983ED43414C0...</p>

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrevente Autorizado



<p>10. Henrique Marinho Leite Chaves        CPF: 289.390.261-87,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Joao Pessoa-PB, data de nascimento 03/03/1959, estado civil e regime casado em regime parcial de bens, profissão engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade RG n.º 5819/CREA-DF, residente e domiciliado à SQN 206 Bloco F, Apto. 301, na cidade de Brasília, Distrito Federal.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Henrique Marinho Leite Chaves</i>        0F95C5AD063140A</p>
<p>11. José Luiz de Attayde        CPF: 031.303.267-07,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Rio de Janeiro-RJ, data de nascimento 09/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão professor universitário, Cédula de Identidade RG n.º 092667104 IFPRJ, residente e domiciliado à Rua Antônio Madruga, n.º 1982, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>José Luiz Attayde</i>        E1EA8C7F3F6842E...</p>
<p>12. José Vieira Silva        CPF: 330.598.373-68,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Pedra Branca-CE; data de nascimento: 18/11/1969; estado civil casado em regime parcial de bens; profissão professor universitário, Cédula de Identidade RG n.º 2003010483018, residente e domiciliado à Rua Durval Guimarães, n.º 1158, apto 107, na cidade Maceió, Estado de Alagoas.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>José Vieira Silva</i>        7BE8594A0067450</p>
<p>13. Joseline Molozzi        CPF: 724.443.470-72,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Erechim-RS, data de nascimento: 27/07/1971, estado civil e regime casada, em regime de separação de bens, profissão professora, Cédula de Identidade RG n.º 5050946192 SSP/RS, residente e domiciliado à Arnaldo Albuquerque no. 501 apto. 803, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Joseline Molozzi</i>        171477ECC2C8484...</p>
<p>14. José Francisco Gonçalves Júnior        CPF: 024.060.437-70,        nacionalidade brasileira, naturalidade do Rio de Janeiro-RJ, data de nascimento 19/03/1972, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão professor, Cédula de Identidade RG n.º 09868945-8, residente e domiciliado à SGCV lote 27/30 Bloco H apto. 406, na cidade de Brasília, Distrito Federal.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>José Francisco Gonçalves Júnior</i>        56C3FE8BDCAB49D...</p>
<p>15. Karoline Victor Serpa        CPF: 148.036.387-13,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Serrana-ES, data de nascimento 14/03/1993, estado civil solteira, Bióloga, Cédula de Identidade RG n.º 3052455, residente e domiciliado à Rua Félix de Azevedo n.º 90, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Karoline Victor Serpa</i>        84A2F89449AC4A5</p>

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, ~~estivido~~ como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

**Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF**

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



<p>16. Larissa Corteletti da Costa          CPF: 128.712.277-99,          nacionalidade brasileira, naturalidade de Vitória-ES, data de nascimento 01/10/1987, estado civil e regime casada, separação de bens, profissão bióloga, Cédula de Identidade RG n.º 1410749, residente e domiciliado à Rodovia do Sol, Condomínio Residencial Vera Cruz, apto 1804C, n.º 3420, Bairro Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Larissa Corteletti da Costa</i>          B978A4EE8BCC4D8</p>
<p>17. Lucas Monteiro Dilley          CPF: 080.549.459-65,          nacionalidade brasileira, naturalidade Curitiba-PR, data de nascimento: 21/04/1994, solteiro, profissão advogado, Cédula de Identidade RG n.º 9.915.592-2, residente e domiciliado à Rua Aureliano Rocha Loures, n.º 173, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Lucas Monteiro Dilley</i>          B7302778100841D...</p>
<p>18. Marcelo da Silva Moretti          CPF: 045.864.266-59,          nacionalidade brasileira, naturalidade de Ouro Branco-MG, data de nascimento 04/05/1981 estado civil casado em comunhão parcial de bens, profissão professor, Cédula de Identidade RG n.º MG-7.905.989 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n.º 147, apto 501, na cidade de Vila Velha, Estado Espírito Santo.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Marcelo da Silva Moretti</i>          08B36E14FF0F420...</p>
<p>19. Mario Neto Borges          CPF: 257.786.506-63,          nacionalidade brasileira, naturalidade Sacramento-MG, data de nascimento 29/03/1955, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão engenheiro civil, Cédula de Identidade RG n.º M384214 SSPMG, residente e domiciliado à Rua Montevideu, n.º 402, Apto. 202, Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Mario Neto Borges</i>          521545AFFAA64DA...</p>
<p>20. Matheus Maximilian Ratz Scoarize          CPF: 083.039.939-92,          nacionalidade brasileira, naturalidade de Maringá-PR, data de nascimento 12/06/1992, estado civil solteiro, profissão biólogo, Cédula de Identidade RG n.º 96620446 SSPPR, residente e domiciliado à Rua São Pedro, no. 368 - Zona 7, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.</p>	<p>DocuSigned by:  <i>Matheus Scoarize</i>          B57D8F6FB7754FD...</p>

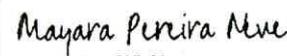
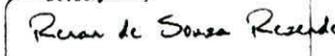
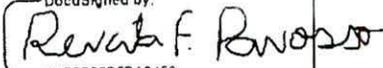
**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrivente Autorizado



<p>21. Mauricio Mello Petrucio        CPF: 024.246.837-35,        nacionalidade brasileira, naturalidade do Rio de Janeiro-RJ, data de nascimento 14/02/1973, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão biólogo, Cédula de Identidade RG n.º 6605014, residente e domiciliado à Rua João Pio Duarte Silva n.º 1450 apto 841, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.</p>	<p>DocuSigned by:          3E803238A8B348C...</p>
<p>22. Mayara Pereira Neves        CPF: 065.776.499-01,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Ubiratã-PR, data de nascimento: 30/10/1990, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão bióloga, Cédula de Identidade RG n.º 11.065.546-0, residente e domiciliado à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, n.º 993 (B6 Ap403), na cidade de Cascavel, Estado de Paraná.</p>	<p>DocuSigned by:          1647CE11AC9E40A...</p>
<p>23. Rafaela Silva de Faria        CPF: 387.397.268-94,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Pirassununga-SP, data de nascimento 29/05/1992, estado civil solteira, profissão engenheira florestal, Cédula de Identidade RG n.º 2620547 SSP/DF, residente e domiciliado à QRSW 04, Lote 1 Centro Comercial Silco II, Apto. 105, Sudoeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal.</p>	<p>DocuSigned by:          C3EFED0E6875A49A...</p>
<p>24. Renan de Souza Rezende        CPF: 065.794.326-67,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Timóteo-MG, data de nascimento: 22/06/1985, estado civil e regime: Casado, profissão: professor universitário, Cédula de Identidade RG n.º 13856573, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, Bairro Jardim Itália, n.º 442D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.</p>	<p>DocuSigned by:          84A5A5DE175C4AC...</p>
<p>25. Renata de Fátima Panosso        CPF: 122.432.148-06,        nacionalidade brasileira, naturalidade de Jaboticabal-SP, data de nascimento 09/10/1968, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão Bióloga, professora universitária, Cédula de Identidade RG n.º 18694953 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Antônio Madruga, n.º 1982, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	<p>DocuSigned by:          A1F6C32B5BA8456...</p>

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasília - DF

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



**TWRA**  
TROPICAL WATER RESEARCH ALLIANCE

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

<p>26. Renato Tavares Martins CPF: 013.925.716-00, nacionalidade brasileira, naturalidade Juiz de Fora-MG, data de nascimento 15/03/1984, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão Biólogo, Cédula de Identidade RG n.º MG-11.976.390, residente e domiciliado à Rua Sete quedas, n.º 230-B, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Renato Tavares Martins</i> 6C0107C1F49F400...</p>
<p>27. Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis CPF: 201.886.868-35, nacionalidade brasileira, naturalidade de São José dos Campos-SP, data de nascimento 10/03/1974, estado civil casada em regime de comunhão universal de bens, profissão engenheira civil, Cédula de Identidade RG n.º 22.384.377-5 SSP-SP, Avenida Alagoas 216 Indaiá, Caraguatatuba, Estado de São Paulo.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis</i> 79831B3A75534ED...</p>
<p>28. Yara Moretto CPF: 027.441.819-35, nacionalidade brasileira, naturalidade de Paranacity-PR, data de nascimento 26/12/1978, estado civil divorciada, profissão professora universitária, Cédula de Identidade RG n.º 6605418-7, residente e domiciliado à Rua Gonzaguinha, 3001, Parque Mônaco, Palotina, Estado do Paraná.</p>	<p>DocuSigned by: <i>Yara Moretto</i> 5CE27AC553E1418...</p>

2º OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 PL A Loias 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000115859/  
Anotado a margem do registro nº000039204/  
Averbacao nº 1  
Livro 4068, folha nº 215 em 27/10/2020.  
Selo Digital: TJDFT20200220099670AZXU  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).



*Daniel Luiz Alves*  
Escritor Autorizado

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

DocuSign  
SECURED

### Certificado de conclusão

ID de envelope: BF106EF35FD1471087E5E1BA061B2769  
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: ATA DE FUNDAÇÃO 12-10-20.docx  
Envelope de origem:  
Página do documento: 11 Assinaturas: 28  
Certificar páginas: 10 Iniciais: 0  
Assinatura guiada: Ativada  
Selo do ID do envelope: Ativada  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:  
José Francisco Gonçalves Jr  
SGCV  
Lote 27 (St Garagens e Conces de Veiculos), sn,  
Bloco H apto. 406  
Brasília, BR-DF 71215770  
jfgjunior@gmail.com  
Endereço IP: 189.6.123.29

### Controlo de registos

Estado: Original Titular: José Francisco Gonçalves Jr  
12/10/2020 09:39:39 jfgjunior@gmail.com

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Adriana Oliveira Medeiros  
adrianamedeiroslma@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Adriana Oliveira Medeiros*  
10ECB815A8CF460

### Carimbo de data/hora

Enviado: 12/10/2020 09:58:31  
Visualizado: 12/10/2020 10:20:52  
Assinado: 12/10/2020 10:28:19

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no  
dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 179.181.11.155

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/10/2020 10:20:52  
ID: a835bf0b-9073-42cf-b627-5db9fa01204c

Andressa da Silva Reis  
asreis.bio@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Andressa da Silva Reis*  
59FEF5C9714842F.

Enviado: 12/10/2020 09:58:31  
Visualizado: 12/10/2020 10:11:37  
Assinado: 12/10/2020 10:12:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.104.224.37

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/10/2020 10:11:37  
ID: 5abca9c4-883c-4e56-8fe6-e9d0fc089ea1

Antonio Carlos Zuffo  
acarlos.zuffo@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Antonio Carlos Zuffo*  
DFT24522ASAS444.

Enviado: 12/10/2020 09:58:32  
Visualizado: 12/10/2020 13:00:37  
Assinado: 12/10/2020 13:01:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 201.82.32.147

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/10/2020 13:00:37  
ID: aa1dd774-fcb5-4a88-9f8e-47c2dbbdf398

Betina Kozlowsky Suzuki  
betinaksuzuki@unirio.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Betina Kozlowsky Suzuki*  
1C015E17C87F4C0

Enviado: 12/10/2020 09:58:32  
Visualizado: 12/10/2020 10:58:15  
Assinado: 12/10/2020 12:09:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 83.252.17.194

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, ~~Títulos e~~  
~~Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF~~

**Daniel Luiz Alves**  
Escrivente Autorizado

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

**Eventos do signatário**

**Assinatura**

**Carimbo de data/hora**

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 12/10/2020 10:58:15  
ID: 2f09cc92-fd1a-4f59-9d46-d4a1234d3056

Christina Wyss Castelo Branco  
cbranco@unirio.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Christina Wyss Castelo Branco*  
20835F4096074A2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 189.122.130.169

Enviado: 12/10/2020 09:58:32  
Visualizado: 12/10/2020 12:35:09  
Assinado: 12/10/2020 12:36:02

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 12/10/2020 12:35:09  
ID: ede46181-8857-4298-8285-b4320da88424

Cristina Elsner de Faria  
cristina.elsner@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Cristina Elsner de Faria*  
AD408D527A8D4C3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.96.218.235

Enviado: 12/10/2020 09:58:32  
Visualizado: 14/10/2020 08:10:19  
Assinado: 14/10/2020 08:19:59

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 14/10/2020 08:10:19  
ID: e9440dca-b4c5-433f-840b-1133bfa67cb7

Daniela Mariano Lopes da Silva  
dmlsilva@uesc.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Daniela Mariano Lopes da Silva*  
A1FA1ABC1A384A1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 138.117.178.216

Enviado: 12/10/2020 09:58:33  
Visualizado: 12/10/2020 11:19:34  
Assinado: 12/10/2020 11:36:32

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 12/10/2020 11:19:34  
ID: 3348b95c-6c60-4bdc-8686-725c3149add1

Emerson Carlos Soares e Silva  
soaemerson@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Emerson Carlos Soares e Silva*  
2F32446C2F50A7D

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no  
dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 45.177.233.56  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 12/10/2020 09:58:33  
Visualizado: 12/10/2020 10:20:45  
Assinado: 12/10/2020 10:21:32

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 12/10/2020 10:20:45  
ID: aba21694-f2cd-4a90-8c72-bbea007feaf7

Henrique Marinho Leite Chaves  
chaveshml@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Henrique Marinho Leite Chaves*  
CF95C5AD063146A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 170.78.2.236  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 12/10/2020 09:58:33  
Visualizado: 13/10/2020 09:47:32  
Assinado: 13/10/2020 09:48:36

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 13/10/2020 09:47:32  
ID: 9aada280-c94f-4043-9fb2-52e03d6f33aa

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrevente Autorizado

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

### Eventos do signatário

José Etham de Lucena Barbosa  
ethambarbosa@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*José Etham de Lucena Barbosa*  
11F93ED043414C0

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.37.173.238

### Carimbo de data/hora

Enviado: 12/10/2020 09:58:33  
Visualizado: 12/10/2020 10:25:16  
Assinado: 12/10/2020 10:25:54

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 10:25:16  
ID: eb122c80-4dc3-48b7-b281-9f4781762054

José Francisco Gonçalves Júnior  
jffunior@unb.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*José Francisco Gonçalves Júnior*  
56C3FE88DCAB490

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada  
Utilizar o endereço IP: 189.6.123.29

Enviado: 12/10/2020 09:58:33  
Visualizado: 12/10/2020 10:29:06  
Assinado: 12/10/2020 10:33:51

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 10:29:06  
ID: ef76e121-d3ed-4a58-b20f-b157d106a17c

José Luiz Attayde  
cocattayde@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*José Luiz Attayde*  
E1EABCT73F8847E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.207.42.165

Enviado: 12/10/2020 09:58:37  
Visualizado: 13/10/2020 07:43:07  
Assinado: 13/10/2020 07:44:17

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 13/10/2020 07:43:07  
ID: bb299a2a-edcd-4f3d-8db2-d6db3bd21376

José Vieira Silva  
jovisi@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*José Vieira Silva*  
7BEB564AD507450

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada  
Utilizar o endereço IP: 187.65.76.99

Enviado: 12/10/2020 09:58:34  
Visualizado: 12/10/2020 14:06:43  
Assinado: 12/10/2020 14:08:45

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 14:06:43  
ID: 48e2cdd1-3012-408e-b079-b5595eb7c818

Joseline Molozzi  
jmolozzi@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Joseline Molozzi*  
171477ECC2C8484

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 187.183.197.249

Enviado: 12/10/2020 09:58:37  
Visualizado: 12/10/2020 10:05:18  
Assinado: 12/10/2020 10:05:40

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 10:05:18  
ID: bf904491-802b-4e7d-bede-7e06a06c7923



**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que esta cópia confere com o original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115059 em 27/10/2020.

## Eventos do signatário

Karoline Victor Serpa  
karolserpa@hotmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
84A2E09419ACAA5

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 177.206.32.106

Assinado através de dispositivo móvel

## Carimbo de data/hora

Enviado: 12/10/2020 09:58:34  
Visualizado: 12/10/2020 11:46:29  
Assinado: 12/10/2020 12:06:05

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/10/2020 11:46:29  
ID: 5c41ef3e-828c-44fe-a889-54c141a80831

Larissa Corteletti da Costa  
larissacortelettibio@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
89784EE68CC406

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 177.154.162.85

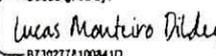
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 12/10/2020 09:58:34  
Visualizado: 12/10/2020 09:59:09  
Assinado: 12/10/2020 09:59:57

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Lucas Monteiro Dildey  
lucas.dildey@gmail.com  
UFPR

DocuSigned by:  
  
87302781008410

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

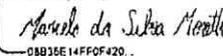
Utilizar o endereço IP: 177.96.30.232

Enviado: 12/10/2020 09:58:34  
Visualizado: 12/10/2020 10:20:20  
Assinado: 12/10/2020 10:20:28

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 04/10/2020 05:34:12  
ID: 999e7bde-7a1d-4f6d-945d-83590dce3ac0

Marcelo S. Moretti  
msmoretti@gmail.com  
Professor  
Universidade Vila Velha  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
08B35E14FF0F420

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

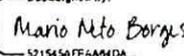
Utilizar o endereço IP: 187.70.247.76

Enviado: 12/10/2020 09:58:34  
Visualizado: 12/10/2020 10:15:43  
Assinado: 12/10/2020 10:18:36

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/10/2020 11:05:20  
ID: 51567e14-9ec0-41f3-9e72-bc3d4880414b

Mario Neto Borges  
marionetoborges@uol.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
521545A7F4A91DA

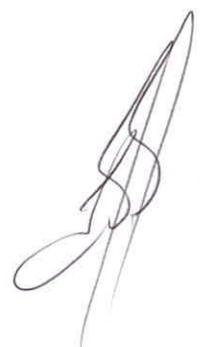
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.34.44.223

Enviado: 12/10/2020 09:58:35  
Visualizado: 12/10/2020 10:03:56  
Assinado: 12/10/2020 10:04:19

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 12/10/2020 10:03:56  
ID: aa553c5a-8733-49b6-8702-60be315a0c1e



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, sendo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado

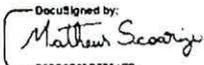
20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

**Eventos do signatário**

Matheus Maximilian Ratz Scoarize  
maxscoarize@gmail.com  
Universidade Estadual de Maringá

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
037D8F8F B7754FD.

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada

Utilizar o endereço IP: 177.183.213.64

**Carimbo de data/hora**

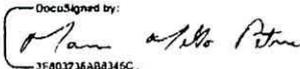
Enviado: 13/10/2020 06:45:33  
Visualizado: 13/10/2020 06:46:04  
Assinado: 13/10/2020 06:47:29

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 13/10/2020 06:46:04  
ID: 48e63486-7e0c-4bf2-9014-6ed8b3f7f74f

Mauricio Mello Petrucio  
mpetrucio@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
3E803236A88346C.

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no  
dispositivo

Utilizar o endereço IP: 191.245.85.242

Assinado através de dispositivo móvel

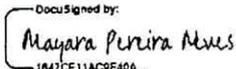
Enviado: 12/10/2020 09:58:35  
Visualizado: 13/10/2020 05:48:15  
Assinado: 13/10/2020 05:55:38

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 13/10/2020 05:48:15  
ID: 1816ba56-603c-4796-835e-0048e0dc0e2e

Mayara Pereira Neves  
neves.mp15@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
1847CE11AC9E40A.

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.6.253.222

Enviado: 12/10/2020 09:58:35  
Visualizado: 13/10/2020 02:41:37  
Assinado: 13/10/2020 02:43:22

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 13/10/2020 02:41:37  
ID: 73e6ca3e-7442-423e-88a2-f9a7882f7a72

Rafaela Silva de Faria  
rafaela.faria@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
C3EFECE8E875449A.

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no  
dispositivo

Utilizar o endereço IP: 189.27.30.34

Assinado através de dispositivo móvel

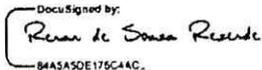
Enviado: 12/10/2020 09:58:35  
Visualizado: 12/10/2020 10:20:54  
Assinado: 12/10/2020 10:22:41

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 09/10/2020 06:39:08  
ID: e8246fe6-8f0a-4e6d-bfdf-a64765cc0c4b

Renan de Souza Rezende  
renanrezende30@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
84A5A50E175CA4C.

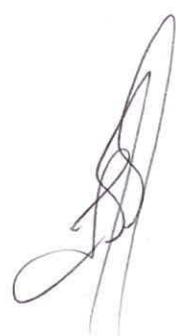
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.136.165.239

Enviado: 12/10/2020 09:58:35  
Visualizado: 12/10/2020 10:54:22  
Assinado: 12/10/2020 10:55:04

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:**

Aceite: 12/10/2020 10:54:22  
ID: f1844c58-2dc3-47da-8f99-eb739b63bc44



**- CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escrevente Autorizado

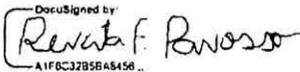
20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

### Eventos do signatário

Renata de Fátima Panosso  
rpanosso@cb.ufrn.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
A1F0C32B5B48456...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 177.207.42.165

### Carimbo de data/hora

Enviado: 12/10/2020 09:58:36

Visualizado: 12/10/2020 12:10:21

Assinado: 12/10/2020 12:16:35

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 12:10:21

ID: 6aca2598-0c56-41e5-a3c0-cfddb8d48c7

Renato Tavares Martins  
martinsrt@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
0C0107C1F49F400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.69.192.7

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 12/10/2020 09:58:36

Visualizado: 13/10/2020 07:04:50

Assinado: 13/10/2020 07:10:02

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 13/10/2020 07:04:50

ID: d215cc5f-f0bd-43dd-b031-a14ef0db106a

Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis  
likitgb@yahoo.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
7003103A75534ED...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.127.102.66

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 12/10/2020 09:58:36

Visualizado: 12/10/2020 10:19:56

Assinado: 12/10/2020 10:23:44

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 12/10/2020 10:19:56

ID: fae278b7-beab-424c-8b37-4cac9c4dd1a3

Yara Moretto  
yara.moretto@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
5CE27AC353E141B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 186.194.159.147

Enviado: 12/10/2020 09:58:36

Visualizado: 13/10/2020 06:01:35

Assinado: 13/10/2020 06:03:24

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 09/10/2020 06:55:00

ID: dde34d00-bff1-43b4-8a4f-908dce4ddb55

### Eventos de signatário presencial

### Assinatura

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega do editor

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega do agente

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Evento de entrega do intermediário

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de entrega certificada

### Estado

### Carimbo de data/hora

### Eventos de cópia

### Estado

### Carimbo de data/hora

Matheus Maximilian Ratz Scoarize  
maxscoarize@gmail.com

### Copiado

Enviado: 13/10/2020 06:45:36

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

**Daniel Luiz Alves**  
Escritor Autorizado

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000115859 em 27/10/2020.

**Eventos de cópia**

Aceite: 13/10/2020 06:01:41  
ID: e3fda393-f4c3-4976-ab92-ed00fa560292

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos relacionados com a  
testemunha**

**Assinatura**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos de notário**

**Assinatura**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos de resumo de envelope**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

Envelope enviado  
Entrega certificada  
Processo de assinatura concluído  
Concluído

Com hash/criptado  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

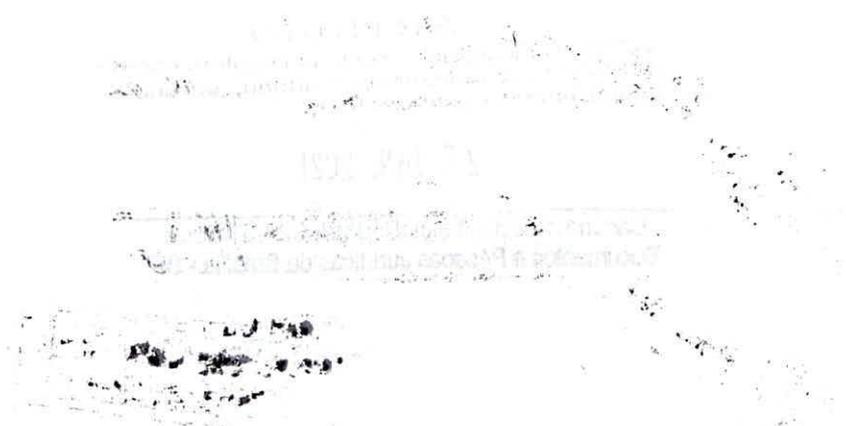
13/10/2020 06:45:36  
14/10/2020 08:10:19  
14/10/2020 08:19:59  
14/10/2020 08:19:59

**Eventos de pagamento**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta cópia confere como original, registrado neste Cartório, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

26 JAN. 2021

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF

Daniel Luiz Alves  
Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CARTÓRIO DO  
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA**  
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS

CRS 504, Bloco A, Loja 08, Brasília/DF - CEP: 70331-515  
(61) 3214-5900 | contato@cartoriodebrasil.com.br  
www.cartoriodebrasil.com.br

Jessé Pereira Alves  
Oficial  
Raimundo Cleoni de A. Júnior  
Oficial Substituto  
Marcos Lira Doudement  
Oficial Substituto

## CERTIDÃO

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro/Folha A068-214 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 9204, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos da "**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA - TWRA**", registrado sob o nº 115858 em 27/10/2020. Certifica constar averbada à margem desse registro a Alteração de Estatuto, registrado sob o nº 125220 em 27/06/2022, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado, a fiz digitar e dou fé.

Brasília, 21 de novembro de 2022.



CARTÓRIO DO  
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília  
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515  
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br F: (61)3214-5900  
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

### CERTIDÃO EM PESSOA JURÍDICA

Certidão do registro nº C0000009204, livro nº A068, folha nº 214  
Emitido em 27/10/2020.  
Selo digital: TJDF20220220118632ZZEK

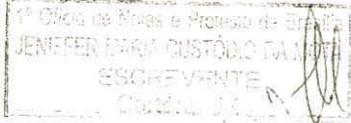
Consulte o selo digital em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), ou apontando a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Vânia Carolina de Oliveira da Luz  
Escriturante Autorizada

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DIGITO VERIFICADOR





CONFERE COM  
O ORIGINAL.  
Edmundo Botello  
mat. 1850490

LIVRO: 7363-P  
FOLHA: 099  
PROT: 01708844

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA - TWRA** na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/11/2022), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim JENIFFER MARIA CUSTODIO DA MOTA, Escrevente, compareceu como outorgante, **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA - TWRA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.904.835/0001-01, estabelecida no ST SGCV Lote 03, Bloco B, Apartamento 313 - Zona Industrial, Distrito Federal; neste ato representada por Presidente **JOSE FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00084485195 DETRAN/DF, na qual consta C.I. nº 2195202D CRB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 024.060.437-70, endereço eletrônico jfgjunior@gmail.com, filho de Jose Francisco Gonçalves e Sueli dos Santos Gonçalves, residente e domiciliado na SgcV Lotê 27/30, Bloco H, Apartamento nº 406, Guara, Distrito Federal; reconhecida e identificada como a própria, de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CARMEN REGINA MENDES DE ARAUJO CORREIA**, brasileira, divorciada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 4502/D-GO CREA-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 216.668.061-53, residente e domiciliada na SQN 205, Bloco C, Apartamento 204, Asa Norte, Distrito Federal; (dados fornecidos por declaração) a quem confere poderes especiais para representar a outorgante em quaisquer concorrências públicas, licitações, tomada de preços, carta-convite, Chamamento público, pregões de Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, Sociedades de Economia Mista, Empresas Comerciais e/ou Industriais e onde mais com esta se apresentar, podendo, para tanto: dar lances, requerer, alegar e assinar o que preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, renunciar, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis, depositar e retirar cauções junto aos bancos credenciados; enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. Fica vedado o substabelecimento. O presente mandato tem validade ate aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024). O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80578981, paga no valor de R\$ 49,98, sendo R\$47,60 referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 03 de 17.12.2021 publicada 21.12.2021 – TJDFT e R\$ 2,38 referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, JENIFFER MARIA CUSTODIO DA MOTA, ESCRIVENTE, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), JOSE FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20220011371735ZEJB  
Consulte o selo em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



EM TESTEMUNHO ( \_\_\_\_\_ ) DA VERDADE



**TWRA**  
TROPICAL WATER RESEARCH ALLIANCE

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000135858 em 27/10/2020.

# ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA (TWRA)

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Sede

**Art. 1º.** A “Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA)”, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter científico, educacional e cultural, fundada em 06 de outubro de 2020, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal. É uma entidade de âmbito nacional que objetiva a pesquisa, o aprimoramento, a integração e a adequação à realidade nacional e internacional do tema ligado às águas tropicais e o contínuo aperfeiçoamento de seus associados.

**Art. 2º.** A TWRA tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A entidade aqui denominada “Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA)” se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil.

### CAPÍTULO II

#### Das Finalidades e Princípios

**Art. 4º.** A TWRA tem por objetivo geral a defesa do meio ambiente e da cultura, por meio da promoção do desenvolvimento do manejo integrado e sustentável de bacias hidrográficas tropicais, o qual se dará com a consecução das seguintes finalidades:

I – Promover a cooperação entre seus associados e órgãos ou empresas, entidades internacionais e comunidade acadêmica;

II – Promover a cooperação no planejamento do desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão referentes ao seu objetivo geral, coordenando informações e levantando dados sobre o campo de atuação e as necessidades do País;

DS  
9799

DS  
UM

1

DS  
M. Horvath

DS  
VTQB

DS  
UMD



III – Realizar estudos e pesquisas, com o objetivo de se desenvolver tecnologias alternativas e inovadoras, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao objetivo central da TWRA;

IV – Promover o apoio na obtenção de fundos e financiamentos para o ensino, a pesquisa científica e tecnológica e a extensão, para o melhoramento de laboratórios, bibliotecas, e métodos de ensino;

V – Promover medidas que objetivem a especialização e aperfeiçoamento de docentes, pesquisadores e de profissionais técnicos;

VI – Promover a melhoria das condições de estudantes das áreas afins, visando a sua plena formação profissional de forma crítica e reflexiva;

VII – Promover o intercâmbio com entidades e especialistas nacionais e internacionais na busca de uma efetiva troca de experiências e conhecimentos;

VIII – Promover o intercâmbio com as indústrias e empresas interessadas em projetos de águas tropicais, através de estágios para estudantes, de realização de pesquisas e serviços tecnológicos de interesse para a indústria e para a sociedade;

IX – Promover o intercâmbio com as entidades governamentais e não governamentais e com os profissionais da área no intuito da manutenção da atualidade dos conhecimentos trabalhados nas instituições;

X – Celebrar instrumentos jurídicos com órgãos ou empresas e entidades internacionais para a consecução dos objetivos da Associação;

XI – Defender os interesses próprios e os das instituições parceiras, de docentes e pesquisadores que a integram, referente ao seu objetivo geral;

XII – Promover cursos periódicos no âmbito do interesse dos seus associados que possibilitem o aprimoramento e atualização da área.

XIII – Promover a preservação do patrimônio cultural, material e imaterial, por meio da edição de livros, apresentações cênicas, exposições de artes visuais, dentre outras formas de manutenção da cultura;

XIV – Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável e a conservação da biodiversidade;

§ 1º. Para a execução das atividades descritas neste artigo, poderá a TWRA lançar mão de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, mediante cooperação técnica com órgãos ou empresas e entidades internacionais;

§ 2º. A TWRA trabalha junto ao indivíduo e à comunidade, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, bem como na implementação de soluções que viabilizem o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade.

§ 3º. A TWRA poderá estender suas atividades de atendimento através da execução de serviços relacionados ao seu objetivo geral, em caráter permanente ou temporário, mantendo, para tanto, instrumentos jurídicos com órgãos, instituições ou empresas e entidades nacionais e internacionais.

DS  
9799DS  
YM

2

DS  
MSNorthDS  
VTQBDS  
UMD



III – Realizar estudos e pesquisas, com o objetivo de se desenvolver tecnologias alternativas e inovadoras, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao objetivo central da TWRA;

IV – Promover o apoio na obtenção de fundos e financiamentos para o ensino, a pesquisa científica e tecnológica e a extensão, para o melhoramento de laboratórios, bibliotecas, e métodos de ensino;

V – Promover medidas que objetivem a especialização e aperfeiçoamento de docentes, pesquisadores e de profissionais técnicos;

VI – Promover a melhoria das condições de estudantes das áreas afins, visando a sua plena formação profissional de forma crítica e reflexiva;

VII – Promover o intercâmbio com entidades e especialistas nacionais e internacionais na busca de uma efetiva troca de experiências e conhecimentos;

VIII – Promover o intercâmbio com as indústrias e empresas interessadas em projetos de águas tropicais, através de estágios para estudantes, de realização de pesquisas e serviços tecnológicos de interesse para a indústria e para a sociedade;

IX – Promover o intercâmbio com as entidades governamentais e não governamentais e com os profissionais da área no intuito da manutenção da atualidade dos conhecimentos trabalhados nas instituições;

X – Celebrar instrumentos jurídicos com órgãos ou empresas e entidades internacionais para a consecução dos objetivos da Associação;

XI – Defender os interesses próprios e os das instituições parceiras, de docentes e pesquisadores que a integram, referente ao seu objetivo geral;

XII – Promover cursos periódicos no âmbito do interesse dos seus associados que possibilitem o aprimoramento e atualização da área.

XIII – Promover a preservação do patrimônio cultural, material e imaterial, por meio da edição de livros, apresentações cênicas, exposições de artes visuais, dentre outras formas de manutenção da cultura;

XIV – Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável e a conservação da biodiversidade;

§ 1º. Para a execução das atividades descritas neste artigo, poderá a TWRA lançar mão de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, mediante cooperação técnica com órgãos ou empresas e entidades internacionais;

§ 2º. A TWRA trabalha junto ao indivíduo e à comunidade, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, bem como na implementação de soluções que viabilizem o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade.

§ 3º. A TWRA poderá estender suas atividades de atendimento através da execução de serviços relacionados ao seu objetivo geral, em caráter permanente ou temporário, mantendo, para tanto, instrumentos jurídicos com órgãos, instituições ou empresas e entidades nacionais e internacionais.

DS  
9799DS  
UM

2

DS  
MSMottaDS  
VTQBDS  
UMD



20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000115858 em 27/10/2020.

**Art. 5º.** A TWRA está fundada em princípios que devem nortear todas as suas ações e atividades conforme descrito no Regimento Interno.

I. Compartilhamento de experiências, recursos e informações na execução dos trabalhos da TWRA;

II. As ações dos seus membros devem ser sempre norteadas por princípios éticos inegociáveis, dentre eles, a honestidade, o respeito pelas pessoas, a beneficência, a justiça, a eficiência, a qualidade e a competência;

III. Respeito pelas decisões coletivas, cuja melhor decisão será aquela que atenda a maioria;

IV. Relações interpessoais baseadas na generosidade e atenção às necessidades da sociedade;

V. O crescimento e expansão da TWRA deverão acontecer de forma integrada e equilibrada, em conjunto com as sedes regionais, não havendo distinção entre as mesmas;

VI. O constante cuidado, eficiência e transparência no uso de recursos públicos e privados prospectados pela TWRA.

### CAPÍTULO III

#### Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

**Art. 6º.** Constituem-se fontes de recursos de manutenção da associação:

I – Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II – Anuidades;

III – Doações, patrocínios ou demais dispêndios de terceiros interessados nas ações promovidas pela TWRA, pessoas físicas e/ou jurídicas;

IV – Usufruto que lhe forem conferidos;

V – Rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI – Eventos organizados pela TWRA;

VII – Verbas de instituições financiadoras;

VIII – Quaisquer instrumentos jurídicos celebrados com órgãos ou empresas e entidades internacionais.

DS  
9799

DS  
YM

3

DS  
M. S. Horta

DS  
VTQB

DS  
UMD



§ 1º. A TWRA não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. É permitido, contudo, que estes recebam remuneração advinda de participação em projetos junto a TWRA, por meio de uma vinculação própria e independente.

§ 2º. A TWRA não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º. A TWRA aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. O patrimônio da TWRA é composto por todos os bens móveis e imóveis que venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 2º. A TWRA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO IV

### Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 8º. A TWRA terá como órgãos diretivos:

I – Assembleia geral;

II – Diretoria administrativa;

III – Conselho Consultivo;

IV – Conselho Fiscal.

DS  
8798

DS  
YM

4

DS  
MSHenth

DS  
VTGB

DS  
LMD



29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000115858 em 27/10/2020.

## Seção I

### Da Assembleia Geral

**Art. 9º.** A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os associados em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

**Art. 10.** No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

§ 1º. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos dois terços dos votos presentes.

§ 2º. O edital de convocação de assembleia geral deve ser publicado nos meios oficiais de comunicação da TWRA com antecedência mínima de sete dias.

**Art. 11.** A Assembleia será presidida pelo Presidente, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

**Art. 12.** O Presidente da Assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

**Art. 13.** As votações serão públicas ou secretas, conforme deliberação da própria Assembleia e apuradas por dois escrutinadores nomeados pela Assembleia.

**Art. 14.** Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, aprovação ou alteração do regimento interno, a destituição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, bem como para a dissolução da TWRA, serão pelo voto de dois terços dos presentes em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar sobre estes assuntos sem a presença da maioria absoluta dos associados.

**Parágrafo único.** As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

**Art. 15.** No caso de empate nas votações da Assembleia, o Presidente terá voto de qualidade.

**Art. 16.** No caso de ausência e impedimentos do Presidente, compete ao Vice-Presidente dirigir os trabalhos, sendo que na ausência ou impedimento deste, compete ao Secretário Geral dirigir os trabalhos, sendo que na ausência ou impedimento deste, compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

DS  
JF98

DS  
UM

5

DS  
MSKoratti

DS  
VTGB

DS  
UMD



## Subseção I

### Da Assembleia Geral Ordinária

**Art. 17.** Anualmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I – Proceder à eleição do Presidente da nova diretoria, quando finalizado o período de gestão;
- II – Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, quando finalizado o período de gestão;
- III – Dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal;
- IV – Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

## Subseção II

### Da Assembleia Geral Extraordinária

**Art. 18.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo Presidente em exercício ou pelo mínimo de um quinto dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados e em segunda convocação, com pelo menos um quinto dos associados.

§ 1º. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º. Caso o quórum mínimo para segunda convocação não seja atingido, a assembleia deverá ser reagendada para uma data posterior, com antecedência mínima de sete dias.

§ 3º. As assembleias que tratam este artigo devem ser comunicadas para o Secretário Geral, o qual deverá proceder com a seu agendamento e publicação nos termos do § 2º do art. 10 em até dez dias da data de notificação.

**Art. 19.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- III – Aprovar a inclusão e exclusão de associados;

DS  
8799

DS  
UM

6

DS  
MSMonte

DS  
VTQB

DS  
UMD



29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000115858 em 22/10/2020.

- IV – Conceder o título de associado Benemérito;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Decidir sobre a dissolução da TWRA;
- VII – Aprovar ou alterar o Regimento Interno;
- VIII – Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria;
- IX – Deliberar sobre assuntos urgentes de competência do Conselho Fiscal;
- X – Deliberar sobre portarias editadas pelo Presidente;
- XI – Deliberar sobre a criação de Seções Regionais da TWRA, as quais não podem ter uma circunscrição inferior a uma Unidade Federativa;
- XII – Excepcionalmente proceder à eleição da Diretoria Administrativa, segundo disposto no art. 19, § 4º;
- XIII – Demais deliberações definidas neste Estatuto ou no Regimento Interno da TWRA.

**Parágrafo único.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

## Seção II

### Da Diretoria Administrativa

**Art. 20.** A diretoria é o órgão administrativo da TWRA e será constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Diretor Financeiro;
- IV – Secretário Geral;
- V – Diretores Regionais.

DS  
9799

DS  
UM

7

DS  
MSMortti

DS  
VTGB

DS  
LMD



§ 1º. Os membros da Diretoria Administrativa, com exceção dos Diretores Regionais, serão eleitos pela Assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de 3 anos.

§ 2º. Os Diretores Regionais serão eleitos entre os associados domiciliados na circunscrição de cada Sede Regional, pela maioria de seus membros, em procedimento a ser definido no Regimento Interno, por mandato de 3 anos.

§ 3º. Na vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo até o encerramento do mandato da Diretoria Administrativa.

§ 4º. Na vacância do cargo de Presidente e de Vice-Presidente, assumirá o cargo o Diretor Financeiro até convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria Administrativa, até o encerramento do mandato atual.

**Art. 21.** A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo Presidente, quando julgar necessário.

§ 1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da TWRA;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento das demandas da TWRA.

**Art. 22.** As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

**Art. 23.** Nas decisões em que se verificar empate, o Presidente terá voto de qualidade.

**Art. 24.** Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o Presidente será responsável perante o Conselho Fiscal, pela administração e orientação geral da TWRA.

**Art. 25.** Compete ao Presidente:

I – Formalizar a contratação de profissionais especializados, nos termos do art. 20, § 2º;

II – Cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;

III – Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;

IV – Administrar a TWRA, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;

V – Assinar todas as correspondências dirigidas ao público e as autoridades superiores, junto com o Secretário Geral;

DS  
8798

DS  
UM

8

DS  
MSMorth

DS  
VTGB

DS  
UM



- VI – Rubricar todos documentos oficiais;
- VII – Assinar com o Diretor Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII – Autorizar as despesas previstas no orçamento geral e em projetos executados pela TWRA;
- IX – Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- X – Autorizar a criação de Seções Regionais da TWRA, devidamente aprovados pela Diretoria;
- XI – Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna por meio de Portaria a ser aprovada pela Diretoria;
- XII – Elaborar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, o balancete trimestral da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
- XIII – Elaborar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, o balanço anual para ser encaminhado à Assembleia geral, referente ao período de janeiro a dezembro, com prévia aprovação do Conselho Fiscal;
- XIV – Submeter-se as deliberações das reuniões da Diretoria Administrativa;
- XV – Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

**Art. 26.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

**Art. 27.** Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do Presidente;
- II – Arrecadar as taxas de anuidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da TWRA;
- III – Assinar com Presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV – Apresentar trimestralmente, à diretoria, o balancete demonstrativo da receita e despesa;

DS  
JFGDS  
UM

9

DS  
MSHorattiDS  
VTQBDS  
UMD



V – Apresentar semestralmente, ao conselho fiscal, o balancete demonstrativo da receita e despesa, junto com o Presidente;

VI – Apresentar anualmente, junto com o Presidente, o balanço demonstrativo da receita e despesa, para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

**Art. 28.** Compete ao Secretário Geral;

I – Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, ao conselho fiscal e à Assembleia geral;

II – Assinar juntamente com o Presidente as correspondências;

III – Assinar com o Presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela TWRA;

IV – Secretariar as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V – Manter em ordem o arquivo da TWRA, sugerindo ao Presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI – Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos legais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

**Parágrafo. único.** O Secretário Geral será empossado no cargo, no caso de impedimento definitivo do Diretor Financeiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária, quando deverá ser eleito novo Secretário Geral.

### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 29.** O Conselho Fiscal será composto por 6 membros eleitos, sendo 3 titulares e 3 suplentes, por um período de 3 anos, pela mesma Assembleia geral que eleger a Diretoria Administrativa.

**Art. 30.** Aos membros do Conselho Fiscal compete:

I – Examinar a escrituração da TWRA, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II – Dar parecer sobre a aplicação de numerários da TWRA;

III – Dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV – Dar parecer sobre os balancetes trimestrais e sobre o balanço anual.

DS  
9799

DS  
YM

10

DS  
MS/Scotti

DS  
VTQB

DS  
LMD



## Seção V

### Do Conselho Consultivo

**Art. 31.** O Conselho Consultivo da TWRA é constituído por 8 membros, sendo 4 nacionais e 4 internacionais, escolhidos pela Diretoria Administrativa da TWRA de modo a atender à diversificação de áreas de conhecimento e de regiões geográficas.

**Parágrafo único:** Após o término de seu mandato, o Presidente passará a integrar o Conselho Consultivo da TWRA na condição de membro adicional ao disposto no *caput* deste artigo, salvo nas hipóteses de vacância do cargo durante o mandato.

**Art. 32.** O Conselho Consultivo é órgão não-deliberativo da TWRA, devendo emitir parecer sobre assuntos que lhes forem demandados pela Diretoria Administrativa.

## Seção V

### Dos Diretores Regionais

**Art. 33.** Os Diretores Regionais serão os representantes das Seções Regionais criadas pela Diretoria Administrativa, na forma do Regimento Interno.

**Art. 34.** Aos Diretores Regionais compete:

I – Encaminhar demandas dos associados vinculados à sua Sede Regional para a Diretoria Administrativa, solicitando inclusão em pauta nas reuniões;

II – Indicar Coordenador de Projeto para os projetos que sejam executados nos limites da Sede Regional que representa, submetendo à apreciação da Diretoria Administrativa;

III – Supervisionar os trabalhos realizados pela TWRA nos limites de sua Sede Regional, informando a Diretoria as atividades;

IV – Dar parecer sobre a execução física de projetos e outros trabalhos realizados nos limites da sua Sede Regional, quando solicitado pelos demais membros da Diretoria Administrativa, pelo Conselho Fiscal, ou em Assembleia Geral Extraordinária.

## Seção VI

### Da Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal

**Art. 35.** O processo eleitoral será instalado pela Diretoria Administrativa e organizada por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente.

DS  
9798

DS  
UM

11

DS  
MSMortti

DS  
VTGB

DS  
LMD



**Parágrafo único:** A Comissão Eleitoral será composta por 3 membros, sendo vedada a participação de candidatos aos cargos eletivos.

**Art. 36.** Os membros da Diretoria Administrativa, com exceção dos Diretores Regionais, serão eleitos por chapa, enquanto que os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, tendo que os 3 mais votados serão considerados membros titulares do Conselho Fiscal, ficando como membros suplentes os três seguintes.

**Art. 37.** A Comissão Eleitoral elaborará e dará divulgação a todos os associados, do regulamento e mecanismo utilizado para a eleição, até 90 dias antes da sua realização, por meio de edital de convocação para as eleições.

**Art. 38.** Todos os associados poderão participar da eleição na qualidade de candidatos, desde que não esteja inadimplente com suas obrigações com a TWRA na data de publicação do edital de convocação ou não esteja impedido em virtude do disposto neste Estatuto ou no Regimento Interno.

**Art. 39.** O direito ao voto é pessoal e intransferível, não sendo aceitas procurações nem quaisquer outros instrumentos de representação.

## CAPÍTULO V

### Do Quadro de Associados

**Art. 40.** O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas físicas ou jurídicas, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Institucionais;
- III – Individuais;
- IV – Correspondentes;
- V – Beneméritos.

**Art. 41.** Serão considerados Associados Fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da TWRA.

**Art. 42.** Serão considerados Associados Institucionais as entidades incumbidas regimental ou estatutariamente de promoção do ensino, pesquisa e extensão, bem como pela gestão e prestação de serviços em recursos hídricos.

**§ 1º.** Os Associados Institucionais deverão ser representados por um indivíduo pessoa física de sua livre nomeação, o qual possuirá direito de voz e voto em nome da entidade associada, podendo desempenhar funções administrativas técnicas ou eletivas na TWRA.

DS  
2798

DS  
UM

12

DS  
MSKortli

DS  
VTGB

DS  
UMD



§ 2º. A entrada de Associados Institucionais deverá ser aprovada pela Diretoria.

**Art. 43.** Serão considerados Associados Individuais as pessoas físicas interessadas em participar da TWRA, mediante atendimento aos seguintes critérios técnicos:

I – Ser docente, pesquisador e profissional técnico com trabalho comprovado que versem sobre recursos hídricos em águas tropicais a critério da Diretoria;

II – Possuir titulação mínima de graduado;

III – Estar com o Currículo Lattes atualizado a no mínimo 30 dias antes da submissão do pedido de associado;

IV – Ser formalmente indicado por um membro associado da TWRA;

V – Pagar a taxa de adesão à associação, bem como a primeira anuidade, a serem definidas pela Diretoria Administrativa para esta categoria de associado.

**Art. 44.** Serão considerados Associados Correspondentes as demais pessoas jurídicas de direito público ou privado não categorizadas como Associados Institucionais, e que deverão ser representados por um indivíduo pessoa física de sua livre nomeação, o qual possuirá direito de voz e voto em nome da entidade associada, podendo desempenhar funções administrativas técnicas ou eletivas na TWRA.

§ 1º. Poderão ser cadastrados como Associados Correspondentes as pessoas jurídicas oriundas de jurisdições internacionais, desde que as pessoas físicas que as representem estejam em pleno gozo de direitos e deveres como cidadão brasileiro nato ou naturalizado.

§ 2º. Além da aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e a homologação do Presidente, os Associados Correspondentes deverão realizar o pagamento da taxa de adesão e da primeira anuidade referente a esta categoria de associado, a ser definida pela Diretoria Administrativa.

**Art. 45.** Serão considerados Associados Beneméritos os associados pessoa física ou jurídica que obtiverem este diploma da Diretoria Administrativa, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à TWRA, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de anuidade.

**Art. 46.** Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

**Art. 47.** Os associados não se responsabilizam pelas obrigações contraídas pela TWRA frente à terceiros.

DS  
8799DS  
UM

13

DS  
MSMottliDS  
VTGBDS  
UMD



## Seção I

### Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 48.** São direitos dos associados:

- I – Frequentar todas as dependências da TWRA;
- II – Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III – Recorrer ao Presidente ou ao Conselho Fiscal solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV – Solicitar a convocação de Assembleia geral extraordinária, nos termos do estatuto;
- V – Exercer, com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da Diretoria Administrativa possíveis falhas.

**Art. 49.** São deveres dos associados:

- I – Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da TWRA no cumprimento de seus objetivos;
- II – Evitar dentro da TWRA qualquer manifestação de caráter político, religioso e de discriminação racial;
- III – Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, bem como do Regimento Interno e demais deliberações sociais;
- IV – Comunicar por escrito à Diretoria Administrativa a modificação de endereço, bem como outras informações relevantes à sua condição de associado;
- V – Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI – Pagar pontualmente a anuidade.

## Seção II

### Das Penalidades

**Art. 50.** Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, bem como dos demais regulamentos internos vigentes, serão passíveis das penalidades estabelecidas no Regimento Interno.

DS  
9798

DS  
4M

14

DS  
MSMatti

DS  
VTGB

DS  
LMD



## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

**Art. 51.** São direitos da TWRA:

- I – Receber contribuições de cada associado conforme determinação da Assembleia geral;
- II – Receber verbas federais, estaduais, municipais, e de pessoas físicas e jurídicas;

**Art. 52.** É dever da TWRA cumprir as finalidades descritas no art. 4º e 5º deste estatuto.

**Art. 53.** Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da TWRA por prazo superior a 60 dias.

**Art. 54.** O mandato de todos os poderes da TWRA é de 3 anos, sendo permitido a reeleição.

**Art. 55.** Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

**Art. 56.** O procedimento eleitoral definido na Seção VI do Capítulo IV não se aplica a eleição da primeira Diretoria Administrativa e do primeiro Conselho Fiscal, sendo que ambos serão eleitos mediante inscrição de chapas e candidatos e votação na Assembleia de Fundação da TWRA por escrutínio aberto.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a primeira Diretoria Administrativa e o primeiro Conselho Fiscal terão mandato até o final do mês de fevereiro do ano de 2024, com a finalidade de compatibilizar a duração do mandato com as datas de realização das Assembleias Gerais Ordinárias.

**Art. 57.** A utilização da marca TWRA por parte de qualquer associado deverá ser expressamente concedida pelo Presidente.

**Art. 58.** As Assembleias gerais, as reuniões de diretoria, bem como qualquer reunião oficial da TWRA deverá ser realizada, preferencialmente, por meio digital, mediante gravação integral de todo o evento e disponibilização em meio digital público para consulta dos associados.

**Art. 59.** Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores da TWRA.

**Art. 60.** A TWRA somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior estabelecido em lei, salvo dissolução aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

DS  
9798

DS  
UM

15

DS  
MSHorvitz

DS  
VTGB

DS  
UMD



**Parágrafo Único.** No caso de dissolução da TWRA, os bens pertencentes à mesma serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada e que atue em prol do desenvolvimento sustentável e para a proteção ambiental, e que esteja em pleno funcionamento, mediante deliberação da Assembleia geral.

**Art. 61.** Será elaborado Regimento Interno, a ser aprovado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Art. 62.** Os casos omissos no presente Estatuto, fora da alçada da Diretoria Administrativa, serão resolvidos em Assembleia Geral.

**Art. 63.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, em Assembleia de Fundação, devendo esta ser registrada em cartório em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

DocuSigned by:

*José Francisco Gonçalves Júnior*

629DB76A542F449...  
José Francisco Gonçalves Júnior  
Presidente da TWRA  
CPF: 024.060.437-70

DocuSigned by:

*Yara Moretto*

5CE27AC553E1418...  
Yara Moretto  
Vice-Presidente da TWRA  
CPF: 027.441.819-35

DocuSigned by:

*Marcelo da Silva Moretti*

06B36E14FFDF420...  
Marcelo da Silva Moretti  
Diretor Financeiro  
CPF: 045.864.266-59

DocuSigned by:

*Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis*

79B31B3A75534ED...  
Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis  
Secretária-Geral  
CPF: 201.886.868-35

DocuSigned by:

*Lucas Monteiro Dildey*

B7302778100841D...  
Lucas Monteiro Dildey  
Advogado  
OAB/PR nº 86.707

7º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Ass Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Pessoas Jurídicas,  
registrado sob o nº 0000009204  
e microfilme 0000115858  
livro 8009, folha nº 267 em 27/10/2020.  
Selo Digital: TJDFT20200220099671TVLP  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

*Daniel Luiz Alves*  
Daniel Luiz Alves  
Escrivente Autorizado

TJDFT2020  
0220099671TVLP

2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000113858 em 27/10/2020.

DocuSign  
SECURED

### Certificado de conclusão

ID de envelope: 9FCC7780C44348CAA8B98CE364D21D53  
Assunto: Please DocuSign: Estatuto\_TWRA 06-10-20-Vfdocx.docx  
Envelope de origem:  
Página do documento: 16 Assinaturas: 5  
Certificar páginas: 2 Iniciais: 75  
Assinatura guiada: Ativada  
Selo do ID do envelope: Ativada  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:  
Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis  
likitgb@yahoo.com  
Endereço IP: 189.34.166.71

### Controlo de registos

Estado: Original Titular: Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis Local: DocuSign  
09/10/2020 18:06:33 likitgb@yahoo.com

### Eventos do signatário

José Francisco Gonçalves Júnior  
jfgjunior@gmail.com  
universidade de Brasília  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
José Francisco Gonçalves Júnior  
E20DE16A562F446

### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/10/2020 18:22:15  
Visualizado: 09/10/2020 18:22:46  
Assinado: 09/10/2020 18:23:40

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 189.6.123.29

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas: Não disponível através do DocuSign

Lucas Monteiro Dildey  
lucas.dildey@gmail.com  
UFPR

DocuSigned by:  
Lucas Monteiro Dildey  
B75027701066410

Enviado: 09/10/2020 18:22:16  
Visualizado: 12/10/2020 10:19:15  
Assinado: 12/10/2020 10:19:38

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.96.30.232

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas: Não disponível através do DocuSign

Marcelo S. Moretti  
msmoretti@gmail.com  
Professor  
Universidade Vila Velha

DocuSigned by:  
Marcelo de S. Moretti  
06633EE14FF9F420

Enviado: 09/10/2020 18:22:16  
Visualizado: 10/10/2020 08:07:30  
Assinado: 10/10/2020 08:08:46

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura  
carregada  
Utilizar o endereço IP: 187.36.156.249

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas: Não disponível através do DocuSign

Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis  
likitgb@yahoo.com

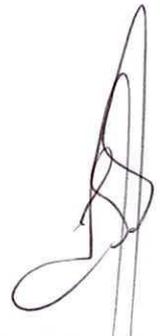
DocuSigned by:  
Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis  
79621B3A75534ED

Enviado: 09/10/2020 18:22:16  
Visualizado: 09/10/2020 18:23:26  
Assinado: 09/10/2020 18:24:02

Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 189.34.166.71

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas: Não disponível através do DocuSign

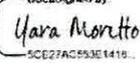


29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 0000115858 em 27/10/2020.

### Eventos do signatário

Yara Moretto  
yara.moretto@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
5CE27AC593E1419...

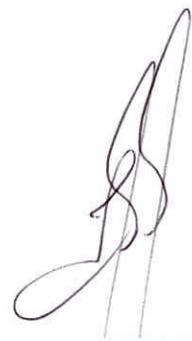
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 200.150.105.98

### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/10/2020 18:22:16  
Visualizado: 10/10/2020 04:58:51  
Assinado: 10/10/2020 04:59:56

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:  
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	09/10/2020 18:22:16
Entrega certificada	Segurança verificada	12/10/2020 10:19:15
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	12/10/2020 10:19:38
Concluído	Segurança verificada	12/10/2020 10:19:38
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ALIANCA TROPICAL DE PESQUISA DA AGUA (TWRA)**  
**CNPJ: 39.904.835/0001-01**

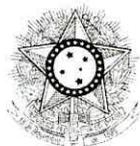
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:51 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **ED93.076C.BEEE.F392**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO ALIANCA TROPICAL DE PESQUISA DA AGUA (TWRA)  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.904.835/0001-01

Certidão nº: 40913888/2022

Expedição: 21/11/2022, às 10:20:18

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ALIANCA TROPICAL DE PESQUISA DA AGUA (TWRA) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.904.835/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022-Adasa, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de S. Louro*

**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**

Representante Legal da TWRA



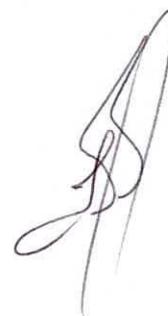
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de S. Corrig*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
Representante Legal da TWRA



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, que não há no quadro de dirigentes da instituição:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC: José Francisco Gonçalves Junior

Carteira de identidade: 09868945-8

órgão expedidor: PC/RJ

CPF: 024.060.437-70

Endereço residencial: SGCVS LT 27/30 BL H AP 406 PARK SUL PRIME 71215-100 - GUARA-

DF 024.060.437-70

Telefones: 61 999784041 ou 31072986

e-mail: [jfgjunior@gmail.com](mailto:jfgjunior@gmail.com)

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC: Yara Moretto – Vice-presidente

Carteira de identidade: 6.605.418-7

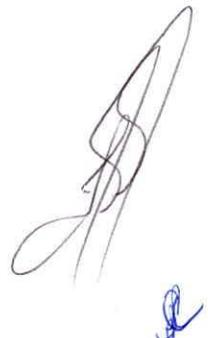
órgão expedidor: SSP/PR

CPF: 027.441.819-35

Endereço residencial: Rua Theodoro Fernando Zílio, 1632. Jardim Bela Vista. Palotina, PR. CEP: 85950-000

Telefones: 44 99951-3723

e-mail: [yara.moretto@gmail.com](mailto:yara.moretto@gmail.com)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO DECRETO DF 39.860/19

PROCESSO: 00197-00002931/2021-16

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - ADASA

ENTIDADE: Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA

CNPJ: 39.904.835/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: José Francisco Gonçalves Junior

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 024.060.437-70

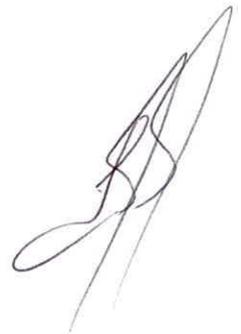
A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas na Lei 13.019/14, no edital ou no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de F. Correia*

**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**

Representante Legal da TWRA



## ANEXO V

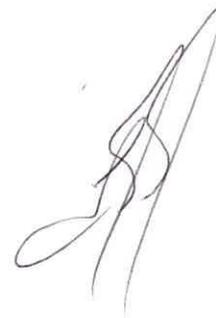
### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) OU DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS**

A Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, por intermédio de seu representante legal José Francisco Gonçalves Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09868945-8, PC/RJ , inscrito(a) no CPF sob o nº 024.060.437-70, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de A. Louie*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
Representante Legal da TWRA



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)

Eu, José Francisco Gonçalves Júnior, CPF n.º 024.060.437-70, como representante devidamente constituído OSC, Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente CERTAME, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: trabalho remoto, uso de produtos de limpeza naturais e biodegradáveis, uso de lâmpadas de Led, separação e destinação adequada de resíduos, adotar o princípio da eficiência energética para aquisição de eletrodomésticos e monitorar consumo de energia, decoração com plantas, evitar utensílios descartáveis, tendo como meta em um prazo de 24 meses para



atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

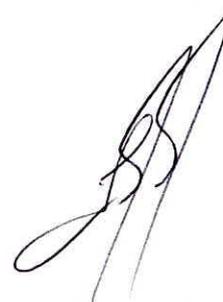
c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de F. Louiz*

**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**

Representante Legal da TWRA



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e,



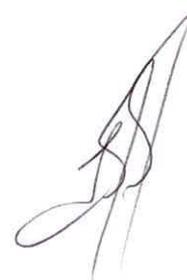
por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de A. Loureiro*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
Representante Legal da TWRA



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - ADASA

ENTIDADE: Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance Association) – TWRA

CNPJ: 39.904.835/0001-01

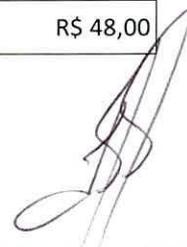
REPRESENTANTE LEGAL: José Francisco Gonçalves Junior

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 024.060.437-70

#### Materiais

ITEM	Quantidade a ser adquirida pela OSC	Valor para UMA UNIDADE	Valor Total para o ITEM
Computador	2	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
Notebook	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Nobreak	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Impressora Multifuncional laser	1	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
Projektor multimídia	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Fone de ouvido	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Gravador de voz digital	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Aparelho telefônico sem fio	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Aparelho telefônico celular	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Gaveteiro móvel	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Mesa de copa/cozinha com 4 cadeiras	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Estação de trabalho Multifuncional	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Memória portátil (pen drive/hd externo)	4	R\$ 314,20	R\$ 1.256,80
Armário de Escritório alto	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

Armário de Escritório baixo	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Mesa de Reunião com 12 lugares	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Cadeira reunião	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
Cadeira digitador giratória	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Pedestal para Banner	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Bebedouro elétrico	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Cesto para lixo 20 L com pedal e tampa	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Forno de microondas 20 L	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Placa de Identificação	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Refrigerador doméstico 240 L	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Jogo de utensílios de cozinha	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Flip chart quadro branco-cavelete/suporte	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Cafeteira elétrica	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Combustível	200 litros	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
borracha	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
fita adesiva	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
régua	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
tesoura	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
caixa de clips peq (100u)	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
caixa de clips médio (100u)	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
caixa de clips grande (100u)	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
grampeador	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
perfurador	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
cola em bastão	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
apontador	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
pacote de elásticos (200u)	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
extrator de grampos	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
caixa de grampos (5.000u)	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
lápiz	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00




caneta esferográfica	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
papel sulfite A4 75G (pacote com 500 fls)	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
Tonner para impressora	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
kit material de limpeza	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
pincel para quadro branco	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
pincel atômico (cores variadas)	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
Bloco flip chart 50 fls	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
Bobina de papel Kraft 0,60 x 100 m	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>Subtotal A</b>			<b>R\$ 49.992,10</b>

#### Serviços de infraestrutura / contratações

ITEM	Prazo da Contratação ou do Serviço	VALOR (considerados 24 meses)
Serviços de Infraestrutura/ contratações	Prazo da Contratação ou do Serviço	VALOR (considerados 24 meses)
Aluguel de imóvel com 60 m2 (IPTU incluso)	24	R\$ 96.000,00
Condomínio	24	R\$ 8.400,00
Água	24	R\$ 1.200,00
Energia elétrica	24	R\$ 3.600,00
Internet	24	R\$ 2.880,00
Telefone	24	R\$ 1.920,00
Assinatura Microsoft Office para quatro dispositivos	24	R\$ 2.376,00
Assinatura antivírus	24	R\$ 160,00
Administração de pessoal/ Gestão financeira/ contábil/ logística/ compra - TWRA	24	R\$ 29.088,00
Consultoria jurídica - TWRA	5	R\$ 6.060,00
Suporte nutricional (coffee break, café, água, lanche para 50 pessoas/reunião)	4 eventos	R\$ 12.000,00
Material gráfico e de divulgação (panfletos, cartilhas etc.)	24	R\$ 9.000,00

Plataforma de mailing para distribuição de informativo eletrônico para três contas	24	R\$ 6.840,00
Criação e manutenção de 3 sites (contratação de técnico de TI)	24	R\$ 9.000,00
Domínio e hospedagem de 3 sites	24	R\$ 300,00
<b>Subtotal B</b>		<b>188.824,00</b>

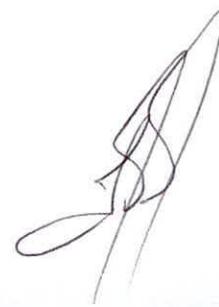
**Profissionais responsáveis pela execução do serviço**

Profissional	Duração da Contratação	Valor para 24 meses já inclusos 13 salários, terço de férias, verbas rescisórias, direitos previdenciários e quaisquer outros custos
Coordenador Técnico Administrativo Financeiro: Alba Evangelista Ramos	24 meses	R\$ 296.043,60
Profissional de Comunicação Social Giullia Vênus Oliveira Santos	24 meses	R\$ 184.474,80
Profissional de Apoio Administrativo e do Secretariado Deise Gomes Batista	24 meses	R\$ 175.226,40
<b>Subtotal C</b>		<b>R\$ 655.744,80</b>
<b>Total Geral (A+B+C)</b>		<b>R\$ 894.560,90</b>

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ **894.560,90** (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmon Regina M. de A. Louie*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
 Representante Legal da TWRA

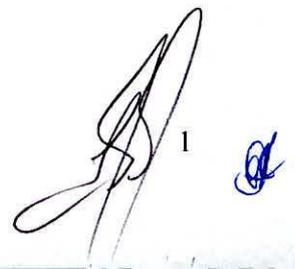


**ANEXO IX**  
**PLANO DE TRABALHO**

**INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE  
APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**Brasília-DF**

**2022**

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Identificação da Proposta**

**Nome da Proposta:** Instalação e Operacionalização do Escritório de Apoio ao Comitês de Bacia Hidrográficas do DF.

**Número da Proposta:**

**Abrangência Territorial:** Distrito Federal

**Valor Total:** R\$ 895.095,74 (oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** 24 meses

### **Resumo da Proposta:**

Este é um projeto com o objetivo de prestar suporte administrativo, técnico e financeiro para auxiliar no bom funcionamento dos CBHs e nas ações de implementação da gestão de recursos hídricos no Distrito Federal.

A proposta visa atender aos 3 (três) Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, CBH Maranhão, CBH Paranoá e CBH Preto cujas áreas são coincidentes com a área do DF e possui uma população de cerca de 3 milhões de habitantes.

Para execução do projeto, estima-se um valor de **R\$ 895.095,74** (oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o período de 24 meses.

### **Identificação da Organização Proponente**

Nome: Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água – TWRA

CNPJ: 39.904.835/0001-01

Data do Registro: 27/10/2020

Data da Fundação: 06.10.2020

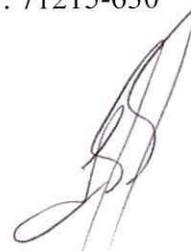
Endereço Completo: ST SGCV Lote 3 Bloco B ap. 313 Zona Industrial do Guará, Brasília-DF

Bairro: Guará

Município/UF: Brasília-DF

CEP: 71215-630

Website: <https://www.thetwra.org/>



## **Identificação do Representante Legal da Organização Proponente**

**Nome:** José Francisco Junior

CPF: 024.060.437-70

RG: 09868945-8

Profissão: Professor do Magistério Superior

Telefone: 61999784041

Email: jfgjunior@gmail.com

### **1. PLANO DE TRABALHO**

#### **1.1. Justificativa**

Visando alcançar os objetivos estabelecidos na Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que determina que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e conte com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, proporcionando o uso múltiplo das águas, adequando-se às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das regiões do DF, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa fomentou junto ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF a criação de comitês de bacia hidrográfica (CBH), conhecidos como “Parlamentos das Águas”. Foram criados três comitês de bacia hidrográfica no DF: CBH Paranoá (posteriormente alterado para CBH dos Afluentes do rio Paranaíba-DF), CBH Afluentes do Rio Preto no DF e CBH Afluentes do Rio Maranhão no DF.

Ressalte-se que, após a criação dos três referidos comitês, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, como órgão gestor do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, assumiu a Secretaria Executiva desses colegiados, atendendo ao disposto no art. 48 da Lei nº 2.725/2001. Visando apoiar o funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográficas do DF, a Adasa lançou o Edital 1/2022 com a finalidade de contratar uma entidade para realizar os trabalhos de Secretaria Executiva para os três Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) do Distrito Federal: CBH Paranaíba-DF, CBH Rio Preto-DF e CBH Maranhão-DF.

Os CBHs, como entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sem personalidade jurídica, necessitam de apoio de secretaria executiva. Conforme as políticas nacional e distrital de recursos hídricos este papel deveria ser desempenhado por uma agência de bacia ou uma entidade delegatária de agência de bacia. A legislação também estabelece que, a agência de bacia deve ser custeada por um percentual dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Como a cobrança pelo uso dos recursos hídricos ainda não está implantada no Distrito Federal (DF), a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF (Adasa), como órgão gestor de

recursos hídricos do DF, é responsável por oferecer aos CBHs o suporte de secretaria executiva.

Para alcançar este objetivo, a Adasa lançou o Edital de Chamamento Público nº 1/2022 visando selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar a parceria e viabilizar o apoio de Secretaria Executiva para os três CBHs do DF: CBH dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (CBH Paranaíba-DF), CBH dos Afluentes do Rio Preto no DF (CBH Preto-DF) e o CBH dos Afluentes do Rio Maranhão no DF (CBH Maranhão-DF) (Figura 1).

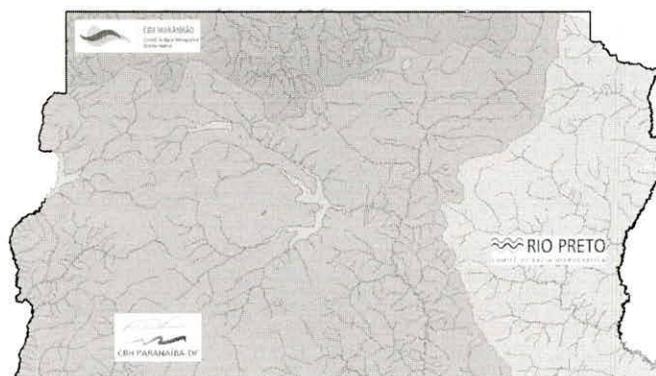


Figura 1. Comitês de Bacia Hidrográfica do Distrito Federal.

A Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água (TWRA - Tropical Water Resources Alliance), responsável por esta proposta, é uma Organização Social, resultado da parceria entre instituições (públicas e privadas) e o meio acadêmico do Brasil e da Austrália que busca promover uma abordagem integrada para a pesquisa e gestão das bacias hidrográficas tropicais com a missão de desenvolver, gerenciar e implementar metodologias, construir diagnósticos, propor ferramentas e modelos para gestão integrada dos ecossistemas aquáticos, que envolvam todos os atores sociais (empresas, governo e sociedade), para resolução de problemas em bacias hidrográficas e ambientes marinhos da Região Tropical.

### **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF<sup>1</sup>**

A BH do Rio Paranaíba ocupa cerca de 2/3 do território do DF, abrangendo total ou parcialmente, 32 das 33 regiões administrativas. É formada por cinco sub-bacias: Corumbá, Descoberto, Paranoá, São Bartolomeu e São Marcos.

Na área deste CBH estão os principais mananciais de abastecimento público, o Lago do Descoberto, responsável por abastecer 65% de sua população, e o Lago Santa Maria,

<sup>1</sup> [http://repositorio-img-cbhparanaibadf.adasa.df.gov.br/portal\\_recursos\\_hidricos/Plano\\_recursos\\_hidricos/prh\\_paranaiba/materiais\\_de\\_divulgacao/Resumo\\_executivo.pdf](http://repositorio-img-cbhparanaibadf.adasa.df.gov.br/portal_recursos_hidricos/Plano_recursos_hidricos/prh_paranaiba/materiais_de_divulgacao/Resumo_executivo.pdf)

Ribeirões Torto e Bananal e o Lago Paranoá, todos protegidos por unidades de conservação. Há conflitos pelo uso de água entre os setores de abastecimento e irrigação principalmente na bacia do Rio Descoberto e do Ribeirão Pipiripau.

### **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no DF**

A Bacia dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal localiza-se ao leste do DF e ocupa 22,6% de sua área e abriga parte das regiões administrativas (RA) de Planaltina (60%) e Paranoá (40%). Os principais corpos d'água da bacia são: Alto Rio Preto, Rio São Bernardo, Rio Jardim, Ribeirão Extrema, Ribeirão Jacaré, Ribeirão Santa Rita.

O CBH Preto-DF tem uma representação significativa de usuários de água para irrigação. Esta bacia concentra a atividade agropecuária caracterizada pela tecnificação e com predomínio de outorgas de uso de águas superficiais para irrigação e criação animal. Esta intensa atividade tem causado o sobreuso dos recursos hídricos causando insegurança hídrica devido às estações secas prolongadas, desmatamento, falta de conservação dos equipamentos coletivos de captação, barramento, condução e distribuição de água para a atividade agrícola.

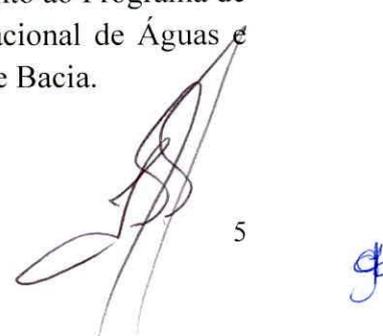
### **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Maranhão no DF**

O rio Maranhão no DF localiza-se na região norte do DF e drena uma área de cerca de 762 km<sup>2</sup>. Esta bacia hidrográfica contém parte das regiões administrativas de Brazlândia, Plano Piloto, Sobradinho I, Sobradinho II e Planaltina e, integralmente, a Fercal (RA XXXI). As unidades hidrográficas são: Alto Rio Maranhão, Rio da Palma, Ribeirão da Contagem, Rio do Sal, Ribeirão Palmeiras e Ribeirão Sonhém (DISTRITO FEDERAL, 2012).

É uma bacia rica em recursos naturais (paisagens, cachoeiras, calcáreo) e abriga atividade mineradora que produz cimento, brita, calcário e asfalto (DISTRITO FEDERAL, 2018). A área do CBH inclui a RA Fercal que é caracterizada pela grande desigualdade social, haja vista que detém o maior PIB industrial do DF e também, um dos menores IDH.

A parceria entre TWRA e a Adasa instituirá a secretaria executiva de apoio aos CBHs e que tem como objetivo viabilizar o funcionamento dos CBHs do DF. Os CBHs do DF receberão todo o suporte para propiciar a aplicação dos respectivos regimentos internos, com relação à implantação e gestão documental, à realização e documentação das reuniões ordinárias e extraordinárias, às atividades das plenárias e das câmaras técnicas, os processos eleitorais, à participação no Conselho de Recursos Hídricos e nos comitês federais pertinentes, e ainda, ao cumprimento das metas pactuadas junto ao Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia – Procomitês da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entre outras demandas de cada Comitê de Bacia.

## **1.2 OBJETIVOS**



### **1.2.1 Objetivo Geral**

Realizar os serviços de secretaria executiva para os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal por meio da instalação, operação e manutenção de Escritório de Apoio aos Comitês Distritais na RA Brasília visando que os CBHs cumpram seus objetivos nos termos legais, contribuindo efetivamente para a gestão das águas das bacias hidrográficas do DF.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

- Instalar e operacionalizar o Escritório de Apoio (secretaria executiva) aos CBHs do DF;
- Realizar a organização interna dos CBHs;
- Planejar e apoiar a execução das atividades a partir das pautas e decisões dos CBHs do DF;
- Elaborar e/ou atualizar e implementar o Plano de Comunicação dos CBHs;
- Viabilizar o processo eleitoral dos CBHs até a posse dos novos membros e eleição e posse das diretorias;
- Apoiar a execução do Plano de Capacitação dos CBHs e elaborar relatório de cumprimento de metas do Progestão/ Procomitês;
- Apoiar a execução de atividades de competência dos CBHs.

## **1.3 METODOLOGIA**

A TWRA vai estruturar sua equipe de trabalho para instalar o Escritório de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF viabilizando o seu funcionamento pleno conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 1/ 2022 – Adasa.

A sede do Escritório de Apoio aos CBHs-DF será um imóvel locado pela TWRA em Brasília-DF, durante o prazo de vigência do Termo de Parceria. O imóvel deverá se localizar em edifício comercial, com portaria e segurança 24 h. O imóvel deverá conter uma sala para acomodar estações de trabalho, sala de reuniões, copa/cozinha, recepção e banheiros, sendo identificado por meio de placa de comunicação visual. O Escritório de Apoio será equipado com os equipamentos e mobiliário detalhados no Plano de Aplicação da presente proposta, assim como energia, água, internet, telefonia fixa e móvel.

A equipe a ser contratada pela parceria será composta por:

1 Coordenador Técnico Administrativo-Financeiro com experiência em coordenação de secretaria executiva de Comitê de Bacia Hidrográfica pelo período de quatro anos;

1 profissional de Comunicação Social, com experiência de dois anos em assessoria de imprensa, sendo um ano na assessoria de comunicação dos Comitês Bacia Hidrográficas do DF.

1 profissional de Apoio Administrativo e de Secretariado com experiência em Administração, auxiliar administrativo e auxiliar de escritório.

A TWRA fornecerá o apoio de sua equipe própria para consultoria jurídica, contábil, gestão de logística de compras, administração de pessoal e gestão financeira. Os custos estão descritos no item “Despesas Operacionais e Administrativas”, que reúne todas as despesas com pessoal próprio e infraestrutura oferecida pela TWRA.

A Entidade parceira sugere a realização de apresentação da equipe e seu Plano de Trabalho aos CBHs.. A equipe se disponibilizará na ocasião para responder às dúvidas e a acolher sugestões.

As atividades se iniciarão com a elaboração da proposta de Agenda Anual de Atividades (Plano de Trabalho) dos CBHs do DF em articulação com suas respectivas Diretorias para estabelecer as ações e reuniões a serem realizadas no ano subsequente, indicando os responsáveis e os prazos para sua execução para cada CBH. A Agenda Anual de Atividades será elaborada antes da última reunião do ano, haja vista a necessidade de aprovação de cada CBH para certificação junto Procomitês /ANA no ano seguinte.

A elaboração deverá ser feita mediante a realização de oficina de trabalho com a Diretoria de cada CBH e posteriormente submetida às suas respectivas plenárias.

Uma vez definida a Agenda Anual de Atividades de cada CBH será montado um calendário de reuniões e eventos do ano, sendo divulgado para os membros de cada CBH e também nos sítios eletrônicos dos CBHs.

A Agenda Anual de cada CBH indicará os eventos, data e horário, participantes envolvidos, pauta de deliberação, infraestrutura necessária para eventos presenciais (endereço, auditório, equipamentos de áudio/vídeo, serviços de alimentação, recepção, etc) ou por videoconferência (link), entre outras informações relevantes para a realização das reuniões, encontros, oficinas, workshops e seminários.

Esta etapa compreenderá as seguintes atividades:

- Organizar e apoiar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela diretoria ou pelos membros, observado o Regimento Interno (presenciais ou por videoconferência) da Plenárias, das Câmaras Técnicas, dos Grupos de Trabalho e/ou da Diretoria do de cada CBH do DF;
- Organizar e apoiar a realização de seminários técnicos e do Encontro de Integração dos Comitês de Bacia (EICOB);
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades do CBH e encaminhá-lo para a Adasa e ANA (Procomitês);

A definição do processo eleitoral incluirá reuniões com as Diretorias de cada CBH visando à definição de calendário, elaboração de deliberações para aprovação do Processo Eleitoral, aprovação e publicação do Edital de convocação, instituição da Comissão



Eleitoral, realização de reuniões com a Comissão Eleitoral, divulgação nas reuniões plenárias; apoio às demandas relacionadas ao processo eleitoral até a proclamação dos resultados e posse dos novos membros e eleição da nova Diretoria.

Esta etapa envolve o apoio à Diretoria e à Comissão Eleitoral conforme discriminado:

- a) Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes;
- b) Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral;
- c) Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH no sítio eletrônico e publicação do Extrato do Edital no DODF;
- d) Realizar campanha de divulgação das eleições na bacia e no DF;
- e) Acolhimento das inscrições e credenciamento dos representantes dos setores de usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH;
- f) Publicação do resultado preliminar das inscrições, credenciamento dos habilitado, acolhimento dos recursos e encaminhamento para a Comissão Eleitoral;
- g) Publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados;
- h) Notificação dos membros do Poder Público para indicação de seus representantes;
- i) Realização das plenárias para a eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes dos segmentos dos Usuários e das Organizações Civas e acolhimento de recursos nos prazos estipulados e publicação do resultado final;
- j) Realização de reunião com Diretoria e Comissão Eleitoral para organização da posse dos membros eleitos e para a eleição da Diretoria;
- k) Realização de Plenária de Posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria e posse da Diretoria eleita.

A comunicação dos CBHs-DF é importante para fortalecer a sua imagem institucional como importante membro na governança das águas. A melhoria da comunicação do CBH visa aumentar a visibilidade do CBH, esclarecer suas atribuições para a sociedade, divulgar as normas do CBH e do CRH-DF sobre a cobrança do uso da água, ampliar e qualificar o debate sobre os instrumentos da política de recursos hídricos e o papel do CBH. Outro aspecto importante é a realização de campanhas para a divulgação do processo eleitoral.

Os Planos de Comunicação de cada CBH do DF serão atualizados anualmente e submetidos à aprovação pelas plenárias e em seguida implementados. O Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba-DF) possui um plano específico para sua divulgação. Este Plano de Comunicação do PRH Paranaíba-DF deverá ser incorporado ao seu Plano de Comunicação do CBH.

Esta etapa compreenderá:

- Atualizar o Plano de Comunicação do CBHs do DF (no caso do CBH Paranaíba-DF deve incorporar o Plano de Comunicação do PRH Paranaíba-DF);

- Planejar diariamente conteúdo para divulgação;
- Elaborar a campanha de divulgação das eleições nas respectivas bacias hidrográficas e no DF;
- Criar e manter atualizado o cadastro de mídias de interesse dos CBHs para divulgar as ações de interesse e elaborar clipping com a coleta das notícias de interesse;
- Produzir conteúdo para divulgar:
  - Notícias semanalmente;
  - Boletins mensais;
  - Materiais informativos semestrais
  - *Press release* por demanda
  - Divulgação e cobertura de eventos, por demanda;
- Realizar a assessoria de Imprensa;
- Atualizar as Plataformas: *sites*, *mailing*, grupos de WhatsApp e redes sociais;
- Divulgar o Plano de Recursos Hídricos do CBH Paranaíba-DF;
- Confeccionar material institucional e de divulgação como banners, folders entre outros, relativos aos CBHs e aos eventos promovidos;
- Criar e manter atualizado o cadastro de entidades relacionadas com a gestão de recursos hídricos no DF para o planejamento e divulgação das ações de interesse do CBH, além de subsidiar ações de mobilização social na bacia hidrográfica.

A Gestão do Acervo documental dos CBHs do DF será realizada por meio de Caderno de Processos do Escritório de Apoio contendo a rotina dos processos, tramitação de documentos, encaminhamento das pautas do CBH, controle do e-mail institucional, além de toda a sistemática para preparação dos documentos para *upload* nos bancos de dados CINCO e DOC-CBH do Procomitês.

A gestão do acervo documental dos CBHs do DF será realizada pela equipe contratada sob controle do Coordenador Técnico.

Esta etapa contempla:

- Resgate e organização do acervo documental dos CBHs guardado pela Adasa, catalogando, arquivando e criando rotinas de disponibilização do acervo documental;
- Criar a rotina de fluxo de documentos e publicações, organizando a tramitação de documentos expedidos e recebidos, dar os encaminhamentos adequados e digitalizar documentos quando necessário;
- Dar encaminhamento às deliberações, moções, sugestões e propostas dos CBHs e das decisões tomadas pelas plenárias promovendo a divulgação quando for o caso;
- Preparar toda a documentação anterior e posterior às reuniões do CBH, incluindo as reuniões plenárias, das Câmaras Técnica, Grupos de Trabalho e da Diretoria;
- Preparar toda a documentação para *upload* nos bancos de dados CINCO e

DOC-CBH do Procomitês

- Monitorar, manter e dar encaminhamento às demandas recebidas pelo endereço eletrônico do CBH.

#### **1.4 AÇÕES E METAS**

##### **AÇÃO 1 - IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O ESCRITÓRIO DE APOIO AOS CBHs DO DISTRITO FEDERAL**

###### **Meta 1 – ESCRITÓRIO DE APOIO INSTALADO E EM OPERAÇÃO**

###### **Etapa 1.1 – Instalar Escritório de Apoio aos CBH Paranaíba-DF, CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF, que será a sede dos Comitês.**

**Descrição:** A sede do escritório de apoio aos CBHs-DF deverá ser um imóvel locado em Brasília-DF, durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços (24 meses). O imóvel deverá se localizar em edifício comercial, com portaria e segurança 24 h. O imóvel deverá conter uma sala para acomodar estações de trabalho, sala de reuniões, copa/cozinha e banheiros. O Escritório de Apoio será equipado com os equipamentos e mobiliário detalhados no Plano de Aplicação da presente proposta. Devidamente identificado.

**Responsável:** TWRA

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 1-2 meses

###### **Etapa 1.2 - Operacionalizar Escritório de Apoio**

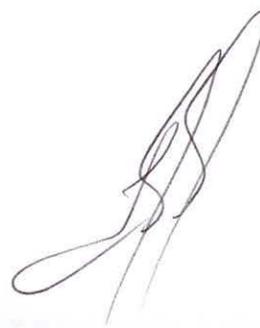
**Descrição:** Operacionalizar o Escritório de Apoio aos CBHs do DF, dotando-o de estrutura física adequada ao seu funcionamento durante a vigência do contrato. Após a definição da sede, a TWRA providenciará a aquisição do mobiliário e equipamentos para instalação do Escritório. Os bens adquiridos pelo projeto serão entregues no endereço do Escritório de Apoio e estarão à disposição para monitoramento pelo sistema de gestão patrimonial da Adasa. Serão feitas as contratações de energia, água, internet, telefonia fixa e móvel. As despesas mensais relacionadas ao funcionamento do Escritório de Apoio estão descritas no Plano de Aplicação desta proposta.

**Responsável:** TWRA

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 1-2 meses

###### **Etapa 1.3 – Contratar e remunerar pessoal (equipe técnica)**



**Descrição:** Esta etapa envolve a contratação, capacitação e remuneração da equipe para operacionalização das atividades do Escritório de Apoio aos CBHs do DF. Também contempla a contratação de serviços de gestão de recursos humanos, escrituração contábil e eventual assessoramento jurídico para o funcionamento do Escritório de Apoio aos CBHs do DF. Conforme o Edital a equipe técnica é composta por:

- a) 1 (um) Coordenador Técnico Administrativo Financeiro - profissional de nível superior para fazer a coordenação do Escritório de Apoio e de todas as atividades da parceria, com dedicação de 40 (quarenta horas) semanais com experiência em coordenação de projetos;
- b) 1 (um) profissional de nível superior para realizar as atividades de comunicação social e apoiar a organização logística das reuniões, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais com experiência na cobertura da área ambiental e de recursos hídricos;
- c) 1 (um) profissional de nível médio para dar apoio administrativo e de secretariado ao Escritório de Apoio, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais com experiência comprovada mínima de 1 (um) em atividades relacionadas ao apoio administrativo/secretariado;

A TWRA, inicialmente, fornecerá o apoio de sua equipe própria para executar atividades de articulação e relacionamento institucional junto à Adasa, ANA, CBH Paranaíba e CBH São Francisco, posteriormente, será feito pelo Coordenador Administrativo Técnico e Financeiro.

**Responsável:** TWRA

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 1 mês

As despesas com pessoal próprio e infraestrutura oferecida pela TWRA estão incluídas nos custos descritos no item “Despesas Operacionais e Administrativas” que compreendem a disponibilização de serviços de gestão de recursos humanos, escrituração contábil e eventual assessoramento jurídico para o funcionamento do Escritório de Apoio aos CBHs do DF.

**AÇÃO 2 - APOIAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CBHs DO DISTRITO FEDERAL**

**META 2 – ATIVIDADES DOS CBHs-DF PLANEJADAS E EXECUTADAS**

**Etapa 2.1 – Elaborar e Aprovar a Agenda Anual de Atividades do CBH Paranaíba-DF**

**Descrição:** Esta etapa compreende a elaboração da Agenda Anual de Atividades do CBH

Paranaíba-DF em articulação com os membros do CBH e da Diretoria para estabelecer as ações e reuniões a serem realizadas no ano subsequente, os responsáveis e os prazos para sua execução.

A Agenda Anual de Atividades deverá ser elaborada antes da última reunião do ano, haja vista a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho do CBH para o ano posterior visando à certificação do CBH pelo Procomitês/ANA.

A elaboração deverá ser feita mediante a realização de oficina de trabalho participativa com os membros e a Diretoria do CBH para: i) identificação dos problemas relativos aos recursos hídricos a serem objeto de ação do CBH; ii) priorização dos problemas levantados; e iii) definição de ações estratégicas para a sua solução.

Uma vez definida a Agenda Anual de Atividades, será planejado o calendário de reuniões e eventos do ano, além dos indicadores de acompanhamento e demais aspectos relevantes que deverão nortear a gestão da bacia.

**Responsáveis:** equipe do Escritório de Apoio (TWRA) e CBH e diretoria do CBH Paranaíba-DF

**Local:** Brasília – DF

**Período:** mês 11 e 12

## **Etapa 2.2 – Elaborar e Aprovar a Agenda Anual de Atividades do CBH Preto-DF**

**Descrição:** Esta etapa compreende a elaboração da Agenda Anual de Atividades do CBH Preto-DF em articulação com os membros do CBH e Diretoria, estabelecendo as ações e reuniões a serem realizadas no ano subsequente, os responsáveis e os prazos para sua execução.

A Agenda Anual de Atividades deverá ser elaborada antes da última reunião do ano, haja vista a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho do CBH para o ano posterior visando à certificação do CBH pelo Procomitês/ANA.

A elaboração deverá ser feita mediante a realização de oficina de trabalho participativa com os membros e a Diretoria do CBH para: i) identificação dos problemas relativos aos recursos hídricos a serem objeto de ação do CBH; ii) priorização dos problemas levantados; e iii) definição de ações estratégicas para a sua solução.

Uma vez definida a Agenda Anual de Atividades, será planejado o calendário de reuniões e eventos do ano, além dos indicadores de acompanhamento e demais aspectos relevantes que deverão nortear a gestão da bacia.

**Responsáveis:** equipe do Escritório de Apoio (TWRA) e CBH e diretoria do CBH Preto-DF



12



**Local:** Brasília – DF

**Período:** mês 11 e 12

### **Etapa 2.3 – Elaborar e Aprovar a Agenda Anual de Atividades do CBH Maranhão-DF**

**Descrição:** Esta etapa compreende a elaboração da Agenda Anual de Atividades do CBH Maranhão-DF em articulação com os membros do CBH e a Diretoria, estabelecendo as ações e reuniões a serem realizadas no ano subsequente, os responsáveis e os prazos para sua execução.

A Agenda Anual de Atividades deverá ser elaborada antes da última reunião do ano, haja vista a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho do CBH para o ano posterior para certificação do CBH pelo Procomitês/ANA.

A elaboração deverá ser feita mediante a realização de oficina de trabalho participativa com os membros e a Diretoria do CBH para: i) identificação dos problemas relativos aos recursos hídricos a serem objeto de ação do CBH; ii) priorização dos problemas levantados; e iii) definição de ações estratégicas para a sua solução.

Uma vez definida a Agenda Anual de Atividades, será planejado o calendário de reuniões e eventos do ano, além dos indicadores de acompanhamento e demais aspectos relevantes que deverão nortear a gestão da bacia.

**Local:** Brasília – DF

**Responsáveis:** equipe do Escritório de Apoio (TWRA) e CBH e diretoria do CBH Maranhão-DF

**Período:** mês 11 e 12

### **Etapa 2.4. Apoiar a realização das atividades planejadas dos CBHs do DF**

**Descrição:** A Agenda Anual de cada CBH indicará os eventos, data e horário, participantes envolvidos, assunto e pauta de deliberação, infraestrutura necessária para eventos presenciais (endereço, auditório, equipamentos de áudio/vídeo, serviços de alimentação, recepção, etc) ou por videoconferência (*link*), entre outras informações relevantes para a realização das reuniões, encontros, oficinas, workshops e seminários.

Os regimentos internos dos CBHs estabelecem o número de reuniões ordinárias por ano e outras atividades que demandam a realização de reuniões plenárias extraordinárias, reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho.

Esta etapa compreende:

- Organizar e apoiar a realização de reuniões (presenciais ou por videoconferência)

da Plenárias, das Câmaras Técnicas, dos Grupos de Trabalho e/ou da Diretoria do CBHs do DF;

- . Organizar e apoiar a realização de seminários técnicos e do Encontro de Integração dos Comitês de Bacia (EICOB);
- . Apoiar e realização das Audiências Públicas dos planos de recursos hídricos do CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF

**Responsáveis:** equipe do Escritório de Apoio, diretoria e membros e convidados técnicos.

**Local:** Brasília-DF. As reuniões plenárias ocorrerão em locais definidos pela diretoria. As reuniões da Câmara Técnica e grupos de trabalho poderão, caso necessário, serem realizadas no Escritório de Apoio aos CBHs-DF.

**Prazos:** As reuniões da Plenária, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e diretoria ocorrerão conforme o cronograma previsto no Plano Anual de Trabalho, exceto as reuniões extraordinárias convocadas por demandas da Diretoria ou dos membros do CBH.

**Etapa 2.5** - Apoiar as atividades realizadas para o cumprimento das metas do Procomitês.

**Descrição:** O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográficas - Procomitês foi instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016, para promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal. O DF aderiu ao Procomitês em 2019 e deve anualmente participar do processo de certificação para o qual é necessário informar à ANA sobre o cumprimento das metas pactuadas.

**Responsáveis:** Equipe do Escritório de Apoio

**Local:** Brasília-DF

**Prazos:** 24 meses

### **META 3 – ELEIÇÕES PARA OS CBHs DO DF REALIZADAS, MEMBROS ELEITOS EMPOSSADOS E DIRETORIAS ELEITAS E EMPOSSADAS**

#### **Etapa 3.1 – Realizar o processo eleitoral do CBH Paranaíba-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na definição do processo eleitoral que inclui reuniões com a Diretoria do CBH Paranaíba-DF visando à definição de calendário, elaboração de deliberações para aprovação do Processo Eleitoral, aprovação e publicação do edital de convocação, instituição da Comissão Eleitoral, realização de reuniões com a Comissão eleitoral, divulgação nas reuniões plenárias e na sociedade; apoio às demandas relacionadas ao processo eleitoral até a proclamação dos resultados e posse dos novos membros e eleição e posse da nova diretoria.

Esta etapa envolve o apoio à Diretoria e à Comissão Eleitoral conforme discriminado:

- a) Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes;
- b) Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral;
- c) Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH Paranaíba-DF no sítio eletrônico e publicação do Extrato do Edital no DODF;
- d) Realizar campanha de divulgação das eleições na bacia e no DF;
- e) Acolhimento das inscrições e credenciar os representantes dos setores de usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH;
- f) Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados e acolher os recursos e encaminhar para a Comissão Eleitoral;
- g) Publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados;
- h) Notificação dos membros do Poder Público para indicação de seus representantes;
- i) Realização das plenárias para o segmento dos Usuários e das Organizações Civis e acolhimento de recursos nos prazos estipulados e publicação do resultado final;
- j) Realização de reunião com Diretoria e Comissão Eleitoral para organização da posse dos membros eleitos e para a eleição da Diretoria;
- k) Realização de Plenária de Posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria e posse da Diretoria eleita.

**Responsável:** Escritório de Apoio, Diretoria do CBH

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 3 meses

### **Etapa 3.2 – Realizar o processo eleitoral do CBH Preto-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na definição do processo eleitoral que inclui reuniões com a Diretoria do CBH Preto-DF visando à definição de calendário, elaboração de deliberações para aprovação do Processo Eleitoral, aprovação e publicação do edital de convocação, instituição da Comissão Eleitoral, realização de reuniões com a Comissão eleitoral, divulgação nas reuniões plenárias e na sociedade; apoio às demandas relacionadas ao processo eleitoral até a proclamação dos resultados e posse dos novos

membros e eleição e posse da nova diretoria.

Esta etapa envolve o apoio à Diretoria e à Comissão Eleitoral conforme discriminado:

- a) Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes;
- b) Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral;
- c) Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH Preto-DF no sítio eletrônico e publicação do Extrato do Edital no DODF;
- d) Realizar campanha de divulgação das eleições na bacia e no DF;
- e) Acolhimento das inscrições e credenciar os representantes dos setores de usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH;
- f) Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados e acolher os recursos e encaminhar para a Comissão Eleitoral;
- g) Publicação do resultado final homologada das inscrições e credenciamentos habilitados;
- h) Notificação dos membros do Poder Público para indicação de seus representantes;
- i) Realização das plenárias para o segmento dos Usuários e das Organizações Civis e acolhimento de recursos nos prazos estipulados e publicação do resultado final;
- j) Realização de reunião com Diretoria e Comissão Eleitoral para organização da posse dos membros eleitos e para a eleição da Diretoria;
- k) Realização de Plenária de Posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria e posse da Diretoria eleita.

**Responsável:** Escritório de Apoio, Diretoria do CBH

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 3 meses

### **Etapa 3.3 – Realizar o processo eleitoral do CBH Maranhão-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na definição do processo eleitoral que inclui reuniões com a Diretoria do CBH Maranhão-DF visando à definição de calendário, elaboração de deliberações para aprovação do Processo Eleitoral, aprovação e publicação do edital de

convocação, instituição da Comissão Eleitoral, realização de reuniões com a Comissão eleitoral, divulgação do edital e na sociedade; apoio às demandas relacionadas ao processo eleitoral até a proclamação dos resultados e posse dos novos membros e eleição e posse da nova diretoria.

Esta etapa envolve o apoio à Diretoria e à Comissão Eleitoral conforme discriminado:

- a) Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes;
- b) Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral;
- c) Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH Maranhão-DF no sítio eletrônico e publicação do Extrato do Edital no DODF;
- d) Realizar campanha de divulgação das eleições na bacia e no DF;
- e) Acolhimento das inscrições e credenciar os representantes dos setores de usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH;
- f) Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados e acolher os recursos e encaminhar para a Comissão Eleitoral;
- g) Publicação do resultado final homologada das inscrições e credenciamentos habilitados;
- h) Notificação dos membros do Poder Público para indicação de seus representantes;
- i) Realização das plenárias para o segmento dos Usuários e das Organizações Civis e acolhimento de recursos nos prazos estipulados e publicação do resultado final;
- j) Realização de reunião com Diretoria e Comissão Eleitoral para organização da posse dos membros eleitos e para a eleição da Diretoria;
- k) Realização de Plenária de Posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria e posse da Diretoria eleita.

**Responsável:** Escritório de Apoio, Diretoria do CBH

**Local:** Brasília - DF

**Prazo:** 3 meses

**META 4 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO IMPLEMENTADAS**

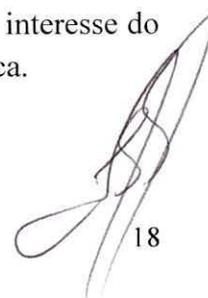
#### **Etapa 4.1 – Atualizar e implementar o Plano de Comunicação do CBH Paranaíba-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na atualização e implementação do Plano de Comunicação do CBH Paranaíba-DF. Este plano inclui o Plano de Comunicação elaborado pelo CBH acrescido do Plano de Comunicação contido no Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH-DF). A comunicação do CBH Paranaíba-DF é importante para fortalecer a sua imagem institucional como membro na governança das águas. A melhoria da comunicação do CBH visa aumentar a sua visibilidade, esclarecer suas atribuições para a sociedade, divulgar suas normas e do CRH-DF sobre a cobrança do uso da água, ampliar e qualificar o debate sobre os instrumentos da política de recursos hídricos e o papel do CBH. Outro aspecto importante é a realização de campanhas para a divulgação do processo eleitoral.

Compreende:

- Atualizar o Plano de Comunicação do CBH Paranaíba-DF
- Planejar diariamente conteúdo para divulgação;
- Elaborar a campanha de divulgação das eleições na bacia hidrográfica e no DF;
- Criar e manter atualizado o cadastro de mídias de interesse do CBH para divulgar as ações de interesse do CBH e elaborar *clipping* com a coleta das notícias de interesse do CBH;
- Produzir conteúdo para divulgar:
  - Notícias semanalmente;
  - Boletins mensais;
  - Materiais informativos semestrais
  - *Press release* por demanda
  - Divulgação e cobertura de eventos, por demanda;
- Realizar assessoria de Imprensa;
- Atualização das Plataformas: *sites*, *mailing*, grupos de WhatsApp e redes sociais;
- Divulgar o Plano de Recursos Hídricos do CBH Paranaíba-DF;
- Confeccionar material institucional e de divulgação como banners, folders entre outros, relativos ao CBH e a eventos promovidos;
- Criar e manter atualizado o cadastro de entidades relacionadas com a gestão de recursos hídricos no DF para o planejamento e divulgação das ações de interesse do CBH, além de subsidiar ações de mobilização social na bacia hidrográfica.

**Local:** Brasília-DF



**Responsável:** Profissional de Comunicação

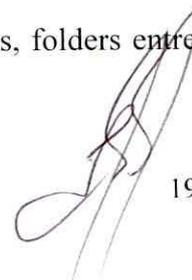
**Prazo:** o tempo de duração do contrato

#### **Etapa 4.2 – Atualizar e implementar o Plano de Comunicação do CBH Preto-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na atualização e implementação do Plano de Comunicação do CBH Preto-DF. Este plano inclui o Plano de Comunicação elaborado pelo CBH acrescido do Plano de Comunicação do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Preto. A comunicação do CBH Preto-DF é importante para fortalecer a sua imagem institucional como importante membro na governança das águas. A melhoria da comunicação do CBH visa aumentar a visibilidade do CBH, esclarecer suas atribuições para a sociedade, divulgar as normas do CBH e do CRH-DF sobre a cobrança do uso da água, ampliar e qualificar o debate sobre os instrumentos da política de recursos hídricos e o papel do CBH. Outro aspecto importante é a realização de campanhas para a divulgação do processo eleitoral.

Compreende:

- Atualizar o Plano de Comunicação do CBH Preto-DF
- Planejar diariamente conteúdo para divulgação;
- Elaborar a campanha de divulgação das eleições na bacia hidrográfica e no DF;
- Criar e manter atualizado o cadastro de mídias de interesse do CBH para divulgar as ações de interesse do CBH e elaborar clipping com a coleta das notícias de interesse do CBH;
- Produzir conteúdo para divulgar:
  - Notícias semanalmente;
  - Boletins mensais;
  - Materiais informativos semestrais
  - *Press release* por demanda
  - Divulgação e cobertura de eventos, por demanda;
- Assessoria de Imprensa;
- Atualização das Plataformas: *sites, mailing*, grupos de WhatsApp e redes sociais;
- Confeccionar material institucional e de divulgação como banners, folders entre outros, relativos ao CBH e a eventos promovidos;



- Criar e manter atualizado o cadastro de entidades relacionadas com a gestão de recursos hídricos no DF para o planejamento e divulgação das ações de interesse do CBH, além de subsidiar ações de mobilização social na bacia hidrográfica.

**Responsável:** Profissional de Comunicação

**Local:** Brasília-DF

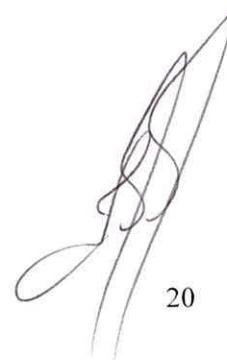
**Prazo:** o tempo de duração do contrato

#### **Etapa 4.3 – Atualizar e implementar o Plano de Comunicação do CBH Maranhão-DF**

**Descrição:** Esta etapa consiste na atualização e implementação do Plano de Comunicação do CBH Maranhão-DF. Este plano inclui o Plano de Comunicação elaborado pelo CBH acrescido do Plano de Comunicação do Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes Distritais do Rio Maranhão. A comunicação do CBH Maranhão-DF é importante para fortalecer a sua imagem institucional como importante membro na governança das águas. A melhoria da comunicação do CBH visa aumentar a visibilidade do CBH, esclarecer suas atribuições para a sociedade, divulgar as normas do CBH e do CRH-DF sobre a cobrança do uso da água, ampliar e qualificar o debate sobre os instrumentos da política de recursos hídricos e o papel do CBH. Outro aspecto importante é a realização de campanhas para a divulgação do processo eleitoral.

Esta etapa compreende:

- Atualizar o Plano de Comunicação do CBH Maranhão-DF
- Planejar diariamente conteúdo para divulgação;
- Elaborar a campanha de divulgação das eleições na bacia hidrográfica e no DF;
- Criar e manter atualizado o cadastro de mídias de interesse do CBH para divulgar as ações de interesse do CBH e elaborar clipping com a coleta das notícias de interesse do CBH;
- Produzir conteúdo para divulgar:
  - Notícias semanalmente;
  - Boletins mensais;
  - Materiais informativos semestrais
  - *Press release* por demanda
  - Divulgação e cobertura de eventos, por demanda;



- Assessoria de Imprensa;
- Atualização das Plataformas: *sites, mailing*, grupos de WhatsApp e redes sociais;
- Confeccionar material institucional e de divulgação como banners, folders entre outros, relativos ao CBH e a eventos promovidos;
- Criar e manter atualizado o cadastro de entidades relacionadas com a gestão de recursos hídricos no DF para o planejamento e divulgação das ações de interesse do CBH, além de subsidiar ações de mobilização social na bacia hidrográfica.

**Responsável:** Profissional de Comunicação

**Local:** Brasília-DF

**Prazo:** o tempo de duração do contrato

#### **Etapa 4.4 – Gerir o acervo documental dos CBHs do DF**

**Descrição:** Esta etapa contempla o resgate, organização e gestão do acervo documental dos CBHs guardado pela Adasa. Serão criadas rotinas de disponibilização do acervo documental que visa proporcionar o acesso de forma mais rápida à documentação produzida desde a criação do CBH até os dias correntes, podendo estabelecer um fluxo controlado da massa de documentos, evitando acúmulo de documentos desnecessários. A etapa compreende:

- Criar a rotina de fluxo de documentos e publicações, organizando a tramitação de documentos expedidos e recebidos, dar os encaminhamentos adequados e digitalizar documentos quando necessário;
- Dar encaminhamento às deliberações, moções, sugestões e propostas do CBH e das decisões tomadas pelas plenárias promovendo a divulgação quando for o caso;
- Preparar toda a documentação anterior e posterior às reuniões do CBH, incluindo as reuniões plenárias, das Câmaras Técnica, Grupos de Trabalho e da Diretoria;
- Preparar toda a documentação para *upload* nos bancos de dados CINCO e DOC-CBH do Procomitês;
- Monitorar, manter e dar encaminhamento às demandas recebidas pelo endereço eletrônico do CBH.

**Responsável:** o profissional da área de comunicação e o profissional de apoio administrativo, sob supervisão do Coordenador Técnico.

**Local:** Brasília-DF

**Prazo:** o tempo de duração do contrato

### 1.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

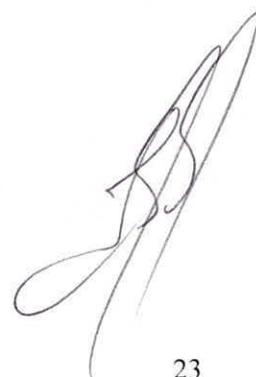
META		AÇÃO		DATA INÍCIO	DATA FIM	Valor R\$
Meta 1	Escritório de Apoio Instalado e em Operação	Etapa 1.1	Instalar Escritório de Apoio aos CBHs dos DF	Mês 1	Mês 2	39.301,00
		Etapa 1.2	Operacionalizar Escritório de Apoio	Mês 1	Mês 2	120.436,50
		Etapa 1.3	Contratar e remunerar Equipe técnica	Mês 1	Mês 24	655.744,80
Meta 2	Atividades dos CBHs do DF planejadas e executadas	Etapa 2.1	Elaborar e aprovar a Agenda Anual de Atividades dos CBHs	Mês 11	Mês 12	12.550,80
		Etapa 2.2	Realizar as atividades planejadas dos CBHs (Procomitês)	Mês 1	Mês 24	2.536,00
Meta 3	Realização das eleições para os CBHs-DF	Etapa 3.1	Apoiar a realização do processo eleitoral do CBH Paranaíba-DF	Mês 9	Mês 12	3.000,00
		Etapa 3.2	Apoiar a realização do processo eleitoral do CBH Preto-DF	Mês 9	Mês 12	3.000,00
		Etapa 3.3	Apoiar a realização do processo eleitoral do CBH Maranhão-DF	Mês 9	Mês 12	3.000,00
Meta 4	Ações de comunicação e divulgação implementadas	Etapa 4.1	Atualizar e implementar o Plano de Comunicação dos CBHs do-DF	Mês 1	Mês 24	16.140,00
		Etapa 4.4	Gerir o acervo documental dos CBHs do DF	Mês 1	Mês 24	3.706,80

As Despesas Operacionais da Associação TWRA estão especificadas na Tabela abaixo:

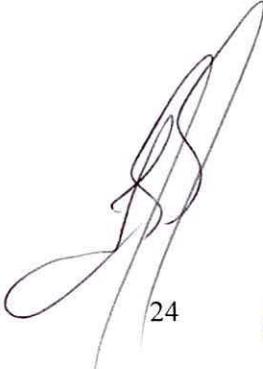
DESPESAS OPERACIONAIS - TWRA	Unidade	Valor Unit	Qtd	Total
Administração de pessoal/ Gestão financeira/ contábil/ logística/ compra	mês/ano	R\$ 1.212,00	24	R\$ 29.088,00
Consultoria jurídica	mês/ano	R\$ 1.212,00	5	R\$ 6.060,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>R\$ 35.148,00</b>

## 1.6 INDICADORES

META	INDICADORES PARA AFERIR O ALCANCE DE RESULTADO	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1 Instalar e operacionalizar o Escritório de Apoio	Indicador 1.1. Escritório de Apoio, sede dos Comitês de bacia instalado em Brasília-DF, com placa de identificação, infraestrutura física e pessoal adequado ao perfeito funcionamento, de forma contínua durante toda a vigência da parceria	Apresentar à Adasa, no Mês 2, relatório sobre a instalação do Escritório de Apoio contendo a relação dos equipamentos instalados, mobiliário, documentação fotográfica e a relação da equipe técnica contratada para executar as atividades da parceria.
Meta 2 Atividades dos CBHs-DF planejadas e executadas	Indicador 2.1. Agenda Anual de Atividades do CBH Paranaíba-DF, CBH Preto-DF e CBH Maranhão-DF elaboradas e entregues para as respectivas diretorias para serem submetidas às Plenárias na última reunião do ano.	Entregar para a Adasa as Agendas Anuais de Atividades de cada CBH do DF e suas respectivas Deliberações de aprovação pelas respectivas plenárias em dezembro do ano em curso.
	Indicador 2.2. Atividades dos CBHs do DF executadas	Entregar para a Adasa os Relatórios Anuais de Atividades de cada CBH do DF, assim como, Deliberações aprovando os as agendas, atas das reuniões ordinárias e outros documentos referentes às atividades realizadas após aprovação pelas plenárias na primeira reunião do ano subsequente.



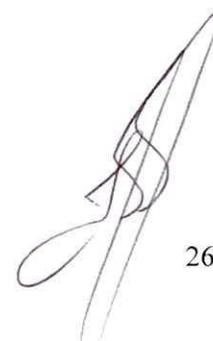
	<p>Indicador 2.3 - Desenvolvimento das atividades visando à documentação relativa ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês.</p>	<p>Apresentar à ADASA o relatório de ações desenvolvidas e seus resultados.</p>
<p>Meta 3 Apoiar a realização das eleições para os CBHs-DF</p>	<p>Indicador 3.1 – Processo eleitoral de cada um dos CBHs planejado, definido, aprovado e publicado e divulgado no sítio eletrônico e na imprensa oficial.</p>	<p>Entregar para a Adasa relatório contendo as Deliberações referentes ao processo eleitoral aprovadas em cada CBH, cópia do DODF e endereço eletrônico da divulgação nos sítios eletrônicos.</p>



	Indicador 3.2 - Número de inscrições acolhidas de representantes dos setores usuários e da sociedade civil deve ser, no mínimo, igual a quantidade de vagas definidas nos respectivos regimentos internos.	Relação dos inscritos.
	Indicador 3.3 - Plenárias eleitorais concluídas;	Relatórios finais das Comissões Eleitorais de cada CBH, contendo as relações dos membros eleitos entregues à Adasa.
	Indicador 3.4 - Plenárias de posse dos membros eleitos e de eleição das Diretorias realizadas.	Entregar à Adasa as Atas das reuniões plenárias dos CBHs de posse dos membros eleitos e eleição e posse das Diretorias.
Meta 4 – Ações de Comunicação e Divulgação Implementadas	Indicador 4.1 – Implementação, nos dois anos da parceria, de no mínimo 60% das atividades previstas no Plano de Comunicação do Comitê.	Apresentar anualmente à ADASA o comparativo entre as atividades previstas no Plano de Comunicação e as atividades realizadas, com o percentual de implementação.

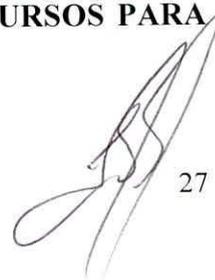
	Indicador 4.2 - Elaboração e divulgação de 4 (quatro) informativos eletrônicos trimestrais por ano.	Apresentar anualmente à ADASA os informativos eletrônicos elaborados no ano e a comprovação da sua divulgação.
	Indicador 4.3 - Atualização do sítio eletrônico do Comitê de forma contínua durante todos os 12 meses do ano de todos os anos da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA relatório de atualizações do sítio eletrônico.
	Indicador 4.4. Criar cadastro de mídias e de entidades de interesse dos CBHs do DF, que deverão ser mantidos atualizados ao longo da vigência da parceria.	Apresentar anualmente à ADASA o cadastro de mídias e o cadastro de entidades de interesse dos CBHs do DF, bem como relatório contendo as atualizações realizadas nos referidos cadastros durante o ano.
	Indicador 4.5 – Gerir o acervo documental dos CBHs do DF.	Acervo documental organizado, catalogado, arquivado e rotinas de disponibilização do acervo estabelecidas. Rotinas de tramitação de documentos e publicações estabelecidas.

## 1.7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

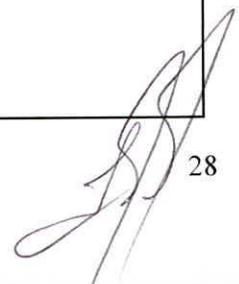


<b>Exercício</b>	<b>Mês do Desembolso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2022	Dezembro	R\$ 166.212,40
2023	Março	R\$ 113.283,10
	Junho	R\$ 103.231,10
	Setembro	R\$ 103.073,90
	Dezembro	R\$ 100.391,10
2024	Março	R\$ 104.523,10
	Junho	R\$ 100.311,10
	Setembro	R\$ 104.523,10
	Dezembro	R\$ 7.174,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 894.560,90</b>

**1.8 TRIBUTOS, ENCARGOS E PROVISIONAMENTO DE RECURSOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS**



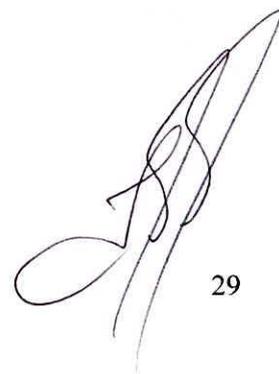

Profissional	Tributos e Encargos (descrição)	Valor dos Tributos (R\$)	Provisionamento para pagamento de verbas rescisórias (6,66%) - (incluindo Aviso, INSS FPAS 566 - 20%; INSS terceiros - 4,5%; RAT - 1%; PIS s/folha 1%; FGTS 8%; multa FGTS - 40%) R\$
I Coordenador Técnico Administrativo-Financeiro (40 h)	INSS FPAS 566 - 20%	R\$ 1635,00	R\$ 938,08
	INSS Terceiros - 4,5%	R\$ 367,88	
	RAT - 1%	R\$ 81,75	
	PIS S/FOLHA 1%	R\$ 81,75	
	FGTS 8%	R\$ 654,00	
I Profissional de Comunicação (20h)	INSS FPAS 566 - 20%	R\$ 960,00	R\$ 550,80
	INSS Terceiros - 4,5%	R\$ 216,00	
	RAT - 1%	R\$ 48,00	
	PIS S/FOLHA 1%	R\$ 48,00	
	FGTS 8%	R\$ 384,00	



I Profissional de Apoio Administrativo e de Secretariado (40 h)	INSS FPAS 566 – 20%	R\$ 904,00	R\$ 518,67
	INSS Terceiros – 4,5%	R\$ 203,40	
	RAT – 1%	R\$ 45,20	
	PIS S/FOLHA 1%	R\$ 45,20	
	FGTS 8%	R\$ 361,60	

Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina de F. Correia*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
Representante Legal da TWRA



Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC: Marcelo da Silva Moretti – Diretor financeiro

Carteira de identidade: MG-7.905.989

órgão expedidor: SSP/MG

CPF: 045.864.266-59

Endereço residencial: Rua Pernambuco 147, Apto 501, Praia da Costa, Vila Velha – ES, 29.101-335

Telefones: 27 99283-6153

e-mail: [msmoretti@gmail.com](mailto:msmoretti@gmail.com)

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública distrital celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

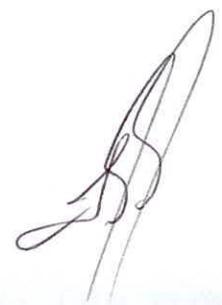
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública distrital;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública distrital celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

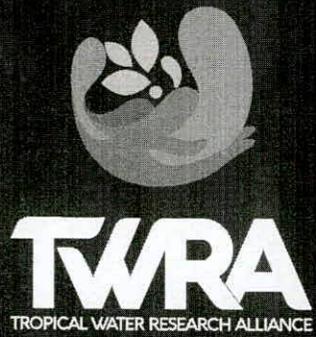
Brasília, 23 de novembro de 2022.

*Carmen Regina M. de J. Correia*  
**JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR**  
Representante Legal da TWRA



*[Handwritten signature]*

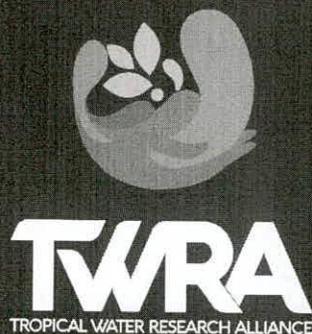
# Portfólio de Projetos



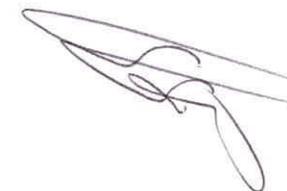
MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PROGRAMA  
**AGUAS**  
BRASILEIRAS



**Título:** *Aliança Tropical de Pesquisa da Água  
Rede Internacional para a Conservação  
Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável  
Bacias Hidrográficas Tropicais*



**Objetivo:** Desenvolver tecnologias ambientais e metodológicas para o desenvolvimento de uma gestão sustentável das bacias hidrográficas tropicais, através da capacitação de pessoal e mitigação dos efeitos da degradação ambiental e mudanças climáticas.

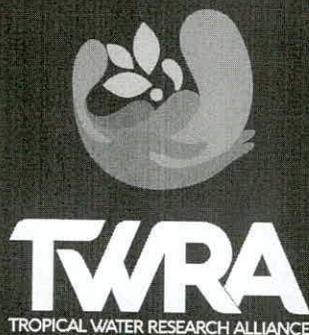
**Coordenador:** Dr. Marcelo da Silva Moretti

**Status:** em andamento

**Duração:** 36 meses (início previsto 24/08/2019)

**Patrocinador(es):** FAPES

**Investimento:** R\$ 300.000,00



**Título:** *Projeto de fomento para a implementação e consolidação da Aliança Tropical de Pesquisa em Água (TWRA) - sede regional Paraná*

**Objetivo:** Conceder quotas institucionais de bolsas destinadas à coordenação e implementação e consolidação da TWRA - Sede Regional Paraná, no Estado de Paraná. As atividades a serem desenvolvidas terão a supervisão da Superintendência de Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária e serão executadas sob a coordenação da sede regional da Aliança, localizada na UFPR – Setor Palotina com a finalidade de custeio e administração das bolsas. A instituição dos bolsistas (mestrado e graduação).

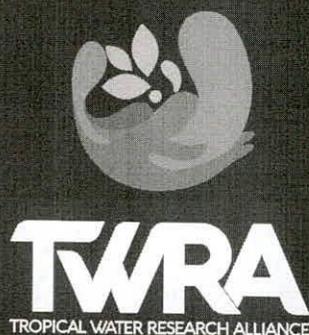
**Coordenador:** Dra. Yara Moretto

**Status:** em andamento

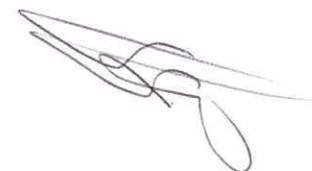
**Duração:** exercício do ano de 2020

**Patrocinador(es):** Fundação Araucária

**Investimento:** R\$ 81.600,00



**Título:** *Desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade da bacia hidrográfica Tocantins-Araguaia: Projeto Piloto*



**Objetivo:** Conceituação e estudo da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH), com a geração de informações em diferentes escalas permitindo a construção de modelos robustos que possam fazer previsões sobre fenômenos naturais ou degradação ambiental.

**Coordenador:** Dr. José Francisco Gonçalves Júnior

**Status:** em andamento

**Duração:** 01/09/2021 à 30/08/2023

**Patrocinador(es):** MDR e Itaú

**Investimento:** R\$ 2.000.000,00



**Título:** *Indicadores e índices de vulnerabilidade e exposição aos efeitos das mudanças climáticas em setores estratégicos no Estado do Paraná e desenvolvimento de índice de sustentabilidade*

**Objetivo:** Proposição e validação de indicadores de vulnerabilidade climática e de exposição que avaliem o risco climático, no cenário atual e futuro, seja em ecossistemas naturais e produção, além da criação de um banco de dados ambiental, social e econômico de todo o estado do Paraná para que se possa quantificar a vulnerabilidade de uma região do estado e demonstrar suas principais fragilidades, apontar tendências ou indicadores de difícil detecção.

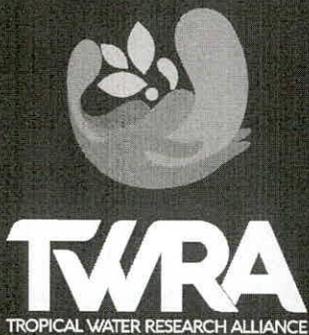
**Coordenador:** Dra. Yara Moretto

**Status:** em andamento

**Duração:** 40 meses (início 25/11/2021)

**Patrocinador(es):** Fundação Araucária

**Investimento:** R\$ 866.540,00



# **Título:** *Rede internacional para conservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas tropicais*

**Objetivos:** I. desenvolvimento de modelos preditivos e integrados, orientando a fazer frente às mudanças globais em grandes escalas espaciais e temporais no Hemisfério Sul; II. Desenvolvimento de ferramentas para a elaboração de planos em escalas local (zonas ripárias) e regional (bacias hidrográficas); III. desenvolvimento de ferramentas, produtos e diretrizes técnicas para gestores e tomadores de decisão, transferência de tecnologias ambientais através da cooperação entre os pesquisadores, gestores ambientais e a sociedade em geral, disseminando informações e tecnologia de mão dupla, por meio de um processo de retroalimentação.

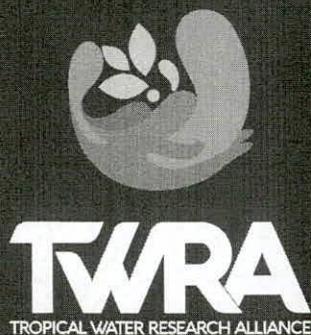
**Coordenador:** Dr. José Francisco Gonçalves Júnior

**Status:** em andamento

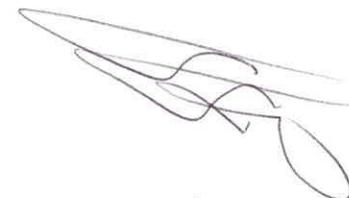
**Duração:** 23/02/2022 à 29/02/2024

**Patrocinador(es):** CNPq

**Investimento:** R\$ 1.000.000,00



**Título:** *Integrated Assessment of Bioeconomy Threats and Solutions in the Bahia region of the São Francisco River Basin*



**Objetivo:** Identificar diferentes técnicas de manejo sustentável e abordagens para reduzir as ameaças à segurança bioeconomia na Bacia do Rio São Francisco (BRSF).

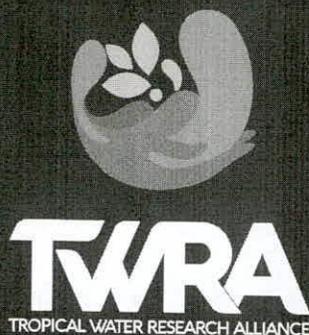
**Coordenador:** Dr. José Francisco Gonçalves Júnior

**Status:** em andamento

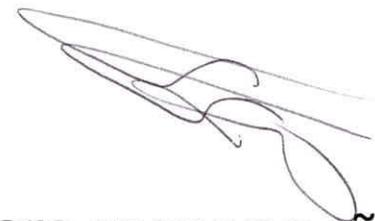
**Duração:** 20/06/2022 à 28/02/2023

**Patrocinador(es):** Griffith University

**Investimento:** \$56.000,00 (AUD)



**Título:** *Águas para a sociedade: resta ecológica e gestão hídrica para revitaliza  
bacias hidrográficas*



**Objetivo:** Propor ações integradas voltadas para conservação água, soluções baseadas na natureza, promoção da conecti paisagem e fortalecimento da cadeia de produção de se mudas, além de iniciativas de educação ambiental e a técnica rural.

**Coordenador:** Dr. Alan Mosele Tonin

**Status:** aguardando financiador

**Duração proposta para o desenvolvimento do projeto:** 5 ano

**Patrocinador(es):** MDR

**Orçamento previsto:** R\$ 16.993.812,00

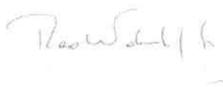
**Ato da Diretoria Executiva 070/2020**

**Ref.: Protocolo nº 16.959.629-8 - Aprovação de Plano de Trabalho**

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 12/2020**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao PROJETO DE FOMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA (TWRA) - SEDE REGIONAL PARANÁ, parceria entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E TWRA, sob o (protocolo 16.959.629-8), onde figura como proponente a Universidade Federal do Paraná - UFPR, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, com objetivo de conceder quotas institucionais de bolsas destinadas à coordenação e ao auxílio na Implementação e consolidação da TWRA - Sede Regional Paraná, no estado do Paraná. As atividades a serem desenvolvidas terão a supervisão da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária e serão executadas a partir da coordenação da sede regional da Aliança, localizada na UFPR – Setor Palotina com o auxílio da instituição dos bolsistas (mestrado e graduação), no montante de até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) da Fundação Araucária, a ser provido do exercício financeiro de 2020 nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06, para o fomento de projetos submetidos no âmbito deste processo.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
*Prof. Ramiro Wahrhaftig*  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa*  
**Diretor de Ciência, Tecnologia e  
Inovação**

  
\_\_\_\_\_  
*Prof. Gerson Koch*  
**Diretor Administrativo-  
Financeiro**



## TERMO DE OUTORGA

**Processo:** 400439/2022-0

**Vigência: início:** 23/02/2022 **fim:** 29/02/2024

**Título:** Rede internacional para conservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas tropicais

**Instituição de Execução:** Universidade de Brasília

**CNPJ:** 00038174000143

**Ação:** ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA - BRASIL - AUSTRÁLIA

**Valor Global:** R\$ 1.000.000,00

**Custeio:** R\$ 1.000.000,00

O outorgado, José Francisco Gonçalves Júnior, CPF número 024.060.437-70, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao CNPq do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

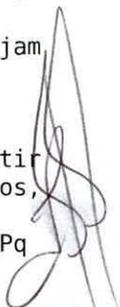
Anexo IB

### CONDIÇÕES GERAIS PARA AUXÍLIOS

#### 1. DA CONCESSÃO

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- a) observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do CNPq;
- b) conhecer o Acordo de Cooperação Técnica (colocar link para o respectivo acordo, se possível, ou ao modelo se não for possível!) firmado entre a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;
- c) possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício ou formal.
- d) dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do projeto;
- e) manter os documentos referidos nas alíneas c) e d) em seu poder até cinco anos após a aprovação final das contas do CNPq, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;
- f) estar ciente de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da assinatura do Termo de Outorga e se encerra no término de sua vigência, devendo ser aplicados, tais recursos, exclusivamente para a execução da proposta aprovada;
- g) conhecer e respeitar as diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq



([http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/106200](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/106200)).

1.2. O beneficiário compromete-se, ainda, a:

- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas ([http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6122070](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6122070));
- b) utilizar os recursos financeiros estritamente para o cumprimento do objeto do Projeto/ Plano de Trabalho e exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas do CNPq, na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare;
- c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, eximindo o CNPq de qualquer responsabilidade que possa advir de tais contratações;
- d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;
- e) propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do CNPq e de entidade co-financiadora, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto;
- f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto para monitoramento e avaliação;
- g) apresentar relatórios parciais de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada 12 (doze) meses, via plataforma eletrônica do CNPq;
- h) apresentar o Relatório de Execução do Objeto e REO do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança;
- i) apresentar Relatório de Execução Financeira, quando exigido pelo CNPq, conforme disposto no Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas;
- j) solicitar autorização formal ao CNPq quando pretender remanejar recursos de capital para custeio, e vice-versa, em percentual superior a 20% do valor total do Projeto; e
- k) solicitar prorrogação do projeto, quando necessário, via plataforma eletrônica do CNPq, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, acompanhada da devida justificativa.

## 2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

## 3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

3.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e CNPq e Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

3.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq ([comunicacao@cnpq.br](mailto:comunicacao@cnpq.br)).

3.2.1. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

## 4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O beneficiário deverá comunicar, via plataforma eletrônica do CNPq, a desistência do projeto acompanhada da devida justificativa.

4.1.1. No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverão ser apresentados o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e o relatório de execução financeira, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

4.1.2. A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

4.2. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto será suspensa quando ocorrer uma ou mais das seguintes irregularidades, constatada(s) por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e MCTIC, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e CGU ou Tribunal de Contas da União e TCU:

a) não comprovação da utilização adequada de parcela anteriormente recebida, na forma da

legislação pertinente, quando solicitada;

- b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais gerados ou adquiridos no projeto;
- c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Projeto/Plano de Trabalho; e
- d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

4.2.1. A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s) no prazo fixado pelo CNPq.

4.3. Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 o auxílio será cancelado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.4. Cancelada a concessão do auxílio o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o CNPq, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.4.1. O cancelamento do auxílio com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.1.1. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer ainda disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a ampare.

5.2. Para assinatura do Termo de Outorga a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho deverá ter Acordo de Cooperação Técnica vigente firmado com o CNPq.

5.3. O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

5.3.1. O pessoal envolvido na execução do projeto não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário / instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

5.3.2 Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o CNPq por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

5.4. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e da Prestação de Contas Financeira, quando exigida, e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

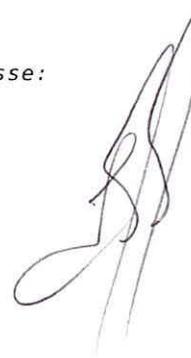
5.5. A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.6. O beneficiário reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de monitoramento e controle sobre a execução do Projeto / Plano de Trabalho, bem como transferir a responsabilidade pelo projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

*Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.56(srv-piccl0.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 23/02/2022, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2771761727717617;2341947286-1732984600.*

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse:  
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=3884992459557981>.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

## CONVÊNIO Nº 151/2021

Processo nº 23075.066498/2021-38



### **TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 151/2021 PDI**

**PROCESSO Nº 18.244.672-6**

**CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, PARA A EXECUÇÃO DE "NAPI ÁGUAS", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DAS ÁREAS DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS**

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPIES** abaixo qualificados:

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Único, do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE**", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030 376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, com sede na Rua XV de Novembro, 1299, Bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, Instituição de Ciência,

Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo Reitor, Sr. **RICARDO MARCELO FONSECA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.188.589-0, expedida pela SSP PR, e CPF nº 729.663.519-34, residente e domiciliado a Rua Jeremias M Perretto, nº 01288, Casa 37, Campo Comprido, Curitiba/PR, doravante referida como "ICTPR"; e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado "**Indicadores e índices de vulnerabilidade e exposição aos efeitos das mudanças climáticas em setores estratégicos no estado do Paraná**", que tem como objetivo a proposição e validação de indicadores de vulnerabilidade climática e de preditores que avaliem o risco climático, no cenário atual e futuro, seja em ecossistemas naturais ou de produção, além da criação de um banco de dados ambiental, social e econômico que abranja todo o estado do Paraná para que se possa quantificar a vulnerabilidade de uma dada região do estado e demonstrar suas principais fragilidades, apontar tendências ou indicar fenômenos de difícil detecção, protocolo nº **18.244.672-6**, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo I**).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Esta parceria decorre do processo de Inexigibilidade de chamamento público n.º 012/2021, objeto do processo administrativo nº 18.244.672-6, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2021 e integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes no referido processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 40 (quarenta) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto pelo prazo de 37 meses. Período de prestação de contas da Conveniente, correndo pelos 30 dias subsequentes, após o que inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária que correrá pelos 60 dias finais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, a critério da Fundação Araucária, por prazo igual ou inferior, por meio da celebração de Termo Aditivo. O aditamento exige solicitação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do fim da vigência, acompanhada de justificativa técnica e a apresentação de novo Plano de Trabalho. Para a prorrogação da vigência do presente instrumento, deverá a ICTPR observar os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos

- iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos partícipes e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICTPR executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho (**Anexo I**), que constitui parte integrante e indissociável deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo à ICTPR a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto do acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

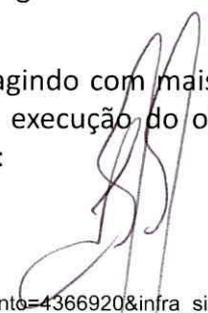
### I - A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA compromete-se a:

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;
3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sitio oficial da Fundação Araucária na internet;
4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ICTPR quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5. Analisar a prestação de contas da ICTPR, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
7. Notificar a ICTPR, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

## II – A ICTPR compromete-se a:

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;
3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
4. A ICTPR fica obrigada a:
  - a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,
  - b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
5. Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
  - a) Não for executado o objeto deste Convênio;
  - b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
  - c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
7. Apresentar quando na formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
8. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
- g. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

8.1 No caso de subcontratação ou de contratação de terceiros, a ICTPR compromete-se a exigir a apresentação mensal de certidões de regularidade fiscal dos respectivos prestadores de serviço, devendo apresentá-las à **CONCEDENTE** sempre que instada a tanto.

## CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de **R\$ 373.340,00 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais)** que serão repassados em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/1998.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

- pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre ICTPR e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS**

A ICTPR deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à CONVENIENTE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

1. Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
2. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
3. Atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
4. Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
5. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ICTPR, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
6. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
7. Submeter-se à regulação instituída pelo CONCEDENTE;
8. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a CONCEDENTE;
9. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES**

- I. A título de vedações legais e contratuais, fica estabelecido que:
  - a. É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
  - b. É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
  - c. É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
  - d. É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - e. É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR, observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2005 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;
  - f. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
  - g. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
    - i. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
    - ii. Relativas as taxas de administração, gerência ou similar;
    - iii. Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
    - iv. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
    - v. Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.
2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ICTPR, devidamente identificados com o número deste Convênio.
3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a ICTPR a notificar, de imediato, a CONCEDENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à Fundação Araucária, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

- a. **Cuidar** para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
- b. **Ensejar** as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

- c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
- d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
- f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
- i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
- j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- k. O fiscal do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convenientes e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- l. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- m. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- n. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- o. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- p. Aplicar sanções à ICTPR de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- q. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica indicado como Fiscal do Convênio o Diretor Técnico (Científico) **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinoso**, CPF 660.526.459-20, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da Fundação Araucária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da Fundação Araucária apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

- a. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da CONCEDENTE.
- b. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não sendo prestadas as contas devidas pela ICTPR nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Compete ao Controle Interno da CONCEDENTE, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO**

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Em caso de inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;
2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
7. Demais casos previstos em Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE**, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão unilateral do convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da ICTPR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTICIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a ICTPR deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a ICTPR deve:

- a. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
- b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os PARTÍCIPES armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ICTPR deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a ICTPR deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A ICTPR deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**PARÁGRAFO NONO** - É vedada a transferência de dados pessoais, pela ICTPR, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à ICTPR a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A ICTPR responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONCEDENTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A ICTPR deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A ICTPR deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ICTPR deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá unicamente à ICTPR praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a CONCEDENTE dos andamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da Fundação Araucária).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria

ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se privada, a ICTPR declara e garante que:

- a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
- b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilícitamente;
- d. não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
- e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a CONCEDENTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A ICTPR privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE**

A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RICARDO MARCELO  
FONSECA**  
REITOR  
UFPR

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Diretor-Presidente  
Fundação Araucária

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração  
e Finanças  
Fundação Araucária

**TESTEMUNHAS:**

1: **Fernanda C. Scheidt**

RG: 7.620.864-6

2: **Marcela Garcia**

RG: 7.929.238-9



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 24/11/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA GARCIA, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 25/11/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4036566** e o código CRC **77D8FBF1**.

THIS AGREEMENT is made on

2022.06.20

 BETWEEN: **GRIFFITH UNIVERSITY** (ABN 78 106 094 461), a body corporate established pursuant to the *Griffith University Act 1998 (Qld)* of 170 Kessels Road, Nathan, QLD 4111 ("**Griffith**")

 AND: Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água CNPJ: 39904835/0001-01 of SGCV lote 13, bloco B, room 313, Brasilia-DF. ("**Subcontractor**").

**SCHEDULE**

Description	Details
Name of Project	Integrated Assessment of Bioeconomic Threats and Solutions in the Bahia region of the Sao Francisco River Basin
Head Contract	- a copy of which is attached as Annexure A.
Services	<p>The specific roles of TWRA in the proposed project will be the following</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordination of the proposed activities based in Brazil: Coordinate field survey conducted by a consultant, organise the two stakeholder workshops ( as explained in the proposal), and contribute to the final reporting.</li> <li>• Research support activity: Contribute to processing the spatial biophysical database and harmonising the data with the survey data.</li> </ul>
Term	Commencement Date: 20/06/2022
	Completion Date: The date that the Services are completed to the satisfaction of Griffith or 28/02/2023] whichever is the later.
Deliverables and Milestone Dates	Stakeholder consultation and co-design: June/2022 Data Collection: October/2022 Threat Analysis: December/2022 Analysis of Responses: January/2023 Workshop: Stakeholder Consultation-Post Analysis (Policy Dialogue Series): February/2023 Final Report: February/2023
Key Personnel	Prof Jose Francisco Junior - TWRA And any other appropriately qualified personnel appointed or substituted by the Subcontractor from time to time with the prior written approval of Griffith
Service Fee	\$56,000 (AUD). Upon receipt of an invoice, Griffith University will transfer the equivalent of BRL 199073.00 ( appox AUD 56000.00) to TWRA to spend on the survey, organisation of the workshops and research support. Griffith University will transfer 50 % of the allocated funds to TWRA at the beginning of the project and the remaining 50% two weeks

Description	Details
	<p>before the end of the project, upon satisfaction that the work is complete.</p> <p>Invoices should be raised in USD if possible</p> <p>FEES STATED ARE EXCLUSIVE OF GST</p>
Payment Terms	<p>The Subcontractor will provide Griffith with a valid tax invoice upon completion of the Services or at more frequent intervals as specified below.</p> <p>Invoices will be payable within 30 days</p> <p>[1 invoice at the signing of the contract and a second 2 weeks before the end of the contract]</p> <p>Send invoices to:fin-billto@griffith.edu.au</p>
Griffith's Existing Material	Research Proposal and Amended Proposal( attached)--
Subcontractor's Existing Material	Research Proposal and Amended Proposal( attached)-
Griffith's address for notices	<p>Anik Bhaduri</p> <p>Griffith University   Nathan Campus</p> <p>4/F, Rm 4.27, Sir Samuel Griffith Centre (N78)   170 Kessels Road, Nathan Qld 4111, Australia</p> <p>Phone: +61 (7) 37359272 (Work) +61478864433 (Mobile)</p> <p>Fax: -</p> <p>Email: a.bhaduri@griffith.edu.au</p>
Subcontractor's address for notices	<p>José Francisco Gonçalves Júnior</p> <p>Tropical Research Alliance - Associação Aliança Tropical de Pesquisa da Água</p> <p>SGCV lote 13, bloco B, room 313, Brasilia-DF</p> <p>Brazil</p> <p>Phone: +55 61 3107-2989</p> <p>Fax: +55 61 99978-4041</p> <p>Email: jfgjunior@gmail.com</p>
Special Conditions	<p>TWRA will provide receipts or records for all project expenditure as part of the audit process in the Heads Contract.</p> <p>Neither Party is liable to the other party in connection with this Agreement for any loss or damage however caused (including due to the negligence of that party) that is consequential loss, indirect loss, loss of profits, loss of revenue, loss of reputation, loss of bargain or loss of opportunity. If any applicable legislation prohibits the exclusion of liability by a party in the manner contemplated by this clause with respect to particular loss or damage, then:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. the exclusion does not apply to that loss or damage; and</li> <li>ii. that party's liability is only limited or excluded with respect to that loss or damage in the manner permitted under that legislation (if any).</li> </ul>

**RECITALS:**

- A. Griffith is the recipient of funding under the Head Contract, and is responsible for undertaking the Project.
- B. The Subcontractor is the employer of the Key Personnel.
- C. Griffith wishes to engage the Subcontractor to provide the Services, by way of contribution to the Project.
- D. The Parties agree that the Services shall be provided on the terms and conditions contained in this Agreement.

**OPERATIVE PROVISIONS:****1. Definitions**

## 1.1 In this Agreement:

**"Agreement"** means this agreement including the Schedule(s) and any Annexures.

**"Confidential Information"** means information that:

- (a) is by its nature confidential;
- (b) is treated by the disclosing Party as confidential; or
- (c) the receiving Party knows or ought to know is confidential.

**"Existing Material"** means any works, items, material or information, including Intellectual Property, produced, developed, owned or licensed by a Party prior to or independently of the Services and Deliverables provided pursuant to this Agreement.

**"GST"** has the meaning given in section 195-1 of the *A New Tax System (Goods and Services Tax) Act 1999*.

**"Intellectual Property"** means all intellectual property rights including, without limitation, patents, patentable and non-patentable inventions or discoveries (together with field/ laboratory notebooks, papers, biological materials, manner, methods or process of manufacture or construction, chemical compositions or formulations relating to such patents, inventions or discoveries), registered and unregistered designs, plant breeder's rights, topographies, databases, computer

software (including source code, firmware, courseware and related material), works generated by and/or with computer equipment or software, copyright (including future copyright), registered and unregistered trade marks, trade secrets and know-how, eligible layout or design (or other exclusive rights in relation to any integrated circuit or semiconductor chip), the right to have Confidential Information kept confidential and any of the related rights (including the right of registration or application for registration) throughout the world.

**"Moral Rights"** means the right of integrity of authorship (that is, not to have a work subjected to derogatory treatment), the right of attribution of authorship of a work, and the right not to have authorship of a work falsely attributed, which rights are created by the *Copyright Act 1968 (Cth)*, and if the works are used in any jurisdiction other than Australia, any similar right capable of protection under the laws of that jurisdiction.

**"Party"** means a party to this Agreement.

**"Personal Information"** means has the same meaning as under the *Information Privacy Act 2009 (Qld)*, which currently is information or an opinion, including information or an opinion forming part of a data base, whether true or not, and whether recorded in a material form or not, about an individual whose identity is apparent, or can reasonably be ascertained, from the information or opinion.

**"Project Material"** means any Deliverables, works, items, material or information, including Intellectual Property, produced or developed by the Subcontractor in the course of providing the Services to Griffith.

**"Third Party Material"** means any works, items, material or information, including Intellectual Property, produced, developed, owned or licensed by a third party, not being a Party to this Agreement.

**2. Interpretation**

- 2.1 In this Agreement, unless the contrary intention appears:

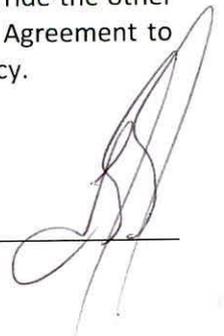
- (a) words in the singular number include the plural and words in the plural number include the singular;
- (b) words importing a gender include any other gender;
- (c) words importing persons include a partnership and a body whether corporate or otherwise;
- (d) clause headings, words capitalised or in bold format and notes in square brackets (“[ ]”) are inserted for convenience only, and have no effect in limiting or extending the language of provisions, except for the purpose of rectifying any erroneous cross-reference;
- (e) all references to clauses are to clauses in this Agreement;
- (f) all references to dollars are to Australian dollars and this Agreement uses Australian currency;
- (g) a reference to any statute or other legislation (whether primary or subordinate) is to a statute or other legislation of the Commonwealth or the State of Queensland and, if it has been or is amended, is a reference to that statute or other legislation as amended; and
- (h) where any word or phrase is given a defined meaning, any other part of speech or other grammatical form in respect of that word or phrase has a corresponding meaning.
- 3. Term**
- 3.1 The term of this Agreement is specified in the Schedule (“**Term**”).
- 4. Provision of Services**
- 4.1 The Subcontractor will provide the Services:
- (a) in accordance with:
- (i) the milestones and time frames specified in the Schedule;
- (ii) the terms and conditions of the Head Contract attached at Annexure A, except to the extent of any inconsistency between this Agreement and the Head Contract, in which case, the Head Contract will apply; and
- (iii) all legislation, regulations and codes affecting the Services;
- (b) to a high professional standard; and
- (c) during the Term of this Agreement.
- 4.2 The Subcontractor will provide the Deliverables in accordance with the time frames specified in the Schedule.
- 5. Key Personnel**
- 5.1 The Subcontractor must:
- (a) ensure that the Key Personnel undertake the work in relation to the Services and Deliverables;
- (b) notify Griffith as soon as reasonably practicable if any of the Key Personnel can not undertake the work; and
- (c) promptly replace the Key Personnel with a person of equal qualification, upon prior written consent of Griffith, at no additional cost to Griffith.
- 6. Service Fee**
- 6.1 In consideration of the performance of the Services, Griffith must pay the Service Fee in accordance with the Schedule.
- 7. Additional Services**
- 7.1 Griffith may request that the Subcontractor provides additional services, in addition to those set out in the Schedule of this Agreement, from time to time. Such a request must:
- (a) be in writing; and
- (b) specify (where possible):
- (i) the precise details of any additional services;
- (ii) the time frame of such additional services;
- (iii) the requisite Key Personnel who may be required for

- such additional services;  
and
- (iv) an estimate of the increase in the Service Fee, allowances and costs associated with the additional services.
- 7.2 The Subcontractor may, at its sole discretion, accept, reject or amend Griffith's request for additional services.
- 7.3 Once the Parties have agreed upon the scope of the additional services, the Parties must create a new Schedule, incorporating all the original Services and the additional services. This new Schedule must be signed by both Parties. A new Schedule signed by both Parties will be deemed a valid variation to this Agreement.
- 8. Intellectual Property**
- 8.1 Intellectual Property in all Project Material vests in Griffith upon its creation.
- 8.2 Clause 8.1 does not affect the ownership of Intellectual Property in any of Griffith's Existing Material or the Subcontractor's Existing Material
- 8.3 Griffith grants the Subcontractor a perpetual, irrevocable, non-exclusive, world wide, royalty free licence to use, reproduce, adapt, modify and communicate Griffith's Existing Material for the sole purpose of providing the Services pursuant to this Agreement.
- 8.4 Either Party must obtain all necessary copyright and other Intellectual Property rights and permissions before introducing any Third Party Material into the Services.
- 8.5 The Subcontractor grants Griffith a perpetual, irrevocable, non-exclusive, world wide, royalty free licence (including the right to sub-licence) to use, reproduce, adapt, modify, communicate and exploit the Subcontractor's Existing Material (but only to the extent that the Subcontractor's Existing Material is incorporated into the Project Material).
- 8.6 To the extent permitted by applicable laws and for the benefit of Griffith, the Subcontractor must use its best endeavours to ensure that each of the Key Personnel consents in writing to the use of the Project Material for the Specified Acts (defined in clause 8.7), even if its use would otherwise be an infringement of the Key Personnel's Moral Rights.
- 8.7 For the purposes of clause 8.6, "**Specified Acts**" means:
- (a) failure to identify the authorship of any Project Material, or any content in the Project Material (including without limitation literary, dramatic, artistic or musical works and cinematograph films within the meaning of the *Copyright Act 1968 (Cth)*;
- (b) materially altering the style, format, colours, content or layout of the Project Material;
- (c) reproducing, publishing, communicating, performing, adapting or exhibiting any Project Material without attributing the authorship; and
- (d) adding any additional content or information to the Project Material.
- 9. Confidential Information**
- 9.1 Subject to clause 9.3, a Party must not, without the prior written consent of the other Party, disclose any Confidential Information of the other Party to a third party.
- 9.2 In giving written consent to the disclosure of Confidential Information, a Party may impose such conditions as it thinks fit, and the other Party agrees to comply with those conditions.
- 9.3 The obligations on each Party under clause 9.1 will not be taken to have been breached to the extent that Confidential Information of the other Party is:
- (a) disclosed by a Party to its legal or financial advisors and its employees and the Party's employees, on a need to know basis, solely in order to comply with the obligations, or to exercise rights, under this Agreement;
- (b) authorised or required by law to be disclosed; or



- (c) in the public domain other wise than due to breach of this Agreement.
- 10. Protection of Personal Information**
- 10.1 The Parties agree and acknowledge that if the Existing Material or Project Material contains Personal Information each must comply with the *Information Privacy Act 2009 (Qld)* and any other relevant privacy laws (including the *Privacy Act 1988 (Cth)*). If either Party becomes aware of a breach or suspected breach of any such laws, they shall immediately notify the other Party.
- 11. Indemnity and Insurance**
- 11.1 The Subcontractor indemnifies Griffith against all claims, expenses, losses, damages and costs, loss or damage suffered or incurred by Griffith (however caused, including by the negligence of the Subcontractor) arising from:
- (a) a breach of this Agreement;
- (b) actual or alleged infringement of any third party Intellectual Property rights or other rights in respect of the Services and/or Deliverables; or
- (c) any negligent act or omission or wilful misconduct of the Subcontractor, the Key Personnel, its employees or agents,
- except to the extent that any negligent act or omission of Griffith contributed to the relevant liability.
- 11.2 The Subcontractor must:
- (a) effect and maintain professional indemnity insurance and public liability insurance in relation to its performance of the Services for the duration of the Term and for a period of 12 months after this Agreement has expired or been terminated; and
- (b) provide evidence of currency of such insurance to Griffith upon request.
- 12. Termination**
- 12.1 Either Party may terminate this Agreement without cause by giving 14 days notice in writing to the other.
- 12.2 Each Party may terminate this Agreement by notice in writing to the other Party in the event that:
- (a) the Head Contract is terminated;
- (b) the other Party has breached a provision of this Agreement and fails to remedy that breach within 30 days after receiving notice requiring it to rectify the breach;
- (c) the other Party breaches a material provision of this Agreement where that breach is not capable of remedy; or
- (d) the other Party becomes insolvent, in which case the terms of this Agreement terminate on the date specified in the notice, or if no date is specified immediately.
- 12.3 If this Agreement is terminated pursuant to clause 12.1, the effect of termination of this Agreement is that:
- (a) Griffith will be liable to pay the Subcontractor for:
- (i) the Services rendered before the effective date of termination; and
- (ii) reasonable costs incurred by the Subcontractor and directly attributable to the termination; and
- (b) the Subcontractor will deliver to Griffith:
- (i) all Project Material (in whatever form) which exists as at the date of termination; and
- (ii) any of Griffith's Existing Material.
- 12.4 Clauses 8 (Intellectual Property), 9 (Confidential Information), 10 (Personal Information) and 11 (Indemnity and Insurance) survive the termination of this Agreement.

- 12.5 Termination of this Agreement does not affect any accrued rights or remedies of a Party.
- 13. GST**
- 13.1 The Parties acknowledge that dollar amounts described in this Agreement are stated exclusive of GST.
- 13.2 If this Agreement or any supply under or in respect of this Agreement becomes subject to GST, and if the recipient of the consideration is liable to GST in relation to any supply under this Agreement, the Parties agree that the amount payable for any supply under or in respect of this Agreement by any Party shall be adjusted by the amount of the GST.
- 13.3 Each Party agrees to do all things, including providing invoices or other documentation in such form and detail that may be necessary to enable or assist the other party to claim or verify any input tax credit, set off, rebate or refund in relation to any GST payable under this Agreement or in respect of any supply under this Agreement.
- 14. Miscellaneous**
- 14.1 Any notice given under this Agreement:
- (a) must be in writing and signed by a person authorised by the sender;
- (b) must be delivered to the intended recipient by post or by hand or fax to the address or fax number set out in the Schedule;
- (c) will be taken to be duly given or made:
- (i) in the case of delivery in person, when delivered;
- (ii) in the case of delivery by post, two Business Days after the date of posting; and
- (iii) in the case of fax, on receipt by the sender of a transmission control report from the dispatching machine,
- but if the result is that a notice would be taken to be given or made on a day which is not a Business Day, or is later than 4.00pm (local time), it will be taken to have been duly given or made on the next Business Day.
- 14.2 This Agreement constitutes the entire agreement between the Parties and supersedes all previous written and oral agreements and understandings reached by the Parties regarding the Services.
- 14.3 Alterations or variations of this Agreement will not be valid unless in writing and signed by both Parties.
- 14.4 No rights under this Agreement will be deemed to be waived except where the waiver is in writing and signed by both Parties. A waiver by a Party will not prejudice that Party's rights in respect of any subsequent breach of this Agreement. Any failure by either Party to enforce any clause of this Agreement, any forbearance, delay, or indulgence generated by either Party to the other will not be construed as a waiver of rights under this Agreement.
- 14.5 Part or all of any provision of this Agreement that is illegal or unenforceable may be severed from this Agreement and the remaining provisions of this Agreement continue in force.
- 14.6 Each Party must bear its own costs of preparing and executing this Agreement.
- 14.7 This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the State of Queensland, Australia. The Parties submit unconditionally to the exclusive jurisdiction of the Courts of Queensland.
- 14.8 This Agreement may be signed in any number of counterparts (whether in original, scanned, electronic or facsimile form) and all those counterparts together make one instrument.
- 14.9 The Parties agree to be bound by any Special Conditions identified in the Schedule and those Special Conditions override the other terms and conditions of this Agreement to the extent of any inconsistency.



---

**EXECUTED AS AN AGREEMENT:**

**Signed** for and on behalf of  
**GRIFFITH UNIVERSITY**  
by its authorised officer:



---

Signature

Scott Baxter, Associate Director, Office of Research

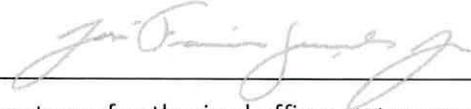
[insert name of signatory]

[insert position]

---

Date

**Signed** for and on behalf of  
the **SUBCONTRACTOR**  
by an authorised officer:



---

Signature of authorised officer - Who warrants  
by signing they have authority to sign this Agreement  
on behalf of the Subcontractor

**José Francisco Gonçalves Júnior**  
**Presidente of the TWRA**

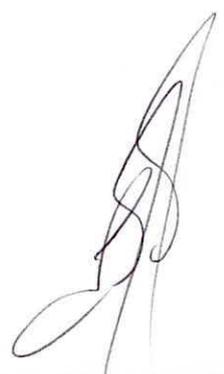
---

Name and position of authorised officer

**20th June of 2022**

---

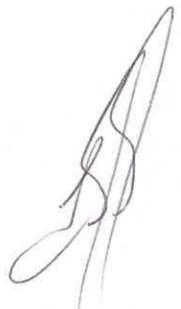
Date



---

**ANNEXURE A – HEAD CONTRACT**

---

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and a long, sweeping tail.



**AUSTRALIAN EMBASSY  
BRAZIL**

Project BRA42

Brasilia, 26 March 2022

Professor Anik Bhaduri  
Griffith University  
4/F, Rm 4.27, Sir Samuel Griffith Centre (N78)  
170 Kessels Road, Nathan Qld 4111, Australia  
Brisbane Queensland 4111 Australia

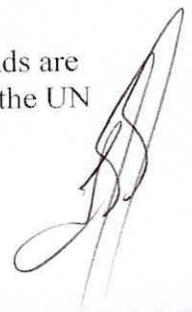
Dear Professor Bhaduri

I am pleased to advise that your application for funding of the Integrated Assessment of Bioeconomic Threats and Solutions in the Bahia region of the São Francisco River Basin (the Project) under the Australian Embassy's Direct Aid Program (DAP) has been successful. The Australian Embassy in Brazil (the Embassy) is willing to contribute [REDACTED] to the Project subject to the following conditions:

1. The DAP funds must be expended and acquitted in accordance with the project proposal as approved by the Embassy. If any aspects of the project proposal change, please consult the Embassy immediately to ensure the changes comply with the DAP guidelines.
2. The Embassy reserves the right to withdraw and/or recover DAP funds if they have been used in a way other than for the approved project proposal (unless such changes have been agreed by the Embassy in advance).
3. DAP funds need to be expended by 08/03/2023. Should you anticipate any difficulty in meeting this deadline, please contact the Embassy to discuss alternative options. Should any excess DAP funds remain on completion of the Project, you must return these immediately to the Embassy.
4. **Within two months** of the Project's completion, you must submit a Project acquittal report for the totality of funding provided by the Embassy. Please refer to the suggested acquittal form attached. Griffith University will submit a progress report at the six month mark. You will need to provide an assessment of the actual Project outcomes against the objectives stated in the original project proposal. You must provide receipts and other relevant documentation as proof of expenditure of the DAP funds.

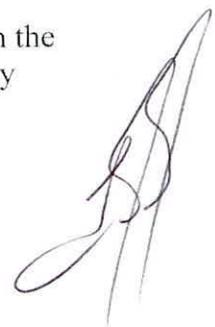
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. B.', located in the bottom right corner of the page.

5. Please note DAP funding is subject to Australian Government policy, budgetary and other considerations. You and your organisation must take this into account when planning and making Project commitments.
6. The Embassy requests that the Australian Government's role in the Project be acknowledged publicly in an appropriate manner. Please ensure that some form of permanent reminder of the Australian Government's contribution is included in the delivery of the Project. Approved logos and names (<http://www.dfat.gov.au/about-us/corporate/pages/logos-and-style-guides.aspx>) should be used in acknowledging this contribution. Minor costs for this purpose may be sourced from the DAP funding.
7. You must not, and must ensure your employees, agents, representatives, partners, subcontractors and volunteers, do not engage in any Fraudulent Activity. You are responsible for preventing and detecting Fraudulent Activity.
8. If you become aware of any Fraudulent Activity involving any activities funded in whole or in part under this Agreement, you must report the matter to the Embassy within 5 business days. You must investigate the alleged Fraudulent Activity at your own cost and take actions in accordance with your organisation's regulations, rules, policies, procedures and any directions or standards required by the Embassy.
9. Following the conclusion of any investigation which identifies Fraudulent Activity, you must:
  - a. take all reasonable action to recover any part of the DAP funding, the subject of Fraudulent Activity;
  - b. refer the matter to the relevant police or other authorities responsible for prosecution of Fraudulent Activity where the incident occurred, unless the Director of DFAT's Fraud Control Section agrees otherwise in writing;
  - c. as required by the Embassy, reimburse to the Embassy any part of the DAP funding misappropriated through Fraudulent Activities; and
  - d. keep the Embassy informed, in writing, on a monthly basis, regarding the status of actions undertaken with respect to the Fraudulent Activity.
10. "Fraudulent Activity" means dishonestly obtaining a benefit, or causing a loss, by deception or other means, and includes incidents of attempted, alleged, suspected or detected fraud.
11. The obligations set out in paragraphs 7-10 shall survive the termination or expiration of this Agreement.
12. DFAT is fully committed to full implementation of UN Security Council Resolutions relating to sanctions, including United Nations Security Council (UNSC) Resolutions 1373 (2001) and 1267 (1999), 1989 (2011) and 2253 (2015) and related resolutions against the financing of terrorism. Consistent with applicable Australian laws, the Embassy seeks to take reasonable precautions, and to exercise due diligence, to ensure that none of its funds are provided, directly or indirectly, to individuals or entities designated by the UN



Security Council, its committees or the Australian Government for targeted financial sanctions, or otherwise used to provide support to individuals or entities associated with terrorism.

13. You are committed to taking appropriate steps to ensure that funding provided by the Embassy to support the Project is not provided to, or otherwise used to provide assistance or support to individuals or entities designated by the United Nations Security Council or its committees as targeted for financial sanctions and will inform the Embassy immediately if, during the course of this Agreement, you determine that any such funds have been so used.
14. Australia is a signatory to the United Nations Convention on the Rights of the child. The Embassy's commitment to upholding the rights and obligations under this convention is reflected in the DFAT Child Protection Policy.
15. You must comply, and must ensure your employees, agents, representatives, partners, subcontractors and volunteers comply with the DFAT Child Protection Policy – accessible at <http://www.dfat.gov.au>.
16. It is a condition of funding that all suspected or alleged incidents of child exploitation or abuse involving persons associated with the Project are reported immediately to the Embassy.
17. The Embassy may conduct a review of your compliance with DFAT's Child Protection Policy. The Embassy will give you reasonable notice and you must participate co-operatively in any such review.
18. You and your organisation must comply with the law when implementing the Project.
19. You or your organisation will own any intellectual property in material created by the Project but will grant DFAT an irrevocable, non-exclusive, world-wide, royalty-free licence to use the material for any purpose.
20. In the unlikely event the Embassy decides to withhold all or some of the funding and/or its association with the Project, the Embassy will provide you with notice in writing stating the reasons for such withholding and/or the termination of this Agreement.
21. In the event that such notice is given by the Embassy, you must:
  - a. cease expenditure of any uncommitted funds;
  - b. provide an assessment of your expenditure thus far, in the form described in paragraph 4; and
  - c. refund any uncommitted part of the funds already paid by the Embassy.
22. In the event that a notice to withdraw funding and/or association with the project is given by the Embassy, the Embassy will not be liable to pay compensation.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

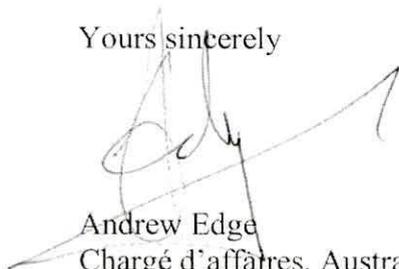
23. Finally, please be aware that the Project may be subject to audit by the Embassy or its representative body at any time.

Should you agree to these conditions, please confirm this in writing by signing a copy of this Agreement and returning it to: [dap.brasilia@dfat.gov.au](mailto:dap.brasilia@dfat.gov.au). We would also be grateful for advice on your preferred method of receiving the funds, including your bank account details for bank transfer [or other method] where applicable.

If you have any questions on the conditions of DAP funding please contact the Embassy. The Embassy's DAP administrator, with whom you can liaise further on this DAP Project, is Mr Nicholas Lovegrove ([Nicholas.lovegrove@dfat.gov.au](mailto:Nicholas.lovegrove@dfat.gov.au)).

Congratulations on your successful selection for funding under the Direct Aid Program. I wish you well in your project and I look forward to hearing the outcomes.

Yours sincerely



Andrew Edge  
Chargé d'affaires, Australian Embassy in Brazil

Professor Anik Bhaduri  
Griffith University  
4/F, Rm 4.27, Sir Samuel Griffith Centre (N78)  
170 Kessels Road, Nathan Qld 4111, Australia  
Brisbane Queensland 4111 Australia

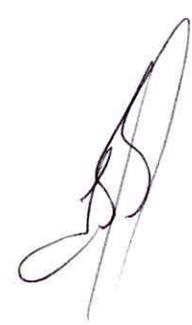
I am authorised on behalf of Griffith University to sign this Agreement and accept the above conditions of the grant funding as set out above for the agreed proposal and budget submitted under the Direct Aid Program.

Name Scott Baxter

Position Associate Director, Office of Research

Signature 

Date: 10. May 2022



## Projeto

### 1. Plano de Trabalho

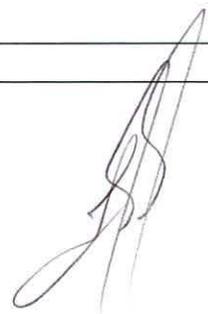
**Edital:** TWRA 2019  
**Título:** Aliança Tropical de Pesquisa da Água - Uma Rede Internacional para a Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável em Bacias Hidrográficas Tropicais  
**Protocolo:** 39865.620.18014.15082019  
**Coordenador:** Marcelo da Silva Moretti  
**E-mail:** marcelo.moretti@uvv.br  
**Área de Conhecimento 1:** Ciências da Vida » Ecologia  
**Área de Conhecimento 2:**  
**Área de Conhecimento 3:**  
**Tema de interesse:**  
**Instituição Executora:** UVV - Universidade Vila Velha - Es. Mantida Pela Sociedade Educacional do Espírito Santo  
**Unidade Executora:** [Espírito Santo/ES] Uvv - Campus Boa Vista  
**Início Previsto:** 24/08/2019  
**Duração:** 36 Meses  
**Cotação da Moeda Estrangeira:** 0,00  
**Gera Patente?** Não  
**Possui Inovação Tecnológica?** Não  
**Banco do proponente:**  
**Agência do proponente:** -  
**Conta do proponente:** -  
**Tipo da conta do proponente:** -

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
CertidaoTrabalista	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUSTIÇA DO TRABALHO
CertidaoEstadual	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL
CertidaoFederal	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL
CertidaoMunicipal	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL
DiplomaDoutorado	DIPLOMA DE MAIOR TITULAÇÃO

#### Arquivos Sem Modelo

Nome
------



## 2. Plano de Apresentação:

---

### 2.1. Resumo da Proposta:

O objetivo geral da Aliança Tropical de Pesquisa da Água (Tropical Water Research Alliance - TWRA) é desenvolver tecnologias ambientais e suportes metodológicos para o desenvolvimento de uma gestão integrada e sustentável das bacias hidrográficas tropicais, através da capacitação de pessoal e mitigação dos efeitos da degradação ambiental e mudanças climáticas. Como objetivos específicos a serem perseguidos a médio e curto prazo, destacamos: (I) Aplicar protocolos científicos integrados (estudos de caso) entre grupos de pesquisas do Brasil e Austrália; (II) Desenvolver uma gestão integrada (Governança) das bacias hidrográficas tropicais unindo academia, organizações públicas e privadas e os setores da sociedade na perspectiva de um desenvolvimento sustentável (p.ex. cidades inteligentes, agroflorestas, reúso da água, pagamento de serviços ambientais); (III) Elaborar um programa de incubação de Startups visando um empreendedorismo, Empresa de Serviços Científicos, para responder as demandas sócias como: desastres (p.ex. Mariana e Brumadinho), crises ambientais (p.ex. falta d'água), poluição, esgotamento dos recursos hídricos, produção, análise e organização de banco de dados com uma reputação internacional forte e crescente; (IV) Avançar em um programa de capacitação pública e privada, tecnologias sociais, aplicação do conhecimento científico e produção de renda sustentável aos usuários da bacia hidrográfica (Ponte Ciência-Sociedade). Este projeto terá como meta o avanço qualitativo no conhecimento científico para ser utilizado nas estratégias de reflorestamento, recuperação e restauração ecológica e um desenvolvimento sustentável ao longo das bacias hidrográficas. Além disso, tem-se como expectativa futura auxiliar e subsidiar as políticas públicas visando as estratégias de conservação e gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas através dos comitês de bacias hidrográficas, gestores públicos e tomadores de decisão.

A TWRA pretende promover uma abordagem integrada para a pesquisa e gestão de bacias hidrográficas no Brasil e na Austrália em conjunto com setores da sociedade (governamental, acadêmico, privado). Esta perspectiva vem sendo estabelecida e discutida em diversos setores como observado no Fórum Mundial da Água (Brasília - março de 2018), nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030-ONU) e na Ação Internacional da Década "Água para o Desenvolvimento Sustentável" (2018-2028; <http://www.un.org/en/events/waterdecade/>) e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTIC-Brasil, 2016). Diante disso, esta proposta vem sendo gerida dentro das universidades, institutos de pesquisa e autarquias públicas na tentativa de avançarmos em um centro avançado para entender e propor soluções no uso sustentável da água ao longo das bacias hidrográficas. Esta perspectiva será traduzida em ações de capacitação nos vários níveis sociais e acadêmicos, oferecimento de serviços aos gestores públicos e privados através das demandas sociais e aplicação do conhecimento científico na solução de problemas e geração de renda sustentável.

As pesquisas da TWRA apoiarão o desenvolvimento de modelos preditivos para orientar ações de gestão devido às mudanças globais em grandes escalas espaciais e temporais nos trópicos do Hemisfério Sul (Objetivo I). Essa escala refere-se não somente à extensão espacial e temporal coberta (grande área de estudo, longos períodos de tempo), mas ao tamanho da amostragem (desde coletas intensas de dados em locais de amostragem até ampla distribuição em biomas tropicais). Além disso, serão desenvolvidos e aplicados protocolos de pesquisa padronizados (estudos de caso), que permitirão uma avaliação comparativa e robusta do funcionamento dos ecossistemas, além de orientar ações de restauração. Diante disso, seria possível desenvolver planos de gestão em escala local (zonas ripárias) até bacias hidrográficas (uso da terra). Essa perspectiva facilitará e fortalecerá a gestão integrada, apoiada pela detecção de áreas relevantes para a conservação e áreas particularmente vulneráveis a impactos humanos em cenários como o uso da terra e de mudanças globais, que são essenciais para um plano de gerenciamento dos recursos hídricos em bacias hidrográficas a longo prazo (Objetivo II). Essa abordagem também fornece os meios para identificar e quantificar os serviços ecológicos nas Bacias Hidrográficas da Austrália e do Brasil. As inovações propostas não se restringem apenas aos protocolos de pesquisa, mas também incluem o desenvolvimento de ferramentas, produtos e diretrizes técnicas para os tomadores de decisão (Objetivo III). Assim, o esforço coordenado da rede de pesquisa que forma a TWRA permitirá o desenvolvimento de tecnologias inovadoras relacionadas à amostragem, organização, processamento e análise de grandes conjuntos de dados. Outro elemento fundamental será a construção de uma visão transdisciplinar do problema da água é a necessidade de treinamento (capacitação) nos níveis de ensino básico e superior, aperfeiçoamento e pós-graduação. Finalmente, ações de transferência de tecnologias ambientais deverão ocorrer através de uma ligação entre os grupos de pesquisas, os gestores ambientais e a sociedade em geral,

- disseminando informações e tecnologias úteis à medida que o projeto avança, com base nos resultados obtidos no passado, presente e futuro (Objetivo IV).

A equipe da TWRA no Brasil será composta por pesquisadores que vêm com diferentes formações, como: agrônomos, biólogos, ecólogos, economistas, geógrafos, geólogos, físicos, químicos, oceanógrafos e engenheiros. A equipe brasileira envolvida na TWRA está distribuída em diferentes regiões brasileiras através de universidades federais, estaduais e privadas (eg, UFPA; UFT; UFRR; UFBA; UFRN; UFRS; UEPB; UnB; UNEMAT; UFG; Unimontes; UFMG; UVV; UFSCar UERJ; UFPR; UESC; UNOCHAPECÓ; URI-Erechim, UNIRIO, UFRJ, UERJ, IFG) e instituições governamentais (INPA; EMBRAPA; ADASA; Jardim Botânico de Brasília; EMATER-DF; SEAGRI; SEMA). O Australian River Institute (ARI) da Griffith University coordena a equipe australiana, em nome do consórcio Tropical Rivers e Coastal Knowledge (TRaCK). Esta equipe interdisciplinar atuará em diversos assuntos e em problemas de relevância nacional e internacional de forma interativa, contribuindo para o desenvolvimento de uma ciência do século XXI, onde pretendemos atingir a um financiamento proveniente de um sistema de retroalimentação (produtos e serviços da TWRA), dosado com recursos públicos e privados, como apoiadores e tomadores de decisão.

### **2.1. Palavras-Chave:**

Bacia hidrográfica, gestão integrada, degradação ambiental, desenvolvimento sustentável, capacitação de recursos humanos.

### **2.3. Experiência do Coordenador:**

Nos últimos 08 anos, o Prof. Marcelo Moretti tem coordenado o Laboratório de Ecologia de Insetos Aquáticos (LEIA) da Universidade Vila Velha (UVV). Neste período, o proponente coordenou 04 projetos de pesquisa, que tiveram como objetivo estudar a ecologia de invertebrados aquáticos e determinados processos ecológicos em rios e riachos localizados na Mata Atlântica do estado do Espírito Santo. A equipe do LEIA têm buscado entender os fatores que influenciam a distribuição das comunidades de invertebrados aquáticos e a sua participação em importantes processos ecológicos, como a decomposição de matéria orgânica. A caracterização funcional dos invertebrados aquáticos e a ecologia trófica também têm sido estudadas, incluindo a influência de organismos macroconsumidores (peixes, caranguejos e camarões) na composição das comunidades de invertebrados. Mais recentemente, a equipe tem se dedicado também ao estudo de microrganismos decompositores que são importantes para o fluxo de energia em ecossistemas lóticos.

Os projetos de pesquisa do LEIA têm contado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES: Edital Universal – 2011; Edital Biodiversidade do Espírito Santo – 2013; e Edital VALE/FAPES/FAPERJ – Mineração e Logística – 2016) e do Conselho Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq: Edital Universal – 2014). Os resultados produzidos pela equipe do LEIA têm sido apresentados em importantes eventos científicos nacionais e internacionais, das áreas de Ecologia e Limnologia, nos formatos de apresentação oral e painéis. Além disso, a equipe tem se dedicado a redação de manuscritos científicos que estão sendo publicados em periódicos científicos qualificados.

Com relação a formação de recursos humanos, já foram desenvolvidos no LEIA-UVV os trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses de nove alunos de graduação, nove de mestrado e dois de doutorado, respectivamente. Atualmente, a equipe é formada por seis alunos de iniciação científica, três de mestrado, além de um professor/pesquisador associado e um bolsista de apoio-técnico, todos supervisionados pelo Prof. Marcelo Moretti.

Desde 2014, o Prof. Marcelo Moretti faz parte do Corpo Editorial do periódico científico Hydrobiologia (Qualis/CAPES Biodiversidade: A1), além de atuar como revisor de periódicos científicos e agências de fomento. O proponente também é Bolsista de Produtividade em Pesquisa pelo CNPq (Nível 2). Em relação às Atividades de Gestão desenvolvidas na Universidade Vila Velha, o proponente foi Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Ambiental de 2010 a 2012, Coordenador Institucional de Pesquisa e Pós-graduação na Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão de 2016 a 2017 e, atualmente, ocupa o cargo de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia de Ecossistemas (Conceito 3 na Área Biodiversidade/CAPES).

O Laboratório de Ecologia de Insetos Aquáticos (LEIA) possui parceria científica com os grupos de pesquisa coordenados pelos professores Dr. José Francisco Gonçalves Júnior (UnB), Dra. Adriana Oliveira Medeiros (UFBA), Dr.



Marcos Callisto (UFMG) e Dr. Leonardo Barros Dobbss (UFVJM) nas linhas de decomposição de matéria orgânica, microorganismos decompositores, ecologia de macroinvertebrados bentônicos e substâncias húmicas.

Internacionalmente, o Prof. Marcelo Moretti faz parte da rede de pesquisa coordenada pela Prof. Dra. Luz Boyero da Universidade do País Basco (Espanha) que tem como principal objetivo entender o processo de decomposição de matéria orgânica em escala global e, ao mesmo tempo, determinar as influências das mudanças climáticas no funcionamento de pequenos riachos. O LEIA também possui cooperação científica com o Prof. Dr. Mark Gessner do Instituto de Ecologia Aquática e Pesca Interior (IGB-Berlin, Alemanha) e com os Profs. Dr. Manuel Graça e Dra. Maria João Feio da Universidade de Coimbra (Portugal). Estes últimos (Dr. Manuel Graça e Dra. Maria João Feio) já vieram a UUV, onde realizaram atividades científicas, palestras e ministraram aulas em uma disciplina do Programa do Pós-graduação em Ecologia de Ecossistemas.

#### **2.4. Objetivos Gerais:**

O objetivo geral da Aliança Tropical de Pesquisa da Água - TWRA é desenvolver tecnologias ambientais e suportes metodológicos para o desenvolvimento de uma gestão integrada e sustentável das bacias hidrográficas tropicais, através da capacitação de pessoal e mitigação dos efeitos da degradação ambiental e mudanças climáticas.

#### **2.5. Objetivo Específico:**

Como objetivos específicos a serem perseguidos num médio e curto prazos destacam-se:

- (i) Aplicar protocolos científicos integrados (estudos de caso) entre grupos de pesquisas no Brasil e na Austrália;
- (ii) Desenvolver ferramentas de gestão (Governança) de bacias hidrográficas tropicais integrando academia, organizações públicas, privadas e outros setores da sociedade na perspectiva de um desenvolvimento sustentável (p.ex. cidades inteligentes, agro-florestas, reuso da água, pagamento por serviços ambientais);
- (iii) Elaborar um programa de incubação de Startups técnicas, para responder a diferentes demandas sociais e governamentais, incluindo desastres (p.ex. rompimentos de barragens de rejeitos de mineração em Mariana e Brumadinho, MG), crises ambientais (p.ex. falta d'água), poluições, esgotamento dos recursos hídricos, através da criação, análise e organização de bancos de dados com cobertura de abrangência internacional;
- (iv) Avançar em um programa de capacitação pública e privada em tecnologias sociais, aplicação do conhecimento científico e geração de renda sustentável em bacias hidrográficas (Ponte Ciência-Sociedade).

#### **2.6. Metodologia:**

A pesquisa apoiará o desenvolvimento de modelos preditivos para orientar ações de gestão devido às mudanças globais em grandes escalas espaciais e temporais nos trópicos do Hemisfério Sul. Essa escala refere-se não somente à extensão espacial e temporal coberta (grande área de estudo, longos períodos de tempo), mas também ao tamanho da amostragem (desde coletas intensas de dados em locais de amostragem até ampla distribuição em biomas tropicais). Pesquisas projetadas em amostragem local e/ou extensa podem ser adequadas para fornecer dados empíricos capazes de identificar e caracterizar facilmente processos/funções (por exemplo, fluxo de matéria orgânica, ciclo de nutrientes, bens e serviços ecossistêmicos) ou padrões/estruturas (p.ex. ocorrência de espécies, riqueza de espécies, espécies abundância e características ecológicas) que não se limitam à percepção humana ou ao uso da terra. As escalas de espaço e tempo integrarão intrinsecamente as perspectivas da paisagem ecológica e geográfica (p.ex., escalas relevantes para a conservação e atividades humanas/territoriais, respectivamente). Diante disso, será possível desenvolver planos de gestão em escalas locais (zonas ripárias) até bacias hidrográficas (uso da terra). Essa perspectiva facilitará e fortalecerá a gestão integrada, apoiada pela detecção de áreas relevantes para a conservação e áreas particularmente vulneráveis a impactos humanos em um cenário de mudanças globais, que são essenciais para um plano de gerenciamento dos recursos hídricos em bacias hidrográficas a longo prazo. Além disso, serão desenvolvidos e aplicados protocolos de pesquisa padronizados que permitirão uma avaliação comparativa e robusta do funcionamento dos ecossistemas, além de orientar ações de restauração. Essa abordagem também fornecerá os meios para identificar e quantificar os serviços ecológicos nas bacias hidrográficas do Brasil e da Austrália. As inovações propostas não se restringem apenas aos protocolos de pesquisa, mas também incluem o desenvolvimento



- de ferramentas e diretrizes técnicas (p.ex., software e hardware) para os tomadores de decisão. O esforço coordenado da enorme equipe da TWRA também permitirá o desenvolvimento de tecnologias inovadoras relacionadas à amostragem, organização, processamento e análise de grandes conjuntos de dados. A TWRA terá uma forte ênfase no treinamento (capacitação) de recursos humanos, nos níveis de graduação e pós-graduação. Finalmente, ações de transferência de tecnologias ambientais deverão ocorrer através de uma ligação entre a ciência acadêmica, os gestores ambientais e a sociedade em geral, disseminando informações e tecnologias úteis durante o desenvolvimento do projeto, com base em resultados obtidos no passado, presente e futuro.

Este projeto é uma encomenda do CNPq, FAPES e FAPDF que entenderam que a proposta de criação de um projeto transdisciplinar da água visando o seu gerenciamento adequado é de interesse público e governamental. Isto se deve à necessidade dos vários níveis de governo em encontrar soluções para os múltiplos usos da água, bem como para a manutenção da biodiversidade aquática.

### **2.7. Resultados Esperados:**

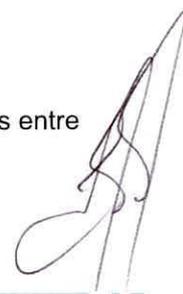
A TWRA fomentará a proposição e discussão de Protocolos internacionais aplicados a médio e longo prazos no Brasil, baseados em conhecimento científico sobre as interações entre ecossistemas aquáticos continentais e terrestres em bacias hidrográficas tropicais, que será útil para populações humanas afetadas pelos inúmeros impactos e degradações na época do Antropoceno, permitindo o desenvolvimento de modelos de gestão e conservação.

Destacam-se também os seguintes aspectos:

1. Desenvolvimento de uma plataforma big data com dados ambientais e mapas, capazes de agrupar diferentes bancos de dados em escala de bacias hidrográficas sobre (i) dados uso da terra, (ii) geologia, clima, relevo, (iii) parâmetros físicos e químicos de qualidade de água, (iv) hidrologia, (v) processos ecossistêmicos (produção, consumo, decomposição, ciclagem de nutrientes, fluxo de energia), (vi) comunidades de organismos aquáticos. Espera-se que essa abordagem integrativa forneça avaliações precisas sobre a vulnerabilidade de ecossistemas lóticos, argumentos para a conservação e soluções para o manejo sustentável que serão conduzidas por instituições públicas e empresas poluidoras no Brasil.
2. Realização de 2 Workshops entre os pesquisadores do Brasil e Austrália para debaterem os protocolos de ação e elaborarem conjuntamente a redação de pelo menos 5 manuscritos científicos sobre aspectos conceituais em ciências ambientais.
3. Elaboração de Plano de Comunicação Científica com informes da TWRA para ampla circulação em revistas científicas e para a população, para serem aplicados a médio e longo prazos no Brasil.
4. Contratação de um serviço de assessoria jurídica para produção de um Memorando de Entendimento guarda-chuva e um regimento de regulação dos dados a serem produzidos e organizados pela plataforma de dados e informações.
5. Visitas técnicas nacionais e internacionais entre pesquisadores e estudantes.
6. Contratação de um suporte na área de Tecnologia da Informação para suporte nos diversos bancos de dados.
7. Desenvolvimento de um modelo de governança da TWRA.
8. Elaboração de logomarca e website para auxiliar no processo de governança da TWRA.
9. Desenvolvimento de guias práticos educacionais relacionados ao uso sustentável de recursos hídricos para diferentes setores da sociedade brasileira permitindo ampla atuação no território nacional com protocolos padronizados e sistematizados a médio e longo prazos.

### **2.8. Impactos Esperados:**

Os resultados deste Projeto melhorarão significativamente o conhecimento científico sobre as interações entre



ambientes aquáticos continentais e terrestres nos trópicos, que será útil para populações humanas afetadas por impactos ao longo das bacias hidrográficas e permitirá o desenvolvimento de modelos de gestão e conservação.

Destacam-se também os seguintes aspectos:

1. Melhorar o entendimento sobre a biodiversidade das bacias hidrográficas tropicais e gerar um conjunto de dados sobre os processos de dinâmica e decomposição de detritos vegetais e as comunidades de invertebrados aquáticos, plantas e microorganismos na escala de bacia hidrográfica.
2. Oferecer conhecimento adequado para projetos de restauração de zonas ripárias degradadas em bacias hidrográficas do Brasil e Austrália. Gerar novas informações sobre os impactos ambientais em águas superficiais e subterrâneas e sobre os benefícios relacionados à restauração.
3. Contribuir para o entendimento dos processos funcionais em rios de regiões tropicais ainda pouco estudadas, como as regiões subtropicais e semiáridas. A maior compreensão da ecologia dos rios é essencial para a implementação de ações de manejo e conservação relacionadas aos recursos hídricos.
4. Utilizar uma abordagem ecotoxicológica para identificar e avaliar corpos d'água alterados pela contaminação por produtos químicos, especialmente pesticidas, produtos farmacêuticos, desreguladores endócrinos, metais pesados, cianotoxinas, óleos e seus derivados.
5. Melhorar o conhecimento sobre os processos ecológicos que envolvem comunidades terrestres e aquáticas. Espera-se que essa abordagem integrativa forneça avaliações precisas sobre a vulnerabilidade dos ecossistemas lóticos, argumentos para a conservação e soluções para o manejo sustentável, que serão conduzidas por instituições públicas e empresas poluidoras.
6. Incentivar os alunos de graduação e pós-graduação a se dedicarem em projetos que visem a sustentabilidade e restauração ecológica dos ecossistemas lóticos.
7. Identificar, por métodos qualitativos e quantitativos, os serviços ecossistêmicos fornecidos, bem como sua avaliação econômica.
8. Promover ações conservacionistas que assegurem os serviços ecossistêmicos e identifiquem indicadores de degradação e sustentabilidade.
9. Favorecer ações que se concentrem em espécies que mantêm serviços ecossistêmicos em áreas protegidas, não protegidas e perturbadas, visando o fortalecimento da oferta e a valoração desses serviços e tornando suas práticas mais sustentáveis.
10. Promover práticas educacionais relacionadas ao uso sustentável dos recursos hídricos para diferentes partes da sociedade.
11. Fornecer apoio técnico para melhorar a eficiência das políticas públicas relacionadas à conservação da biodiversidade e gestão ambiental, nos níveis federal, estadual e municipal dos governos.
12. Beneficiar agricultores, gestores públicos e privados, organizações internacionais, legisladores, agências reguladoras, ministérios, IBAMA, centros da Embrapa, tomadores de decisão, bancos públicos e privados, organizações não-governamentais e universidades.
13. Produzir modelos ecossistêmicos em bacias tropicais que servirão como ferramentas a serem utilizadas por gestores, pesquisadores e estudantes, para que os mesmos possam entender e prever as características ecológicas das bacias hidrográficas tropicais. Desta forma, será possível responder a perguntas como: De que maneira os fatores climáticos locais e regionais interagem entre si para um padrão geral? Quais são as consequências dos impactos na

zona ripária no nível das bacias hidrográficas?

Finalmente, a base de dados biológicos, químicos e físicos será uma inovação importante que fornecerá informações em escalas espaciais e temporais adequadas (principalmente para mapeamento) e avaliará os processos atmosféricos relacionados a serviços ambientais que ocorrem acima das copas das árvores (como NCC).

## 2.9. Riscos e Atividades:

A Aliança Tropical de Pesquisa da Água terá um foco principal em questões de gestão ambiental da água. Isso se deve ao reconhecimento das ameaças globais à biodiversidade aquática e a necessidade de proteger e, quando necessário, restaurar os ecossistemas fluviais. Há ampla evidência de que esforços conjuntos na gestão ambiental da água podem levar a resultados que sejam socialmente aceitáveis e economicamente benéficos. Por exemplo, a ciência e a prática de vazões ambientais (e-flows) têm uma longa história de realizações como uma abordagem para proteger e recuperar a biodiversidade aquática e serviços ecológicos essenciais através de um melhor gerenciamento dos regimes de vazão dos ambientes aquáticos. Há também um crescente reconhecimento da importância de soluções baseadas na natureza para lidar com a poluição dos sistemas de água doce e costeira e melhorar a resiliência das bacias hidrográficas a eventos climáticos extremos.

No entanto, embora a importância da gestão ecológica da água seja geralmente aceita, a aplicação desses princípios em muitos países é limitada, e obstáculos significativos à implementação permanecem. Isso inclui lacunas significativas no desenvolvimento de conhecimento e competências. O enquadramento da gestão ecológica da água está em transição para acomodar incertezas crescentes associadas à variabilidade eco-climática e ecológica e a novos contextos sociais. Uma apreciação mais ampla das implicações sociais e culturais da água ambiental e dos ecossistemas aquáticos saudáveis para as comunidades humanas ribeirinhas é um avanço significativo.

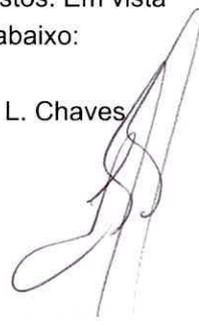
A Austrália e o Brasil compartilham muitos dos mesmos desafios ambientais que afetam os sistemas de água doce e os pesquisadores da Aliança compartilham interesses similares de pesquisa. A pesquisa realizada pela Aliança abordará vários desafios ambientais e sociais importantes:

- Como podemos equilibrar melhor as necessidades de água para os seres humanos e a natureza?
- Como podemos mitigar os impactos da fragmentação dos rios por represas e outras barreiras e restaurar importantes conexões com as zonas úmidas (e a zona costeira)?
- Como podemos reduzir os impactos do uso da terra nos ecossistemas de água doce e os riscos associados à poluição da água?
- Como podemos proteger melhor os ecossistemas aquáticos e reduzir a perda de biodiversidade?

A pesquisa apoiará os esforços para alcançar o Sustainable Development Goal for Water (SDG6), que não está mais focado apenas em saneamento e higiene, mas inclui metas para “proteger e restaurar ecossistemas relacionados à água, incluindo montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos” (SDG6.6), para “melhorar a qualidade da água através da redução da poluição” (SDG6.3), para “aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e garantir captações sustentáveis” (SDG6.4) e “implementar gestão integrada de recursos hídricos em todos os níveis, inclusive através de cooperação transfronteiriça” (SDG6.5). Também aborda diretamente o SDG 15.1 'garantir a conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e continentais de água doce e seus serviços', incluindo as zonas úmidas.

A Aliança não realizará pesquisas específicas sobre avaliação de recursos hídricos, mas irá contribuir para a compreensão dos riscos para os serviços ecossistêmicos e a biodiversidade da alteração de vazão e/ou fragmentação dos rios por represamentos. Da mesma forma, a Aliança não se concentrará nos aspectos técnicos do tratamento de água e saneamento, mas explorará como as soluções baseadas na natureza podem ser melhor utilizadas para proteger o abastecimento de água ou fornecer compensações para o tratamento de águas residuais e reduzir custos. Em vista disso, a Aliança está propondo uma ampla gama de desafios (Key Challenges) os quais estão listados abaixo:

1. **Balanco das demandas por água das sociedades humanas e natureza.** Coordenadores: Henrique M. L. Chaves (UnB) e Michael Douglas (UWA).



2. Abordar a fragmentação de rios e restabelecer a conectividade. Coordenadores: Marcos Callisto (UFMG) e Hamish Campbell (Charles Darwin University).
3. Influências do uso da terra nos ecossistemas aquáticos. Coordenadores: Antônio Felipe Couto Junior (UnB) e Fran Sheldon (Griffith University).
4. Segurança hídrica. Coordenadores: Carlos Hiroo Saito (UnB) e Anikl Bhaduri (Griffith University).
5. Planejamento de conservação e avaliação da biodiversidade. Coordenadores: Marcelo S. Moretti (UVV) e Mark Kennard (Griffith University).
6. Dimensões sociais e culturais da água ambiental. Coordenadores: Neusa Hamada (INPA) e Sue Jackson (Griffith University).
7. Ferramentas aprimoradas para o monitoramento, avaliação e relatórios. Coordenadores: (a ser definido) e Fran Sheldon (Griffith University).

## **2.10. Referência Bibliográfica:**

- Allan, J.D. 2004. Landscapes and riverscapes: the influence of land use on stream ecosystem. *Annual Review of Ecology, Evolution and Systematics*, 35:257-284.
- Allan, J.D., Erickson, D.L. and Fay, J. 1997. The influence of catchment land use on stream integrity across multiple spatial scale. *Freshwater Biology*, 37:149-161.
- Araujo, S.C.S., Salles, P.B.A. and Saito, C.H. 2008. A case study on qualitative model evaluation using data about river water quality. *Ecological Informatics*, 3(1):13-25.
- Arthington, A.H., Bhaduri, A., Bunn, S.E., Jackson, S., et al. 2018. The Brisbane declaration and global action agenda on environmental flows. *Frontiers in Environmental Science*, 6:45.
- Bhaduri, A., Ringler, C., Dombrowski, I., Mohtar, R. and Scheumann, W. 2017. Sustainability in the water–energy–food nexus. *Water International*, 40:723-732.
- Bunn, S.E. 2016. Grand challenge for the future of freshwater ecosystems. *Frontiers in Environmental Science*, 4:21.
- Bunn, S.E. and Arthington, A.H. 2002. Basic principles and ecological consequences of altered flow regimes for aquatic biodiversity. *Environmental Management*, 30:492-507.
- Bunn, S.E., Abal, E.G., Smith, M.J., Choy, S.C., Fellows, C.S., Harch, B.D., Kennard, M.J. and Sheldon, F. 2010. Integration of science and monitoring of river ecosystem health to guide investments in catchment protection and rehabilitation. *Freshwater Biology*, 55:223-240.
- Bureau of Meteorology 2018. *Water in Australia 2016–17*. Commonwealth of Australia.
- Chan, T., Hart, B., Kennard, M., Pusey, B., Shenton, W., Douglas, M., Patel, S. 2012. Bayesian network models for environmental flow decision making in the Daly River, Northern Territory, Australia. *River Research and Applications*, 28: 283-301.
- Cheng, J., Yang, X., Wei, C., Zhao, W. 2004. Discussing water security. *China Water Resources*, 1:21–23.
- CONAMA (Conselho Nacional de Meio-Ambiente). 2005. Resolution 357 of the National Council for Environment, March 17th 2005 (Resolução no 357 do Conselho Nacional de Meio-Ambiente, de 17 de março de 2005). *Diário Oficial da*

União 1-23.

Dawson, T.P., Jackson, S.T., House, J.I. et al. 2011. Beyond predictions: Biodiversity conservation in a changing climate. *Science*, 332: 53-58.

DeFries, R. and Hagendra, N. 2017. Ecosystem management as a wicked problem. *Science*, 356:265–270.

Dudgeon, D., Arthington, A.H., Gessner, M.O. et al. 2006. Freshwater biodiversity: importance, threats, status and conservation challenges. *Biological Reviews*, 81: 163–182.

Dunn, H. 2003. Can conservation assessment criteria developed for terrestrial systems be applied to river systems? *Aquatic Ecosystem Health and Management*, 6: 81-91.

Dubois, O. 2011. The state of the world's land and water resources for food and agriculture (SOLAW) – Managing systems at risk. Food and Agriculture Organization of the United Nations, Rome and Earthscan, London.

Goulart, F.F. and Saito, C.H. 2012. Modelagem dos impactos ecológicos do projeto hidroviário da Lagoa Mirim (Brasil-Uruguai), baseada em Raciocínio Qualitativo. *Brazilian Journal of Aquatic Science and Technology (Impresso)*, 16(1): 19-31.

Grant, W.E. 1998. Ecology and natural resource management: reflections from a systems perspective. *Ecological Modelling*, 108(1-3): 67-76.

Guo, F., Kainz, M., Sheldon, F. and Bunn, S.E. 2016. Effects of light and nutrients on periphyton and somatic growth and fatty acid composition of grazers in subtropical streams. *Oecologia*, 181:449-462.

GWP-GLOBAL WATER PARTNERSHIP. 2000. Towards Water Security: A Framework for Action. Estocolmo: GWP.

Harari, Y. N. 2018. *Sapiens: A Brief History of Humankind*. Publisher: Harper Perennial. 464 p.

Hermoso V, Cattarino L, Kennard, MJ, Watts, M and Linke S. 2015. Catchment zoning for freshwater conservation: refining plans to enhance action on the ground. *Journal of Applied Ecology*, 52: 940–949.

Huang, X., Lu, M. and Chen, J. 2014. Applications of systematic approaches in freshwaters conservation planning. *Chinese Science Bulletin* 59: 4256-4270.

Jackson, S.E., Douglas, M.M., Kennard, M.J., Pusey, B.J., Huddleston, J., Harney, B., Jardine, T.D., Pusey, B.P., Hamilton, S.K., Pettit, N.E., et al. 2012. Fish mediate high food web connectivity in the lower reaches of a tropical floodplain river. *Oecologia*, 168: 829-838.

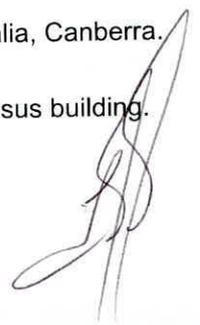
Jardine, T.D., Bond, N.R., Burford, M. A., Ward, D.P., et al. 2015. Does flood rhythm drive ecosystem responses in tropical riverscapes? *Ecology*, 96: 684–692.

Knight A.T., Cowling R.M. and Campbell B.M. 2006. An operational model for implementing conservation action. *Conservation Biology*, 20: 408-419.

Linke, S., Turak, E. and Nel, J. 2011. Freshwater conservation planning: the case for systematic approaches. *Freshwater Biology*, 56: 6-20.

Lovett, S. and Price, P. (eds.) 2007. Principles for riparian lands management. Land and Water Australia, Canberra.

Marjan van den Belt. 2001. Mediated modeling: A system dynamic approach to environmental consensus building. Island press, 339 p.



Ministério da Economia – Indústria, Comércio e Serviços - ME. 2019. Agenda Brasileira para a Indústria 4.0, o Brasil preparado para os desafios do futuro. Disponível em: [www.industria40.gov.br](http://www.industria40.gov.br).

Morley, S.A. and Karr, J.R. 2002. Assessing an restoring the health of urban streams in the Puget Sound Basin. *Conservation Biology*, 16:1498-1509.

National Water Agency 2018. Brazilian Water Resources Report 2017. Brasília 169p.

Nel, J.L., Roux D.J., Abell, R. et al. 2009. Progress and challenges in freshwater conservation planning. *Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems*, 19: 474-485.

Organ J.F., Decker D.J., Carpenter L.H., Siemer W.F. and Riley S.J. 2006. *Thinking Like a Manager: Reflections on Wildlife Management*. Publisher: Wildlife Management Institute. 106 p.

Payne, P. 2018. The framing of ecopedagogy as/in scapes: Methodology of the issue, *The Journal of Environmental Education*, 49(2): 71-87.

Peterson, E.E., Sheldon, F., Darnell, R., Bunn, S.E. and Harch, B.D. 2011. A comparison of spatially explicit landscape representation methods and their relationship to seasonal stream conditions. *Freshwater Biology*, 56: 590-610.

Pettit, N.E., Naiman, R.J., Warfe, D.M., Jardine, T.D, Douglas, M.M., Bunn, S.E. and Davies, P.M. 2017. Productivity and connectivity in tropical riverscapes of Northern Australia: Ecological insights for management. *Ecosystems*, 20: 492–514.

Rutherford, I., Jerie, K. and Marsh, N. 2000. *A Rehabilitation Manual for Australian Streams: Volumes 1 and 2*. CRC for Catchment Hydrology.

Sarkar S., Pressey R.L., Faith D.P. et al. 2006. Biodiversity conservation planning tools: present status and challenges for the future. *Annual Review of Environment and Resources*, 31: 123-159.

Sheldon, F., Peterson, E.E., Boone, E.L., Sippel, S., Bunn, S.E. and Harch, B.D. 2012. Identifying the spatial scale of land-use that most strongly influences overall river ecosystem health score. *Ecological Applications*, 22: 2188–2203.

Strayer, D.L. and Dudgeon, D. 2010. Freshwater biodiversity conservation: recent progress and future challenges. *Journal of the North American Benthological Society*, 29: 344-358.

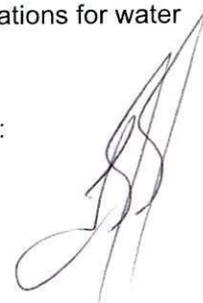
Steffen, W., Richardson, K., Rockström, J., Cornell, S.E., et al. 2015. Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. *Science*, 347(6223): 1259855.

Swaminathan, M., 2001. Ecology and equity: Key determinants of sustainable water security. *Water Science and Technology*, 43(4): 35–44.

Tercek, M. R. and Adams J. S. 2013. *Nature's Fortune: How business and society thrive by investing in nature* paperback. The Nature Conservancy. 280 p.

van Dijk, A.I.J.M., Beck, H.E., Crosbie, R.S., de Jeu, R.A.M., Liu, Y.Y., Podger, G.M., Timbal, B. and Viney, N.R. 2017. The Millennium Drought in southeast Australia (2001–2009): Natural and human causes and implications for water resources, ecosystems, economy, and society. *Water Resources Research*, 49:1040-1057

UN-Water. *Water Security and the Global Water Agenda*. Gênova: UN-Water, 2013. Disponível em: [http://www.unwater.org/app/uploads/2017/05/analytical\\_brief\\_oct2013\\_web.pdf](http://www.unwater.org/app/uploads/2017/05/analytical_brief_oct2013_web.pdf)



UNESCO (2018). The United Nations world water development report 2018: nature-based solutions for water. 978-92-3-100264-9, 139pp.

Vörösmarty, C.J., McIntyre, P.B., Gessner, M.O., Dudgeon, D., Prusevich, A., Green, P.A., Glidden, S., Bunn, S.E., Sullivan, C.A., Reidy, C.A. and Davies, P.M. 2010. Global threats to human water security and river biodiversity. *Nature*, 467: 555-561.

### **2.11. Justificativa para a Cooperação Internacional:**

Apesar das grandes diferenças na disponibilidade total de recursos hídricos, Brasil e a Austrália compartilham problemas semelhantes de gerenciamento da água. Os recursos hídricos e a população estão distribuídos de forma muito desigual em ambos os países e a variabilidade sazonal e interanual na disponibilidade de água é alta. Setores econômicos importantes, particularmente a agricultura (e a energia no Brasil), são fortemente dependentes da água (Bureau of Meteorology, 2018; Agência Nacional de Águas, 2018). Para agravar problemas, os padrões de chuvas e escoamento estão mudando em resposta às mudanças climáticas e de uso da terra. Ambos os países experimentaram os impactos ambientais, econômicos e sociais da seca significativa (por exemplo, a seca do Milênio na Austrália nos anos 2000, Van Dijk et al., 2013; e a seca de 2014 no SE Brasil; Agência Nacional de Águas, 2018), sendo que estes problemas continuam em algumas regiões.

A Austrália desenvolveu uma forte reputação internacional na gestão e política de recursos hídricos, sustentada por uma base sólida de ciência hidro-ecológica. Pesquisadores australianos também desempenharam um papel significativo no desenvolvimento de diretrizes práticas para a reabilitação de rios (por exemplo, Rutherford et al., 2000; Lovett e Price, 2007) e no desenvolvimento e implementação de ferramentas inovadoras para monitorar e relatar a saúde dos ecossistemas fluviais (Bunn et al., 2010). Há um forte interesse dos órgãos ambientais e de recursos hídricos no Brasil nessas abordagens para enfrentar os desafios de qualidade e quantidade de água disponível.

O governo australiano fez um investimento sustentado em pesquisa de água doce tropical. O consórcio Tropical Rivers and Coastal Knowledge (TRaCK) foi formado em 2005 e reuniu mais de 200 pesquisadores de toda a Austrália para realizar pesquisas focadas em rios tropicais, suas bacias hidrográficas e as populações que dependem deles. O consórcio TRaCK tem sido um parceiro líder em três programas nacionais de pesquisa e atualmente está engajado na pesquisa de água tropical como parte do Northern Australia Environmental Resources Hub. Como parte do Programa Nacional de Ciências Ambientais, o Centro está atualmente financiando AUD\$ 14,2 milhões em pesquisas sobre questões de água tropical e isso é complementado por mais AUD\$ 20,9 milhões de apoio de instituições parceiras.

A Griffith University, a principal instituição australiana da Aliança Tropical de Pesquisa da Água, está classificada entre as 200 principais instituições em 'Recursos Hídricos' no 2018 Academic Ranking of World Universities. A ciência da água é uma das áreas de investimento em pesquisa estratégica da Universidade, e grande parte desse investimento é coordenado pelo Australian Rivers Institute (ARI), com mais de 150 funcionários e estudantes de pós-graduação desenvolvendo atividades de pesquisa. O Instituto foi formado em 2006, com base em mais de uma década de investimentos em pesquisa sustentada e parcerias, e se tornou uma proeminente empresa australiana de pesquisa de água doce, bacias hidrográficas e pesquisa costeira com uma forte e crescente reputação internacional.

A Griffith também é a instituição anfitriã do Secretariado Internacional do Sustainable Water Future Programme (Futuro da Água). O Futuro da Água se baseia em mais de uma década de pesquisa realizada no âmbito do Projeto Global do Sistema Hídrico e é a principal iniciativa de ciência da água estabelecida no Future Earth. A Water Future tem 14 grupos de trabalho, aproveitando a experiência de mais de 550 pesquisadores de mais de 200 organizações e fornece uma rede internacional significativa para pesquisadores da Aliança Tropical de Pesquisa de Água.

A Aliança Tropical de Pesquisa da Água está bem alinhada com os objetivos do acordo Austrália-Brasil sobre "Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação", que foi apresentada no Parlamento Federal Australiano em 8 de maio de 2018 e está sendo analisada pela Comitê Permanente de Tratados. A Aliança fornecerá uma rede importante para apoiar a cooperação na gestão de recursos hídricos entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Governo Australiano, sendo o Australian Rivers Institute nomeado como um dos parceiros da implementação. A Aliança também é uma iniciativa importante no âmbito do Memorando de Entendimento (MoU) entre a Trade Investment Queensland



(TIQ) e o CNPq, assinado em outubro de 2018. Em vista disso, estamos no processo de fundir muitas ações simultâneas e convergentes organizadas nesta proposta.

### 2.12. Interação e Qualificação das Parcerias:

A equipe da TWRA no Brasil será composta por pesquisadores que possuem diferentes formações, como: agrônomos, biólogos, ecólogos, economistas, geógrafos, geólogos, físicos, químicos, oceanógrafos e engenheiros. A equipe brasileira envolvida na TWRA está distribuída em diferentes regiões brasileiras através de universidades federais, estaduais e privadas e instituições governamentais. O Australian River Institute (ARI) da Griffith University coordena a equipe australiana, em nome do consórcio Tropical Rivers e Coastal Knowledge (TRaCK). Esta equipe interdisciplinar atuará em diversos assuntos e em problemas de relevância nacional de forma interativa, contribuindo para a nova ciência do século XXI e além.

### 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
ES	Espírito Santo	Cariacica
ES	Espírito Santo	Santa Leopoldina
ES	Espírito Santo	Santa Maria de Jetiba
ES	Espírito Santo	Serra
ES	Espírito Santo	Vila Velha
ES	Espírito Santo	Vitoria

### 4. Recursos

#### 4.1. Recursos Aprovados pela FAPES:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	36.540,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	40.000,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	188.400,00
Outros Serviços de Terceiros	35.060,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 300.000,00  
Trezentos Mil Reais

#### 4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

### 5. Equipe

#### 5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Marcelo da Silva Moretti	UVV	Coordenador(a)
2	José Francisco Gonçalves Júnior	UnB	Pesquisador Principal Doutor
3	Walace Pandolpho Kiffer Junior	UVV	Pesquisador Principal Doutor
4	Raphael Mariano Macieira	UVV	Pesquisador Principal Doutor

5	Marcos Callisto de Faria Pereira	UFMG	Pesquisador Principal Doutor
6	Juliana Silva França	INMA	Pesquisador Principal Doutor
7	Larissa Corteletti da Costa		Pesquisador Colaborador Doutor
8	Karoline Victor Serpa		Pesquisador Colaborador Mestre

## 5.2. Atividades:

**Atividade (A-1):** Realização do 1º Workshop Brasil-Australia. Local: Brasil.

**Início:** 1 **Duração:** 1 Mês(es)

**C. H. S.:** 5 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti, José Francisco Gonçalves Júnior [Responsável], Wallace Pandolpho Kiffer Junior, Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-2):** Elaboração dos 5 Temas/Desafios de Pesquisa: (i) Balanço das demandas por água: Sociedade x Natureza; (ii) Avaliação da fragmentação e conectividade; (iii) Influências do uso da terra nos ecossistemas aquáticos; (iv) Segurança hídrica e modelagem; e (v) Planejamento para a Conservação: avaliação da Biodiversidade.

**Início:** 1 **Duração:** 12 Mês(es)

**C. H. S.:** 4 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti, José Francisco Gonçalves Júnior [Responsável], Wallace Pandolpho Kiffer Junior, Raphael Mariano Macieira, Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-3):** Criação do website da Aliança e elaboração do plano de comunicação.

**Início:** 2 **Duração:** 7 Mês(es)

**C. H. S.:** 4 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti [Responsável], José Francisco Gonçalves Júnior, Wallace Pandolpho Kiffer Junior, Larissa Corteletti da Costa, Karoline Victor Serpa, Raphael Mariano Macieira, Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-4):** Encontros da Equipe do Projeto/ Intercâmbio entre pesquisadores Brasil-Australia.

**Início:** 2 **Duração:** 11 Mês(es)

**C. H. S.:** 4 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti [Responsável], José Francisco Gonçalves Júnior, Wallace Pandolpho Kiffer Junior, Larissa Corteletti da Costa, Karoline Victor Serpa, Raphael Mariano Macieira, Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-5):** Produção de Artigos Conceituais.

**Início:** 2 **Duração:** 11 Mês(es)

**C. H. S.:** 4 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti [Responsável], José Francisco Gonçalves Júnior, Wallace Pandolpho Kiffer Junior, Larissa Corteletti da Costa, Karoline Victor Serpa, Raphael Mariano Macieira, Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-6):** Estabelecimento de acordos de colaboração internacional entre as instituições parceiras.

**Início:** 2 **Duração:** 11 Mês(es)

**C. H. S.:** 2 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti, José Francisco Gonçalves Júnior [Responsável], Marcos Callisto de Faria Pereira

**Atividade (A-7):** Realização do 2º Workshop Brasil-Australia. Local: Australia.

**Início:** 4 **Duração:** 2 Mês(es)

**C. H. S.:** 5 Horas

**Membros:** Marcelo da Silva Moretti [Responsável], José Francisco Gonçalves Júnior, Walace Pandolpho Kiffer Junior, Raphael Mariano Macieira, Marcos Callisto de Faria Pereira

**5.3. Cronograma:**

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-1	X																													
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
A-3		X	X	X	X	X	X	X																						
A-4		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
A-5		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
A-6		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																		
A-7				X	X																									

A/M	31	32	33	34	35	36
A-1						
A-2						
A-3						
A-4						
A-5						
A-6						
A-7						

**6. Orçamento Consolidado**

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	36.540,00	0,00	0,00	0,00	36.540,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços de Terceiros	35.060,00	0,00	0,00	0,00	35.060,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	35.060,00	0,00	0,00	0,00	35.060,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	188.400,00	0,00	0,00	0,00	188.400,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 3 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 3 - Em em Dólar		
Elementos de Despesa	Trimestres	Total

	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - DF - Brasília	30,00	R\$273,00	<b>R\$8.190,00</b>	1	
2	Australia - Queensland - Brisbane	36,00	R\$787,50	<b>R\$28.350,00</b>	1	

## 8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

## 9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

## 10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Brasil - ES,Vitoria » Brasil - DF,Brasília » Brasil - ES,Vitoria	Aérea	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00	
2	Brasil » Austrália » Brasil	Aérea	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00	

## 11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Locação de veículos, análises químicas, serviços de tradução, comunicação e informática.	R\$35.060,00	1	

## 12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

## 13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

## 14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

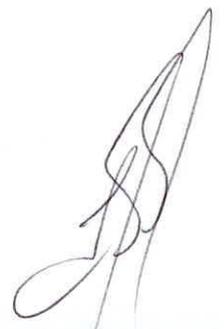
Desenvolvimento Tecnológico * Industrial B - DTI-B (B)	2	12	R\$2.200,00	52.800,00	R\$4.400,00	Viabilizar a fixação de pesquisadores qualificados, com o título de Mestre, junto ao grupo com vistas ao auxílio no desenvolvimento do projeto e no treinamento de pessoal de apoio.
Desenvolvimento Tecnológico Industrial A - DTI-A (A)	1	12	R\$3.200,00	38.400,00	R\$3.200,00	Viabilizar a fixação de pesquisadores qualificados, com o título de Doutor, junto ao grupo com vistas ao auxílio no desenvolvimento do projeto e no treinamento de pessoal de apoio.
Desenvolvimento Tecnológico Industrial C - DTI-C (C)	6	12	R\$1.350,00	97.200,00	R\$8.100,00	Viabilizar a fixação de profissionais de nível superior recém-graduados junto ao grupo com vistas ao auxílio no desenvolvimento do projeto.

### 15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente



## CONTRATO DE PATROCÍNIO

ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede na cidade de SÃO PAULO, no Estado de SÃO PAULO, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara, CEP 04344-902 inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, designado PATROCINADOR;

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA-TWRA, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SGCV Lote 13, Bloco B, sl. 313. CEP 71215-630, inscrito no CNPJ sob o nº 39.904.835/0001-01, neste ato devidamente representado, designado PATROCINADO;

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **PATROCINADO** propõe a realização de projeto cujas atividades ocorrerão nos dias, locais e com as características descritas no Anexo I ("**Projeto**");
- b) O **PATROCINADO** tem interesse no patrocínio do **PATROCINADOR**, cujos recursos financeiros contribuirão para a realização do **Projeto**;
- c) O **PATROCINADOR** tem interesse na divulgação do nome empresarial, marcas e/ou outros sinais distintivos indicados no Anexo II;
- d) O **PATROCINADO** declara, sob as penas da lei:
  - (i) ser titular exclusivo do direito de comercialização de cotas de patrocínio do **Projeto** e
  - (ii) que irá utilizar os recursos objeto deste patrocínio exclusivamente no **Projeto**.

ajustam o que segue.

1. **OBJETO** – Este contrato tem por objeto o patrocínio, em caráter não exclusivo, pelo **PATROCINADOR**, do **Projeto** descrito no Anexo I, que será planejado, organizado, realizado, administrado, implementado, fiscalizado e divulgado pelo **PATROCINADO**, com observância das condições a seguir ajustadas.
2. **OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO** – O **PATROCINADO** obriga-se a:
  - 2.1. Responsabilizar-se pela realização e divulgação do **Projeto**, obtendo todas as autorizações e licenças necessárias, inclusive os seguros obrigatórios, se aplicáveis, sendo facultado ao **PATROCINADOR** acompanhar os processos e providências relacionados ao **Projeto**, caso entenda necessário;
  - 2.2. Assegurar ao **PATROCINADOR** o cumprimento das contrapartidas estabelecidas no Anexo II e utilizar os recursos objeto do patrocínio exclusivamente para as finalidades do **Projeto**;

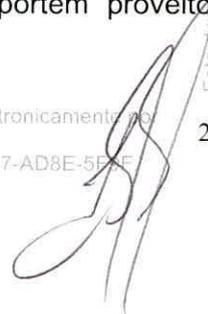
Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior.

Corporativo | Interno

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.

- 2.3. Designar para as atividades necessárias ao planejamento, realização, divulgação e segurança do **Projeto** profissionais idôneos e capacitados, respondendo integralmente pelo pagamento de remuneração e despesas de tais profissionais e pela observância da legislação, em especial a civil (inclusive relativa a direitos de personalidade e de propriedade intelectual), previdenciária e trabalhista;
- 2.3.1. O **PATROCINADO** reembolsará o **PATROCINADOR** no caso de:
- 2.3.1.1. Reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus com o **PATROCINADOR**, ou de qualquer empresa sob o controle direto ou indireto do Itaú Unibanco Holding S.A., ou, ainda, qualquer fundação ou entidade que tenha qualquer destas empresas como mantenedora (“Empresas Itaú”);
- 2.3.1.2. Reconhecimento judicial de responsabilidade do **PATROCINADOR**, e/ou das Empresas Itaú, quanto às obrigações trabalhistas administrativas e previdenciárias do **PATROCINADO**, incluindo eventuais indenizações por acidentes de trabalho em âmbito administrativo, trabalhista e civil (inclusive relativa a direitos de personalidade e de propriedade intelectual);
- 2.4. Aparelhar adequadamente os locais de realização das atividades do **Projeto** com todos os recursos e bens necessários à consecução do **Projeto** e ao exercício pelo **PATROCINADOR** dos direitos previstos no Anexo II, responsabilizando-se integralmente pela manutenção da integridade, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas e de todos os recursos e bens nele usados até a conclusão das atividades do **Projeto**;
- 2.5. Providenciar, quando necessário (i) policiamento adequado e equipe médica e serviços de remoção de emergência nos locais de realização das atividades do **Projeto**; (ii) transporte dos profissionais e dos recursos necessários a realização do **Projeto**; (iii) treinamento adequado para os profissionais do **Projeto**; e (iv) gerenciamento das equipes que irão trabalhar no **Projeto**;
- 2.6. Observar as políticas que lhe forem apresentadas pelo **PATROCINADOR** e as normas legais aplicáveis, inclusive: (a) as normas técnicas, os preceitos de cunho ético-profissionais, as leis federais, estaduais e municipais (inclusive as leis relativas à exibição de publicidade em logradouros públicos e de incentivo à cultura, especialmente as normas sobre captação e aplicação dos recursos); (b) as normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de consumidor; (c) as normas e políticas de Segurança da Informação; (d) as normas e políticas relativas a questões ambientais e ao monitoramento de suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais; (e) as normas e políticas relacionadas à responsabilidade social das empresas e aos direitos sociais constitucionais e, em especial, as regras relativas à saúde e à segurança ocupacional, à vedação ao trabalho análogo ao de escravo e ao trabalho infantil, à vedação de atos ou práticas relacionados a atividades que importem proveito



criminoso da prostituição ou exploração sexual infantil; (f) as normas referentes à segurança e ao sigilo bancário, abrangidas, entre outras, a Lei Complementar nº 105/01 e a Lei nº 4595/64, bem como as que digam respeito à prevenção e ao combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9613/98;

**2.6.1.** O **PATROCINADO**, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados no âmbito deste contrato, nos termos das normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, obriga-se a: (i) manter políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução deste contrato; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, do **PATROCINADOR**; (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas e que se refira à relação jurídica mantida por meio deste contrato, comunicar imediatamente o **PATROCINADOR**, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias, obrigando-se o **PATROCINADO**, ainda, a não divulgar a qualquer terceiro, em nenhuma hipótese, a comunicação realizada ao **PATROCINADOR**;

**2.7.** Recolher tributos e contribuições de qualquer natureza decorrentes da realização, divulgação e segurança do **Projeto**, bem como as contribuições ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme o caso respondendo integralmente pelas infrações a que der causa;

**2.7.1.** Quando aplicável, o **PATROCINADO** deverá providenciar a entrega ao ECAD da relação das obras intelectuais, musicais, litero-musicais, obras audiovisuais e/ou fonogramas, que sejam executados e/ou exibidos no **Projeto** ou em qualquer atividade a ele relacionada;

**2.7.2.** O **PATROCINADOR** exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer providências e/ou recolhimentos a serem feitos perante ao ECAD;

**2.7.3.** Na hipótese de o ECAD enviar qualquer notificação ou comunicado diretamente ao **PATROCINADOR** com relação ao **Projeto**, o **PATROCINADO** compromete-se a comparecer imediatamente ao ECAD e a tomar todas as providências necessárias perante este escritório para solucionar toda e qualquer questão relativa ao recolhimento mencionado no subitem 2.7 e nos respectivos subitens;

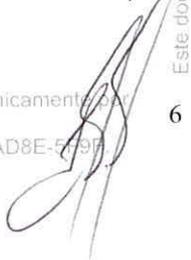
**2.8.** Zelar pela guarda e conservação dos bens que lhe forem entregues pelo **PATROCINADOR** para o cumprimento deste contrato, que deverão ser devolvidos tão logo utilizados ou antes, se solicitados;

- 2.8.1. O **PATROCINADO** responderá integralmente pelos danos causados aos bens que lhe forem entregues, ainda que decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
- 2.8.2. É vedado ao **PATROCINADO** utilizar, sem prévia autorização por escrito do **PATROCINADOR**, os bens entregues por este de forma diversa da prevista neste instrumento;
- 2.9. Informar ao **PATROCINADOR**, por escrito, as alterações societárias e modificações relacionadas a seu endereço físico ou eletrônico, ao telefone e aos demais meios utilizados pelas partes para comunicação;
- 2.10. Abster-se, em todas as suas manifestações, de tecer comentários em nome do **PATROCINADOR**;
- 2.11. Não utilizar, sob qualquer meio ou forma, para outros fins que não os estabelecidos neste contrato (i) o nome empresarial, slogans, marcas e/ou outros sinais distintivos, e bens de propriedade intelectual de titularidade do **PATROCINADOR** ou das Empresas Itaú;
- 2.12. Submeter à aprovação prévia e por escrito do **PATROCINADOR** todos e quaisquer materiais criados, produzidos e/ou fornecidos sob responsabilidade do **PATROCINADO**, em virtude deste patrocínio, em que forem reproduzidos o nome empresarial, a(s) marca(s) e/ou outros sinais distintivos indicados no Anexo II, juntamente com os meios e mídias em que estes serão divulgados/veiculados;
- 2.12.1. O **PATROCINADOR** poderá solicitar ajustes/correções nos materiais mencionados no subitem 2.12, sendo necessária a validação do material pelo **PATROCINADOR** após a sua alteração;
- 2.12.2. O **PATROCINADO** arcará integralmente com todos os custos relativos à produção, criação, distribuição, divulgação e veiculação dos materiais referidos acima, inclusive nas mídias e meios referidos neste contrato e em seus Anexos;
- 2.12.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste item 2.12 e subitens, o **PATROCINADOR** aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato;
- 2.13. Apresentar ao **PATROCINADOR**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do **Projeto**, relatórios e materiais que comprovem a realização do **Projeto**, o uso dos recursos destinados pelo **PATROCINADOR**, e o cumprimento das contrapartidas asseguradas em conformidade com o Anexo II;
- 2.14. Adotar todas as providências necessárias para que o **Projeto** não implique infração a direitos de terceiros (especialmente dos participantes), a direitos intelectuais (inclusive autorais e conexos) patrimoniais, morais, de personalidade e de sigilo;

2.14.1. Em consonância com o subitem 2.14, o **PATROCINADO** deverá, entre outras providências:

- a) Obter (i) todos os termos de cessão e/ou de autorização para uso de direitos intelectuais (inclusive autorais e conexos) patrimoniais de todas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que participarem do planejamento, organização, realização, administração, instalação da infraestrutura, fiscalização, segurança e divulgação do **Projeto** (inclusive dos materiais referidos no subitem 2.12), e (ii) termos de cessão e/ou de autorização para uso de direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) e de personalidade de todas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tiverem suas criações intelectuais (inclusive músicas, arranjos, composições, textos de obras literárias, artísticas ou científicas, obras audiovisuais, conteúdos de palestras, músicas, obras de arte, fotografias etc.), outros conteúdos, direitos de personalidade, fonogramas, transmissões, retransmissões, interpretações, execuções, marcas, sinais distintivos ou outros bens e direitos incluídos ou usados no **Projeto**, nas obras acima referidas ou em qualquer atividade a ele relacionada, a qualquer título, inclusive de sócios, diretores, empregados, estagiários, contratados, subcontratados ou terceiros (em especial dos participantes do **Projeto**), na proporção e extensão de suas respectivas criações e participações;
- b) Analisar todos e quaisquer documentos referidos no subitem 2.14.1(a), a fim de verificar se tais documentos foram elaborados em conformidade, de modo a garantirem bom andamento do **Projeto** e assegurarem o exercício das contrapartidas concedidas ao **PATROCINADOR**, conforme previsto no Anexo II deste contrato;
- c) Manter, em seus arquivos, por todo o prazo legal de vigência dos direitos intelectuais e de personalidade, os documentos referidos na alínea "a" acima, devendo fornecer cópias autenticadas deles ao **PATROCINADOR** sempre que solicitado;
- d) Providenciar, sempre que necessário, a entrega de relação das obras intelectuais que serão utilizadas no contexto do **Projeto** aos órgãos responsáveis pela fiscalização e/ ou os registros relativos ao uso de tais obras, observando-se, ainda, o disposto no subitem 2.7 e seguintes deste contrato;
- e) Inserir no **Projeto** e em qualquer material, suporte e/ou obra intelectual usada no âmbito do **Projeto** (inclusive nos materiais indicados no subitem 2.12), o nome, pseudônimo ou sinal convencional das pessoas indicadas em (i) e (ii) do subitem 2.14.1(a) acima e todas as informações e sinais exigíveis pela legislação e regulamentação aplicáveis;

- f) Efetuar, quando for o caso, os pagamentos devidos aos órgãos de fiscalização de direitos autorais;
- 2.14.2.** As licenças, cessões e autorizações mencionadas neste contrato inclusive no subitem 2.14.1(a), deverão (a) ser formalizadas por escrito e às expensas do **PATROCINADO**, (b) definir a forma e os limites de utilização autorizados, e (c) estar relacionadas, necessária e exclusivamente ao **Projeto** e permitir que o **PATROCINADOR** exerça as contrapartidas que lhe forem asseguradas neste contrato, inclusive no Anexo II;
- 2.14.3.** Caso o **Projeto** resulte na violação de quaisquer direitos intelectuais (inclusive autorais e conexos, patrimoniais ou morais) ou de personalidade, o **PATROCINADO** responderá, integralmente, pelos danos decorrentes de aludida violação;
- 2.15.** Responder pela reparação de danos causados ao **PATROCINADOR** ou a terceiros em virtude da realização do **Projeto**;
- 2.15.1.** O **PATROCINADO** exime o **PATROCINADOR** de qualquer responsabilidade na hipótese de verificação de referidos danos, inclusive os que, eventualmente, possam ocorrer nas áreas de realização do **Projeto**;
- 2.15.2.** O **PATROCINADO** deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do aviso que lhe for enviado, indenizar o valor correspondente a eventuais perdas e danos que o **PATROCINADOR** venha a experimentar, inclusive o relativo a custas e honorários advocatícios;
- 2.15.3.** O valor correspondente às perdas e danos será atualizado com base na variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ou, na sua falta, do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, desde a data do evento danoso até a do efetivo ressarcimento, acrescido, em caso de atraso, de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano;
- 2.16.** Responsabilizar-se integralmente (a) pelo cumprimento das normas regulamentos e portarias eventualmente aplicáveis ao **Projeto**; (b) pela realização do **Projeto** e pela aplicação dos recursos em consonância com a aprovação das autoridades competentes e com o quanto ajustado neste instrumento, inclusive no prazo e na forma estipulada pelas leis e normas aplicáveis; (c) pelos resultados do **Projeto**; e (d) pela prestação de contas dos valores recebidos para aplicação no **Projeto**, acompanhada de todos os relatórios devidos, inclusive de cumprimento do objeto deste contrato.
- 2.17.** Garantir que nenhuma das contrapartidas estabelecidas no Anexo II sejam exercidas após o encerramento do prazo de vigência deste Instrumento, adotando todas as medidas necessárias, tais como, mas não se limitando, ao



encerramento da exposição do nome empresarial, denominação social, marca e/ou qualquer outro sinal distintivo de titularidade do **PATROCINADOR** indicado no Anexo II deste contrato, reproduzidos em qualquer material, suporte, meio ou ação, removendo-os de circulação ou destruindo-os imediatamente.

**3. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR - O PATROCINADOR obriga-se a:**

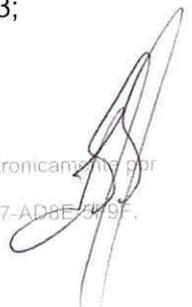
- 3.1.** Fornecer ao **PATROCINADO** as diretrizes e especificações técnicas (tais como dimensões, fonte, tipografia, cores etc.) relativas ao nome empresarial, à(s) marca(s) e aos sinais distintivos indicados no item 2 do Anexo II e todo o material necessário à sua reprodução (tais como arte final, fotolitos etc.);
- 3.2.** Efetuar o pagamento do valor do patrocínio na forma prevista no item 4 abaixo e no Anexo I.

**4. PREÇO E PAGAMENTO – O valor do patrocínio e as respectivas condições de pagamento estão especificados no Anexo I.**

- 4.1.** O pagamento será efetuado pelo **PATROCINADOR** por meio de depósito na conta corrente do **PATROCINADO**, n.º 1119031-3, mantida na agência 0001, do Banco Cora SCD, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação;
- 4.2.** A única importância devida pelo **PATROCINADOR** em razão deste contrato é aquela mencionada no Anexo I, correndo por conta do **PATROCINADO** eventuais despesas excedentes às originalmente previstas, ainda que necessárias para a realização do **Projeto**, ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, sem prejuízo dos direitos assegurados ao **PATROCINADOR** por meio deste Contrato (inclusive no Anexo II).

**5. PRAZO – Este contrato vigorará de 03/05/2021 até 03/05/2023.**

- 5.1.** Os efeitos deste contrato retroagem à data de início de vigência deste instrumento indicada no item 5, correspondente ao início da relação contratual entre as partes, convalidando-se os atos desde então praticados pelas partes, observando-se o disposto neste contrato;
- 5.2.** Apesar do prazo estabelecido no item 5, qualquer das partes poderá denunciar o contrato, sem ônus, mediante aviso com 10 (dez) dias de antecedência;
- 5.2.1.** Se a denúncia for realizada pelo **PATROCINADO**, este deverá restituir ao **PATROCINADOR** eventuais valores já recebidos e que não tenham sido aplicados conforme este contrato ou que não garantam ao **PATROCINADOR** o exercício total das contrapartidas, atualizados desde a data do recebimento até a data da efetiva devolução, segundo a variação e a ordem dos índices previstos no subitem 2.15.3;



- 5.2.2. Se a denúncia for realizada pelo **PATROCINADOR**, este deverá pagar ao **PATROCINADO** apenas os valores que já tenham sido aplicados por este último, conforme este contrato, devendo ser garantido ao **PATROCINADOR** o exercício das contrapartidas de forma proporcional aos valores aplicados;
- 5.2.3. A devolução mencionada no subitem 5.2.1 e o pagamento mencionado no subitem 5.2.2 deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aviso mencionado no subitem 5.2.

6. **RESOLUÇÃO** - Este contrato poderá ser resolvido:

- a) mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, nas seguintes hipóteses:
- a.1) cancelamento, suspensão ou alterações nas características do **Projeto**;
- a.2) descumprimento pelo **PATROCINADO** ou pelo **PATROCINADOR** de qualquer obrigação, prevista no contrato e/ou sob sua responsabilidade, abrangidas, inclusive, situações de desvirtuamento dos recursos obtidos para a realização do **Projeto** e de não cumprimento, total ou parcial, das contrapartidas ajustadas no Anexo II;
- b) independentemente de aviso, no caso de liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou falência de qualquer das partes, observadas as respectivas naturezas;
- 6.1 Nos casos de cancelamento ou suspensão da realização do **Projeto** por motivo não imputável ao **PATROCINADO**, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou ato de autoridade administrativa ou judicial, o valor pago a título de patrocínio deverá ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias do aviso do **PATROCINADOR**, atualizado de acordo com o disposto no subitem 2.15.3 desde o desembolso até a data da efetiva devolução;
- 6.2 Na hipótese prevista no item 6 "a.2" ou no caso de cancelamento ou suspensão da realização do **Projeto** por culpa do **PATROCINADO** (inclusive descumprimento contratual), este responderá pela devolução prevista no subitem 6.1, sem prejuízo da reparação de que trata o subitem 2.15 deste contrato e do disposto no subitem 6.2.1 abaixo;
- 6.2.1 Na hipótese prevista no subitem 6.2, o **PATROCINADOR** fará jus à multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado segundo a variação e a ordem dos índices previstos no subitem 2.15.3, independentemente da possibilidade de cobrança de indenização suplementar, mediante comprovação de perdas e danos excedentes;

6.3 Na hipótese de término deste contrato por qualquer motivo, o **PATROCINADO** compromete-se a, a partir da data em que referido término se der, não mais utilizar qualquer nome empresarial, denominação social, marca e/ou qualquer outro sinal distintivo indicado no Anexo II deste contrato, inclusive qualquer suporte, material, meio ou ação em que eles estejam reproduzidos, removendo-os de circulação ou destruindo-os imediatamente.

7 **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O PATROCINADO** se obriga a observar e cumprir a Lei 13.709/18 e legislação relacionada à proteção de dados pessoais e privacidade, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.1 O Itaú Unibanco S.A. e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco ("Itaú") tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas/empregados de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades, como, por exemplo, (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao perfil; (iii) atividades financeiras, de crédito, de investimento, securitárias, previdenciárias e de cobrança; (iv) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação de identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros; (viii) avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços.

7.2 Os dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste Contrato e na Política de Privacidade do Itaú, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. O Itaú apenas compartilhará dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

8 **CESSÃO** - É vedada a cessão deste contrato sem o consentimento do **PATROCINADOR**, ressalvado o direito de o **PATROCINADOR** cedê-lo, total ou parcialmente, para qualquer das Empresas Itaú.

9 **TOLERÂNCIA** - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.

- 10 SUBSTITUIÇÃO DE OUTRAS AVENÇAS** - Este contrato se sobrepõe a quaisquer acordos verbais ou por escrito mantidos anteriormente entre as partes com relação a este patrocínio.
- 11 ANEXOS** - Os Anexos I e II, rubricados pelas partes, integram este contrato.
- 12 SUCESSÃO** - Este contrato obriga as partes bem como seus herdeiros e sucessores.
- 13 COMUNIDADES VIRTUAIS** - O **PATROCINADOR** exime-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros do **Projeto**, de qualquer fato, imagem e/ou som captado no **Projeto** ou de quaisquer materiais ou atividades a ele relacionadas, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em sites da Internet, incluindo redes sociais e comunidades virtuais desta natureza.
- 14 FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 23 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO ALIANÇA TROPICAL DE PESQUISA DA ÁGUA-TWRA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior.

Corporativo | Interno

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.



## ANEXO I

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**1.1 O Projeto** Desenvolvimento Sustentável e Conservação da Biodiversidade da Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia: Projeto Piloto, que tem por objetivo geral desenvolver tecnologias ambientais e oferecer apoio metodológico compartilhado para o desenvolvimento do manejo integrado e sustentável de bacias hidrográficas tropicais, através do treinamento de equipes e mitigação dos efeitos da degradação ambiental e mudanças climáticas. Como objetivos específicos a serem perseguidos a médio e curto prazos destacamos: (i) Aplicar protocolos científicos integrados e compartilhados (estudos de caso) entre os grupos de pesquisas no Brasil e Austrália; (ii) Desenvolver ferramentas de gestão integrada (Governança) de bacias hidrográficas tropicais unindo academia, organizações públicas e privadas e diferentes setores da sociedade na perspectiva de desenvolvimento sustentável (p.ex. cidades inteligentes, agroflorestais, reuso da água, pagamento por serviços ambientais); (iii) Elaborar um programa de incubação de Startups técnicas, para responder diferentes demandas sociais e governamentais, incluindo desastres ambientais (p.ex. Mariana e Brumadinho), crises ambientais (p.ex. falta de água), poluição urbana e esgotamento de recursos hídricos, através da criação, análise e organização de um banco de dados com amplitude internacional; (iv) Avançar em um programa de capacitação pública e privada, desenvolvimento de tecnologias sociais, aplicação de conhecimentos científicos e geração de renda sustentável em nível de bacia hidrográfica (Ponte Ciência-Sociedade). Este projeto terá como meta o avanço quantitativo e qualitativo no conhecimento científico, fortalecendo as estratégias de reflorestamento, recuperação e restauração hidro ambiental e favorecendo o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas nos dois países (Brasil e Austrália). Além disso, tem-se como expectativa futura auxiliar e subsidiar as políticas públicas visando estratégias de conservação e gestão de recursos hídricos em bacias hidrográficas, através de comitês e agências de bacias hidrográficas, gestores públicos e tomadores de decisão. A TWRA pretende promover uma abordagem integrada para realização de pesquisa e gestão de bacias hidrográficas no Brasil e na Austrália em conjunto com setores da sociedade (governamental, acadêmico, privado). Esta perspectiva vem sendo estabelecida e discutida em diversos setores como observado no Fórum Mundial da Água (Brasília - março de 2018), pela ONU através do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-Agenda 2030) e na Ação Internacional da Década “Água para o Desenvolvimento Sustentável” (2018-2028; <http://www.un.org/en/events/waterdecade/>) e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTIC-Brasil, 2016). Diante disso, esta proposta foi elaborada no âmbito de parceiros em universidades, institutos de pesquisa e autarquias públicas brasileiras e australianas, na busca da construção de um “think tank” para entender e propor soluções para o uso sustentável da água e dos recursos naturais e humanos em bacias hidrográficas tropicais. Esta perspectiva será traduzida em ações de capacitação nos vários níveis sociais e acadêmicos, no desenvolvimento de soluções integradas e sustentáveis para políticas públicas, e na aplicação do conhecimento científico para a solução de problemas e geração de renda sustentável.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior.

As pesquisas da TWRA fomentarão o desenvolvimento de modelos preditivos e integrados, orientando ações para fazer frente às mudanças globais em grandes escalas espaciais e temporais nos trópicos do Hemisfério Sul (Objetivo I). Essa escala refere-se não somente à extensão espacial e temporal coberta (grande área de estudo, longos períodos de tempo), mas ao tamanho da amostragem quantitativa e/ou qualitativas (desde coletas intensas de dados em locais de amostragem até ampla distribuição em biomas tropicais). Além disso, serão desenvolvidos e aplicados protocolos de pesquisa padronizados (estudos de caso), que permitirão uma avaliação comparativa e robusta do funcionamento dos ecossistemas, além de orientar ações de restauração.

Serão desenvolvidas ferramentas para a elaboração de planos de gestão em escalas local (zonas ripárias) e regional (bacias hidrográficas). Essa perspectiva facilitará e fortalecerá a gestão integrada dos recursos naturais, detectando áreas relevantes e/ou vulneráveis para a conservação e restauração ambiental, essenciais para um planejamento e gestão de bacias hidrográficas em longo prazo (Objetivo II). Essa abordagem também fornece os meios para identificar, quantificar e valorar os serviços ecossistêmicos em bacias hidrográficas no Brasil e na Austrália, usando-os como ferramenta para alavancar investimentos na conservação e restauração de ecossistemas degradados. As inovações propostas não se restringem apenas aos protocolos de pesquisa, mas também incluem o desenvolvimento de ferramentas, produtos, metodologias e diretrizes técnicas para gestores e tomadores de decisão (Objetivo III).

O esforço coordenado da rede de pesquisa que forma a TWRA permitirá o desenvolvimento de tecnologias e metodologias inovadoras relacionadas à amostragem, organização, processamento, treinamento, análise e modelagem de 'big data'. Outro elemento fundamental será a construção de uma visão transdisciplinar dos problemas da água, incluindo a capacitação de gestores e partes interessadas, o aperfeiçoamento e a pós-graduação de profissionais de diversas áreas convergentes nesta temática. Finalmente, a transferência de tecnologias ambientais deverá ocorrer através de uma forte cooperação entre os pesquisadores, os gestores ambientais e a sociedade em geral, disseminando informações e tecnologias, em via de mão dupla, por meio de um processo de retroalimentação (Objetivo IV).

A equipe da TWRA no Brasil é formada por 130 pesquisadores de mais de 30 áreas do conhecimento (p.ex., administradores, agrônomos, biólogos, biotecnólogos, ecólogos, economistas, geógrafos, geólogos, físicos, químicos, limnólogos, oceanógrafos, sociólogos e engenheiros). A equipe brasileira envolvida na TWRA (e detalhada na tabela 5 descrita na página 117) está distribuída nas cinco regiões do Brasil, através de 10 estados e 58 instituições, incluindo universidades federais, estaduais e privadas, instituições governamentais, ONGs e Comitê da Bacia Hidrográfica. Esta equipe interdisciplinar resolverá interativamente várias questões e problemas de relevância nacional e internacional, contribuindo para o desenvolvimento da ciência da água do século XXI, onde serão buscadas fontes sustentáveis de financiamento nos setores público e privado por meio de produtos e serviços da TWRA.

## 2. DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

- 2.1 O Projeto** ocorrerá na região Norte do país, durante o período de dois anos (2021 e 2023).

**2.2** Poderá haver alteração do local e/ou no período de realização do **Projeto** no caso de não existirem condições necessárias à realização do **Projeto**, sem prejuízo do disposto no item 6.2 do Contrato. Nessa situação, o **PATROCINADO** deverá comunicar ao **PATROCINADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer alteração referente à data, horário ou local de realização do **Projeto**.

### **3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor total do patrocínio corresponde a R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) e será pago da seguinte forma: primeira parcela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) até dia 15/09/2021; segunda parcela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) até o dia 31/12/2022, observando-se o disposto no item 4 e respectivos subitens do contrato.

**3.2** Para a realização do pagamento na ocasião indicada no subitem 3.1 acima, o **PATROCINADO** deverá apresentar ao **PATROCINADOR** com 20 (vinte) dias de antecedência os documentos solicitados.

## ANEXO II

### 1. CONTRAPARTIDAS ASSEGURADAS AO PATROCINADOR - Em razão do patrocínio O PATROCINADOR terá direito a:

- Aplicação da marca do PATROCINADOR nos materiais do Projeto abaixo listados, para identificação como PATROCINADOR do Projeto:
  - Banners, encartes, boletins
  - sites e mídias sociais da TWRA
- Citação deste patrocínio nos materiais sobre o Projeto enviados à imprensa.
- Indicar representante(s) para realizar palestras, discursos, moderar painéis e/ou demais formas de atuação no âmbito da execução do Projeto. Quantidade de representantes: a ser acordada entre as partes.
- Ter acesso às pesquisas, relatórios e estudos elaborados pelo PATROCINADO no âmbito da execução do Projeto e/ou sobre seus resultados.
- Transmissão de vinheta ou vídeo do PATROCINADOR nos locais de realização do Projeto e demais meios e/ou mídias utilizados para divulgação do Projeto (tais como sites e/ou redes sociais do Projeto).
- Concessão do direito de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo PATROCINADO com a finalidade de registrar as atividades do Projeto ("Materiais de Registro do Projeto"). Os Materiais de Registro do Projeto poderão ser utilizados pelo PATROCINADOR em quaisquer suportes e veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do PATROCINADOR (inclusive, sem restringir, sites, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos
- Fotografar, filmar e/ou gravar, diretamente por si ou por terceiros, as atividades do Projeto para produção, às expensas do PATROCINADOR, de materiais destinados à divulgação do patrocínio, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do PATROCINADOR (inclusive, sem restringir, sites, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos).
- Menção de agradecimento ao PATROCINADOR durante a realização do Projeto.

### 2. NOME EMPRESARIAL, MARCAS E/OU OUTROS SINAIS DISTINTIVOS A SEREM DIVULGADOS EM RAZÃO DO PROJETO



Este documento foi assinado digitalmente por Leila Cristiane Barboza Braga De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Izabel Leonilda Sanches, Lorena Lima de Souza, Marcelo da Silva Moretti e José Francisco Gonçalves Júnior.

Corporativo | Interno

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D5-4A47-AD8E-5F9F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36D5-4A47-AD8E-5F9F> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36D5-4A47-AD8E-5F9F



### Hash do Documento

0601098D9B66F9D0C00BDB42414BC845BBCE76038D2A86317E32F67BFAFBC137

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2021 é(são) :

- Leila Cristiane B B Melo (Signatário) - 153.451.838-05 em 01/09/2021 17:53 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Leila Cristiane Barboza Braga De Melo  
**Tipo:** Certificado Digital
- Luciana Nicola Shneider (Signatário) - 361.983.638-80 em 26/08/2021 19:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: luciana.nicola@itau-unibanco.com.br

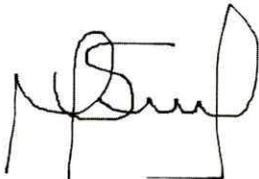
### Evidências

**Client Timestamp** Thu Aug 26 2021 19:49:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5505199 Longitude: -46.6333094 Accuracy: 27261.30568199013

**IP** 200.196.153.29

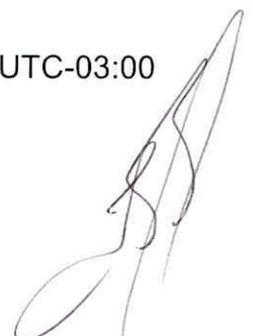
**Assinatura:**



### Hash Evidências:

1EBDC3DCCB65E77F2BC9ECB7D2F42140C29DC7D6C15DB255E16B0053029FEF0D

- Lorena Lima de Souza (Testemunha) - 045.970.845-76 em 25/08/2021 10:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta



## Evidências

**Client Timestamp** Wed Aug 25 2021 10:35:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.550519899999998 Longitude: -46.633309399999995 Accuracy: 288387

**IP** 200.196.153.14

**Assinatura:**



## Hash Evidências:

E46988F9417B917D227B76E774154817BDBED240E65F441D4F192DE508BAAA60

- Marcelo da Silva Moretti (Testemunha) - 045.864.266-59 em 24/08/2021 17:09 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: msmoretti@gmail.com

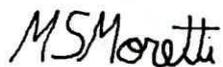
## Evidências

**Client Timestamp** Tue Aug 24 2021 17:08:35 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -20.342382729520608 Longitude: -40.28520080113962 Accuracy: 65

**IP** 187.36.156.136

**Assinatura:**



## Hash Evidências:

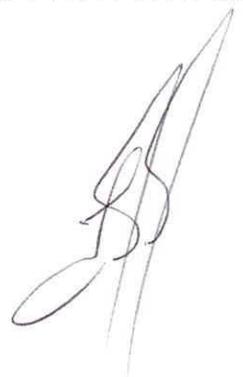
761812C32E2749B8A1ADBF416065AECF7886A6AA67617F4620D9D17D1FF45C85

- José Francisco Gonçalves Júnior (Signatário) - 024.060.437-70 em 23/08/2021 18:17 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: jfgjunior@gmail.com

## Evidências

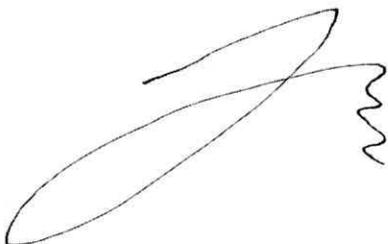


**Client Timestamp** Mon Aug 23 2021 18:17:09 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -15.765981133828353 Longitude: -47.865057991860745 Accuracy: 65

**IP** 164.41.139.13

**Assinatura:**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a series of smaller, wavy lines.

**Hash Evidências:**

67E5C87674CCE1EAD62EF87043B1AF76454DD4840566E613589D351520D96036



## Mini Curriculum

ALBA EVANGELISTA RAMOS

CPF: 151939261-34

RG: 337857 SSP-DF

Endereço: SQN 210 Bloco K apt. 509 CEP 70862-110 Brasília DF

Telefone: 61999721517

Formação Profissional e Experiência:

Bióloga, Mestre e Doutora em Ecologia, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária (aposentada). Foi chefe da Divisão de Fitologia e diretora do Jardim Botânico de Brasília (1984-2004) e Chefe do Núcleo de Proteção e Reabilitação Ambiental da Seagri (2004-2014) onde criou o Projeto Reflorestar de adequação ambiental de propriedades rurais. Foi Coordenadora de Agência de Bacias Hidrográficas da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa (2018 a jan/2021). Professora dos cursos de Ciências Biológicas e de Engenharia Ambiental da Universidade Católica de Brasília (1997-2002). Coordenou a elaboração do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono do DF e do Inventário de Gases de Efeito Estufa do DF (Seagri, 2014). Conselheira do CONAM-DF representando a SEAGRI (2009-2014) e representando a ADASA (2016-2018). Conselheira do CRH, representando a ADASA (2016-jan/2021). Secretária Geral dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Paranaíba-DF, Maranhão-DF e Preto-DF (2016-jan/2021). Representante do CBH Paranaíba-DF junto à Câmara Técnica de Integração (CTI) do CBH Paranaíba. Co-editora dos 5 primeiros volumes da Flora do Distrito Federal (Barbosa & Ramos (eds), 2001). Co-autora do "Guia de Campo 100 Árvores do Cerrado" (Silva Junior et al., 2005) e Co-editora do livro "A Experiência do Projeto Produtor de Água na Bacia do Ribeirão Pipiripau" (Lima & Ramos (eds), 2018).

Brasília, 19 de novembro de 2022.

**ALBA EVANGELISTA RAMOS**

**CEDELA DE IDENTIDADE**



POLEGAR DIREITO

Alba Evangelista Ramos

ASSINATURA

DE ACORDO COM ART. 187/1964, AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

BRASILIA DF 27 AGO. 2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

G. D. F. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 337 857

NOME ALBA EVANGELISTA RAMOS

Adelino Evangelista Ramos

FILIAÇÃO Otavia Duarte Ramos

Barreiras-BA 29 Janeiro-1958

MATURALIDADE BRASILEIRO

27 Janeiro-1974

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA - DF 27 AGO. 2002

CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM ART. 187/1964, AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Escreventes Autorizados

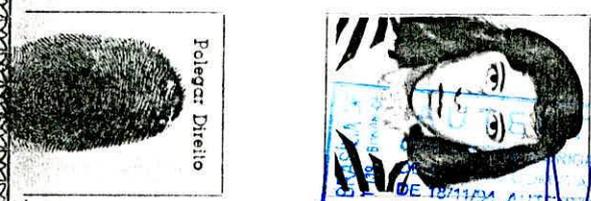
Contendo por

- EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelão
- IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.
- ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
- AROLD DE SOUZA ARAUJO
- ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
- DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
- ALAIDE DOS REIS VIEIRA
- ANTONIO ALAIR FIUZA
- EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

Expedida em 20 de dezembro de 1984

CPF 151.939.261/34



POLEGAR DIREITO

Alba E. Ramos

Assinatura

DE ACORDO COM ART. 187/1964, AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

BRASILIA DF 27 AGO. 2002

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Registro nº 01936/84

Nome Alba Evangelista Ramos

Filiação Adelino Evangelista Ramos  
Otávia Duarte Ramos

Nac. Brasileira Nat. Barreiras-BA

Nasc. 29/01/58 R. Geral 337857-SSP/DE

Presidente do CFB

Fé Pública Art. 1º Lei 6206/75

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA - DF 27 AGO. 2002

CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM ART. 187/1964, AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Escreventes Autorizados

Contendo por

- EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelão
- IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.
- ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
- AROLD DE SOUZA ARAUJO
- ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
- DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
- ALAIDE DOS REIS VIEIRA
- ANTONIO ALAIR FIUZA
- EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

**NASCIMENTO** 29.01.58

**INSCRIÇÃO NO CPF** 151 939 261 34

**CONTRIBUINTE** ALBA EVANGELISTA RAMOS

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA - DF 27 AGO. 2002

CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM ART. 187/1964, AUTENTICO ESTA COPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Escreventes Autorizados

Contendo por

- EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelão
- IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.
- ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
- AROLD DE SOUZA ARAUJO
- ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
- DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
- ALAIDE DOS REIS VIEIRA
- ANTONIO ALAIR FIUZA
- EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade de Brasília



O Reitor da Universidade de Brasília confere o grau de

Doutor

à

**Alba Evangelista Ramos**

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado da Bahia, no dia 29 de janeiro de 1958, documento de identificação nº 337.857-83, tendo em vista a conclusão do Curso de Ecologia, em nível de Doutorado, no dia 30 de junho de 2004, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 28 de dezembro de 2004.

*Alba Evangelista Ramos*  
Diplomada

*Luís Inácio Lula da Silva*  
Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº 365

Livro nº 01 Folha nº 193

Processo nº 458/2005

Data de Registro 18/02/2005

*Eleny do Nascimento*  
Diretora de Administração Acadêmica  
em Exercício

**APOSTILA**

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 1998/2000 e Portaria/MEC 2530 de 04/09/2002, publicada no Diário Oficial da União em 06/09/2002.

**Título da Tese:** "Efeito do fogo bienal e quadrienal na estrutura populacional de quatro espécies vegetais de cerrado sensu stricto".

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.936/94)  
Brasília-DF, 13 de Julho de 2021  
**MADSON JOSÉ SANTOS DIAS**  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
423 - Selo:TJDFT20210010767305XXRQ



**Lauro Morhy**  
Reitor

**APOSTILA DE SEGURANÇA**  
Alba Evangelista Ramos  
Documento nº 337.857 DF  
Ecologia  
28 de dezembro de 2004

001760



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura  
Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10 letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de Mestre em **Ecologia**

a **Alta Evangelista Ramos**

filha de Adelino Evangelista Ramos e Otília Duarte Ramos

de **Barreiras**

, nascida a 29 de

nascida a 29 de

Janeiro de 1958, por ter concluído, no segundo período

de 1989, o curso de

Mós-Graduação em nível de Mestrado, com a duração de oito

períodos letivos,

Brasília, 20 de maio de 1991

*Alta Evangelista Ramos*  
Diplomado

Reitor

*[Signature]*  
Presidente da Congregação de Barreiras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o nº 204, livro 02, folha 040-A, processo nº 2226/91, por delegação de competência do MEC, nos termos do Art. 27 da Lei 5540/68.

Brasília, DF, 04/02/91

*[Handwritten Signature]*  
Helena Luna Ferreira  
Reitora de Administração Acadêmica

UnB/DAA

O curso mencionado no anverso foi credenciado pelo Parecer nº 474/SED/DOU 19/10/82

O portador do presente diploma escolheu e desenvolveu como "área de concentração" o campo de Ecologia da Flora e da Fauna.

Em 04/09/91

*[Handwritten Signature]*

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
Suplente - Dta. 504 - Mesa 1 - Loja 1139 - Brasília-DF

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL (VERSO E ANVERSO) DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Brasília DF 29 ABR. 2003

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS  
 ANTONIA FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião  
 AROLD DE SOUZA FEITOSA - Tab. Subst.  
 ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO  
 DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS  
 ALAIDE DOS REIS VIEIRA  
 ANTONIO ALAIR FUIZA  
 EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

*[Handwritten Signature]* Eduardo Queiroz  
Reitor em exercício  
Universidade de Brasília

Escreventes Autorizados

Prof. Helena Luna Ferreira  
Presidente da COCCPG/IB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura  
Universidade de Brasília



O Reitor da Universidade de Brasília, de acordo com o que dispõe o artigo 10 letra j do Regimento Geral da Universidade confere o grau de Bacharel a **Alba Evangelista Ramos** filha de **Adelino Evangelista Ramos** e **Otavia Duarte Ramos** natural de **Barreiras**, Estado da Bahia nascida a 29 de janeiro de 1958, por ter concluído, no segundo período de 1980, o curso de **Ciências Biológicas**. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília, 19 de dezembro de 1980

*Alba Evangelista Ramos*  
Diplomado

*João Carlos de Almeida*

Reitor  
*Cláudio Lúcio Leite*  
Presidente da Congregação de Carreira

**MEC - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado sob o nº 0102, no livro 023 folha 026 processo nº 14992/80 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos do Art. 27 da Lei nº 5.540/68.

BSB, 19 / 12 / 80

*Osvaldo Dias*

**Osvaldo Dias**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

O curso mencionado no anverso foi reconhecido pelo (a) deputado nº 71.792 publicado no D.O.U. de 02/02/73.

O PORTADOR DO PRESENTE DIPLOMA COLOU GRAU NO DIA 19 DE Dezembro DE 1980.

Brasília, 19 de Dezembro de 1980.

*João Augusto Carneiro de Oliveira*

**João Augusto Carneiro de Oliveira**  
Chefe do Serviço de Diploma

O portador do presente diploma obteve HABILITAÇÃO EM ECOLOGIA

Brasília, 19 / 12 / 80

*Osvaldo Dias*

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 23 de Novembro de 2022  
LISSON JACINTO DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

51 - Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
Selo: TJDFT2022009084115@GKGU



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Republica Federativa do Brasil  
Ministerio da Educacao e Cultura  
Universidade de Brasilia

Reitor da Universidade de Brasilia,

no uso de suas atribuicoes e tendo em vista a conclusao do Curso de

Ciencias Biologicas

em 19 de marzo de 1982, confere o titulo de

Diretoriano

a

Alba Evangelista Ramos

filha de Abelino Evangelista Ramos e Otavia Duarte Ramos

nascida a 29 de janeiro de 1958 natural do Estado da Bahia

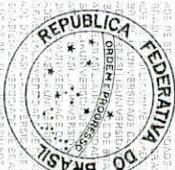
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasilia, 19 de marzo de 1982

*Antonieta Moreira*  
Diretor de Assuntos Academicos

*Alba Evangelista Ramos*  
Diplomado

*Teodoro de Moraes*  
Reitor



MEC - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o nº 005 no livro 027 folha 002 processo nº 1863 / 82 por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos do Art. 27 da Lei nº 5.540/68.

BSB, 19/03/82

*Admiral Moreira*

O curso mencionado no anverso foi reconhecido pelo (a) Decreto nº 1192 de 02/02/73 publicado no D.O.U.

Prof. Antonio Raimundo J. R. Coimbra  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Admar Damplona de Araújo  
Vice-Diretor de Assuntos Acadêmicos



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 23 de Novembro de 2022  
LISSON JACINTO DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
51-Consultar selos: www.tjdf.tjus.br  
Selo: TJDFT20220090641157AEZA



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
AV. BRASÍLIA - SALTINHA S/N - FORTILHA - BRASILIA - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.278/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar SHOZI SAMESHIMA, matrícula nº. 794-3 - CPF 114.187.961-15 e CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº. 632-7 - CPF - 381.718.801-34, para atuarem como Executores titular e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº. 016/2014, celebrado com a Construtora Artec S/A, que tem como objeto a execução das obras de infraestrutura, que incluem os serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sistema de Abastecimento de Água (SAS), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica de Alta e Baixa Tensão (RDU), externas aos conjuntos residenciais da 5ª Etapa da Expansão do Riacho Fundo II.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.279/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar: CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº. 632-7 - CPF 381.718.801-34, SHOZI SAMESHIMA, matrícula nº 794-3 - CPF 114.187.961-15, DANILLO CESAR SILVEIRA COSTA, matrícula nº 74,3-9, CPF 016.718.661-26, para atuarem como Executores titular, suplente e Membro da Comissão respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato nº 08/2016, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para a provação e Projeto Executivo de arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Unidade Básica de Saúde para 7 (sete) equipes (UBS), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.280/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº. 879-6, CPF - 316.520.501-91 e EUGÊNIO DE MORAIS CORREIRO, matrícula nº. 835-4 - CPF 858.571.811-00, para atuarem como Executores titular e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº. 0381.455-47/12, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, que tem como objeto as obras de Infraestrutura do Paranoá Parque.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.281/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar EUGÊNIO DE MORAIS CORREIRO, matrícula nº. 879-6, CPF - 316.520.501-91, para atuarem como Executores titular e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº. 003/2015, celebrado com a empresa Pentag Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução das obras de infraestrutura de drenagem externa à poligonal do empreendimento Paranoá Parque, incluindo a Bacia de Dissipação e Lançamento da Drenagem.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011. RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 4, de 09 de junho de 2011, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2011, página 37, que concedeu pensão vitalícia a CLAUDIANA SILVA FREITAS, viúva do ex-servidor RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula : 37.637-X, para excluir o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990 e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, processo nº 390.000.134/2011.

NAZARÉ SOARES

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo Artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do protocolo, número do processo: KATIA LIMA BRUNO, 39.849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%. 03/08/2016, 390.000.856/2010.

MARILENE MARIA DE SOUSA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 12006408, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA I, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 269.588-X, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 269.588-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA I, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, NELSON GOMES MOÇO NETO, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, matrícula nº. 182.143-1, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora YANF MARCHELLE PEREIRA SILVA, matrícula: 227583-X, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018, a suspensão é a contar de 06/11/2018, ficando assegurada a fruição no período de 20/05/2019 a 29/05/2019.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições de que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER afastamento por motivo de casamento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILTON PEREIRA MACEDO, matrícula nº. 272.490, no período de 19/10/2018 a 26/10/2018, conforme certidão apresentada.

CONCEDER, Licença - Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula nº 39.857-8, 5º quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com o respaldo do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, da servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTA LONGA SERAPHIM, matrícula nº 271010-2, Assessora da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para participar do III Simpósio de Modelagem de Sistemas Ambientais e Gestão da Paisagem (III SMSAGP) a ser realizado de 26 a 30 de novembro de 2018 na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte-MG, com ônus limitado para o Distrito Federal. Período de afastamento 24/11/2018 a 02/12/2018 nos termos do Processo SFI nº 00390-00005839/2018-15.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o Artigo 42, Incisos XXXII e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos denunciadas nos autos do Processo SEI-GDF nº 0480-000619/2015.

Art. 2º Designar ELIZABETH MENDONÇA F SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 1.431.269-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; VERA LUCIA GOMES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.359-9, na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente, e DÉBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42.323-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.671.904-2, Assessor Técnico, DFA-10, para substituir MASSILON ARRUDA LEÃO DE FREITAS, matrícula 1.668.166-5, Gerente, DFA-14, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 23/11/2018 a 20/02/2019, por motivo de Licença Médica do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR PAULO RICARDO ANDRADE DE AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.683.747-9, Diretor, CNE-07, para substituir HIGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula 92.811-9, Coordenador, CNE-06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos dias 29/11/2018 e de 11/12/2018 a 14/12/2018, por motivo de Abono Anual e no período de 03/12/2018 a 10/12/2018 por motivo de Licença para casamento do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

MARLON ANDERSON COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018112800627.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor: FÁBIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 168353-60, Coordenador da Coordenação e Desenvolvimento, do Distrito Federal; como Suplente JOSÉ ANTÔNIO ROCHA, matrícula nº 167543-52, Gerente de Gestão de Território.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 00145-00001577/2018-40 que trata de realização de evento "Cultura nas Escolas" do Recanto das Emas.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISMAR CHAVES DE MELO, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 16835314; FÁBIO BATISTA DE MORAES, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 16835360; JOSIVALDO JOSÉ REIS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 16871804; AVELINA DE AVELINA DE SOUSA MARTINS ALVES, Diretora da Diretoria de Articulação, matrícula nº 16870778; PAULO ROGÉRIO DA SILVA DE MOURA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 16781554, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituirão o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de de Engenheiros Publicitários, no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 3º Os servidores terão um prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para fazer o levantamento com registros fotográficos.

Art. 4º Prorrogação de prazo para mais 30 dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais de que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula nº 1.677.952-5, Chefe de Núcleo e Informática, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LARISSA THAINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.680.975-0, Diretor da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, no período de 10 de dezembro a 24 de dezembro de 2018, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

JEAN DE SOUSA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto nos Artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, com o disposto disposto no § 1º do Art. 14 do Decreto nº 39.400/2018, bem assim, considerando o Ofício Nº 01/2018-COPAT/SUCON/SIF (de 20/09/2018), da Coordenação Geral de Patrimônio, resolve:

Art.1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 0174419-4, EDVALDO PEREIRA MATOS, matrícula 1.672.291-4, e SARA MARINA DA SILVA LOPES, matrícula 1.687.331-9, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis - Exercício 2018.

Art.2º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão a fim de promover o inventário dos bens.

Art.3º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 271, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Designar ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 269.588-X, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000462/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 02773503, em substituição do servidor GABRIEL PEREIRA DE MENEZES SOBREIRA MACHADO, matrícula 0275832-6, para atuar como membro do Contrato 38.218/2018, referente à contratação de empresa para a execução obras de complementação da urbanização e mobilidade urbana, da Área de Desenvolvimento Econômico -ADE do setor de materiais de construção da Ceilândia, e obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade urbana da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de indústria da Ceilândia, firmado junto ao Consórcio ADE Ceilândia.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, combinado com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, matrícula nº 02216515, para substituir ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula nº 01770160, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Acolhimento para Mulheres, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/01/2021 a 17/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00000901/2021-19.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 002/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa STAR Locação de Serviços Gerais LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1188-6, CPF: \*\*\*.880.901-\*\* como Titular e FERNANDA SANTOS ESRAELITA RIBEIRO, matrícula nº 1099-5, CPF: \*\*\*.448.971-\*\* como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2021, celebrado com a empresa START Locação de Serviços Gerais LTDA - EPP, que tem

como objeto a contratação de empresa especializada na locação de contêineres para depósito de materiais permanentes e arquivo de processos para atender às necessidades da Companhia.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 149, de 24 de setembro de 2020, que instituiu a Comissão de Gestão de Parcerias com o objetivo de compor força tarefa para acompanhar e fiscalizar a execução de Termos de Fomentos celebrados entre o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer/SEL e Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 149, de 24 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Comissão será composta pelos servidores: DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula 027.7769-X, que atuará como presidente; ALEXANDRE CAMPOS SALLES, matrícula 027.8680-X; ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, matrícula 027.6577-2; GABRIEL DOS ANJOS VIEIRA MARINHO, matrícula 027.8675-3; GABRIELA CARVALHEDO BARROS, matrícula nº 027.8684-2; JULIANA CARDOSO NUNES, matrícula 027.8681-8 e MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula 027.7340-6, que atuarão como membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, Resolve:

Art. 1º Exonerar ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula nº 269.588-X, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I e dispensá-la da função de Assessora da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, Resolve:

Art. 1º Exonerar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 271.844-8, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e dispensá-la da função de Superintendente de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 0197-001097/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Thelecildes Fernandes Machado Matsunaga, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, matrícula nº 270.912-0, como Executora do Contrato nº 006/2019/ANA - PROCOMITÊS, celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Distrito Federal, por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, como Entidade Distrital; e, como Interviente, o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que tem como objeto a regulação da participação do Distrito Federal no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos das Resoluções ANA nº 1.190, de 2016 e nº 1.595, de 2016, mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Distrital pelo alcance das metas estabelecidos nos Anexos 11.1 a 11.5 deste Contrato, que foram previamente pactuadas entre a ENTIDADE DISTRITAL, o CONSELHO e os comitês de bacia hidrográfica aderentes ao PROCOMITÊS.

Art. 2º - Designar a servidora Alba Evangelista Ramos, matrícula nº 269.588-X, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SALLES**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 03/05/2019, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21798839)  
verificador= **21798839** código CRC= **44441719**.

29/01/2021

SEI/GDF - 21798839 - Portaria

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924

---

0197-001097/2017

Doc. SEI/GDF 21798839



**CBH MARANHÃO**  
Comitê de Bacia Hidrográfica  
Distrito Federal

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) dos Afluentes do Rio Maranhão no Distrito Federal (CBH Maranhão-DF), órgão integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 31.254, de 18 de janeiro de 2010 e nos termos da Deliberação CBH Maranhão-DF nº 02/2018, que a Senhora ALBA EVANGELISTA RAMOS, representou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico (setor público) na qualidade de membra suplente, no período de 21/07/2018 a 27/01/2021, tendo também, desempenhado o cargo de Secretária Geral, representando o poder público na Diretoria do CBH Maranhão - DF.

Brasília, 18 de novembro de 2022.

**RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO**  
Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do  
Rio Maranhão no Distrito Federal



Ciclo de Palestras

Rumo ao Fórum  
Mundial da Água  
2018



# CERTIFICADO

Registro nº: 0975



CERTIFICAMOS QUE

*Alba Evangelista Ramos*

*Participou do curso “Comunicação Não Violenta e outras ferramentas de Mediação” nos dias 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2018, com carga horária total de 20 horas, na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal*

*Brasília, 31 de agosto de 2018*

Samira Iasbeck  
Instrutora

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles  
Diretor-Presidente



Gestão de Pessoas  
ADASA

*Conteúdo:*

- *Conceitos – conflitos e mediação.*
- *Conflito Ambiental e Mediação Ambiental conceitos.*
- *Diferença entre diálogo e debate.*
- *Introdução à comunicação não violenta.*
- *Do fundo do coração – o cerne da comunicação não-violenta.*
- *A comunicação que bloqueia a compaixão.*
- *Identificando e expressando sentimentos*
- *Assumindo a Responsabilidade por nossos sentimentos.*
- *Pedindo aquilo que enriquecerá nossa vida.*
- *Receber com empatia.*
- *Conectando-nos compassivamente com nós mesmo;*
- *Expressando apreciação na Comunicação Não Violenta.*

Brasília-DF, 72504-515

(61) 99290-3355 daysegb.hana@gmail.com

## Dayse Gomes Batista



### COMPETÊNCIAS

Proatividade, relacionamento, flexibilidade, capacidade de análise, capacidade de adaptação, resolução de problemas, boa comunicação.

### EXPERIÊNCIA

#### Dall'Oca Imóveis, Brasília-DF – Auxiliar administrativo

DESDE DE SETEMBRO DE 2017

- Atendimento a clientes (presencial, telefone, Whatsapp e e-mails);
- Negociação de valores;
- Análise cadastral;
- Publicação de anúncios;
- Sistemas: SICADI, Universal -Imoview e Univen;
- Elaboração de contratos.

#### Abadia Imóveis, Brasília-DF – Auxiliar de Escritório

JANEIRO DE 2012 – NOVEMBRO DE 2016

- Atendimento a clientes (presencial, telefone Whatsapp e e-mails);
- Negociação de valores;
- Análise cadastral;
- Publicação de anúncios;
- Sistemas: SICADI;
- Elaboração e encerramento de contratos.

#### Caixa Econômica Federal, Brasília-DF – Estagiária

JULHO DE 2009 – JULHO DE 2011

- Agendamento e organização de reuniões;
- Elaboração, protocolo e arquivamento de documentos;
- Auxílio nas atividades da superintendência e gerências.

### FORMAÇÃO

AGOSTO DE 2007 – JUNHO DE 2011

**FACNET – Anhanguera Educacional, Taguatinga-DF – Bacharel em Administração**

### HABILIDADES

Inglês intermediário (oral, leitura e escrita);

Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**DISTRITO FEDERAL**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DAYSE GOMES BATISTA**



FILIAÇÃO  
**JORGE ROBERTO BATISTA**

**ESMERALDA GOMES DA FONSECA**

DATA NASCIMENTO **21/02/1990** TIPO FATOR RH \*\*\*\*\*  
 NATURALIDADE **BRASÍLIA / DF**  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

BEIN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **027.947.241-26** DNI \*\*\*\*\*  
 RG **2.668.909 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/08/2021**  
 REGISTRO CIVIL  
 C.NASC. Nº. 108.492, FOLHA 492, LIVRO A-214, 3º OF. (08/03/1990)  
 TAGUATINGA - DF

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SERIE UF	POLEGAR DIREITO
MISIPIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****			
CNH *****	CNS *****		

ASSINATURA DO DIRETOR **SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE**

644E344B

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
**ALINE ALVES DA SILVA**  
 ESCRIVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
 417 - Selo:TJDFT20220011366358UDIP




EM BRANCO

EM BRANCO



... você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças...

Mostre os perigos que o cercam no tra...  
Cada...  
para e...  
T...  
pesqui...  
Se...  
co ad...  
conco...  
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
As máquinas não respitam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.  
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

A EMPRESA DEVERÁ ASSINAR E  
CARIMBAR AS PÁGINAS 26;  
46; 35



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 26.573 ..... Série ..... 00024 - DF

Assinatura do portador: *Dayse Gomes Batista*

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 805 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1575 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: M<sup>o</sup> Arthur Di Amidade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
ALINE ALVES DA SILVA  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
1417 - Selos: TJDFT20220011366356CFBO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Dayse Gomes Batista  
Loc. Nasc. Brasília Est. DF Data 21/02/90  
Filiação Margi Roberto Batista  
Camelinda da Princesa da Fonseca  
Doc. Nº RG-2.668.909-55/DF 22/12/05

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / .....  
Exp. em ..... / ..... / .....  
Obs.:  
Data Emissão 27.01.10 Trab. Santa Maria  
Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....



4 1º **Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
**ALINE ALVES DA SILVA**  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
417 - Selo: TJDFT20220011366343NIZG



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CLINICA DE PSICOTERAPIA EQUILIBRIO DO SER LTDA  
 CNPJ: 07.729.326/0001-01  
 Endereço: SBS QUADRA 02 BLOCO S NR 14 SALAS 507 A 511 E 805-ASA SUL - BRASILIA/DF  
 CEP: 70070-120  
 Esp. Estab: Atividades de Psicologia  
 Carga: AUX. ADMINISTRATIVO  
 CBO: 4110-05 CTPS: 26573/00027-DE  
 Registro: 004 Livro/Folha: 004  
 Admissão: 10/09/2011

Remuneração: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por mês.

BRASILIA - DF  
 CLINICA DE PSICOTERAPIA EQUILIBRIO DO SER LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ :05.463.243/0001-80  
 ABADIA IMOVEIS LTDA

SCS, QD 06, BL. A, Nº 157, SALA 206  
 ASA SUL - CEP 70300-910  
 BRASILIA - DF

Esp. estab. : IMOBILIARIA  
 Função : Auxiliar de escritório  
 CBO : 411005 CTPS : 0026573/00027  
 Data admissão : 2 de Janeiro de 2012  
 Registro nº :  
 Folha/Ficha :  
 Remuneração especificada :  
 R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês.

ABADIA IMOVEIS LTDA  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Data saída 30 de novembro de 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
 ALINE ALVES DA SILVA  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 417 - Selo:TJDFT20220011366355MIQN




### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: PERFFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 CNPJ: 04.960.529/0001-08  
 Endereço: SEGUNDA AV. LOTES 814-A e 820-A LOJA 01-NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA/DF  
 CEP: 71715-020  
 Esp. Estab.: INTERMEDIÇÃO NA COMPRA E VENDA  
 Cargo: SECRETÁRIA  
 CBO: 252305 CTPS: 26573/00027-DF  
 Registro: 19120 Livro/Folha: 120  
 Admissão: 05/06/2017

Remuneração: R\$ 959,20 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) por mês.

Ilcaunoz  
 PERFFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1º ..... 2º .....  
 Data saída 15 de setembro de 2017  
Ilcaunoz  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

### CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ :26.976.399/0001-34  
 DALL OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

SHC SUL CL QUADRA 111 BLOCO A LOJA 8  
 ASA SUL - CEP 70734-510  
 BRASÍLIA - DF

Esp. estab. : ALUGUEIS DE IMOVEIS  
 Cargo : RECEPCIONISTA  
 CBO : 4221-05 CTPS : 0026573/00027  
 Data admissão : 18 de Setembro de 2017  
 Livro :  
 Folha :  
 Remuneração especificada :  
 R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) por mês.

Ilcaunoz  
 DALL OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
**ALINE ALVES DA SILVA**  
**ESCREVENTE**  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 417 - Selo: TJDFT20220011366344RKSM




ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/2012 Para R\$ 1.265,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de Data base  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/13 Para R\$ 1400,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de COT  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/14 Para R\$ 1512,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de ajuste salarial de base  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/15 Para R\$ 1730,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de Data base  
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/16 Para R\$ 1910,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de Data base  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/2018 Para R\$ 1.567,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de ajuste  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/18 Para R\$ 1880,00  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de ajuste salarial  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/2018 Para R\$ 1.934,52  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de atualização de salário ref. data base de 01/05/2018  
 Assinatura do empregador

+ Bessivo Págs 46

**4** 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
 Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
 ALINE ALVES DA SILVA  
 ESCRIVENTE  
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 417 - Selo: TJDFT20220011366354LDKI




ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 1 / 5 / 19 Para R\$ 2027,38
Na função de a mesma
CBO data base por motivo de ocupação

DALL'OCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 1 / 5 / 19 Para R\$ 2527,38
Na função de a mesma
CBO por motivo de aumento

DALL'OCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022
ALINE ALVES DA SILVA
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
417 - Selo:TJDFT20220011366345KHWO



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013 de 01/04/13 a 30/04/13

ABADIA MOVEIS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014 de 01/04/14 a 30/04/14

ABADIA MOVEIS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2014/2015 de 01/04/15 a 30/04/15

ABADIA MOVEIS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2015/2016 de 01/04/16 a 30/04/16

ABADIA MOVEIS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2017/2018 de 01/10/2017 a 30/10/2018

Assinatura do empregador DALL'OGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2018/2019 de 26/12/18 a 21/12/18

DALL'OGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2018/2019 de 1/10/19 a 24/10/19

DALL'OGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2019/2020 de 14/2/20 a 14/3/20

DALL'OGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de ..... de ..... a .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de ..... de ..... a .....

Assinatura do empregador

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022
ALINE ALVES DA SILVA
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
417 - Selo:TJDFT20220011366353JYGD



### ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ...../...../..... a ...../...../.....

Assinatura do empregador

### FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
07/29 326/0001-01

10/08/2011

CLÍNICA DE PSICOTERAPIA  
EQUILIBRIO DO SER LTDA

Banco Depositário:

ST SBS Quadra 02 Bloco S Nº 14 Salas 500, 507, 508

Agência: 69, 510, 511 e 605, Ass Sul - CEP 71070-120

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

*Donice Aparecida Silva de Souza*  
CLÍNICA DE PSICOTERAPIA EQUILIBRIO DO  
SER LTDA

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

no

02/01/2012

Banco depositário : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência :

Cidade : BRASÍLIA

UF : DF

ABADIA IMOVEIS LTDA

*Abadia Imóveis Ltda*  
ABADIA IMOVEIS LTDA

Carimbo e assinatura do empregador

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)

Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022

ALINE ALVES DA SILVA

ESCREVENTE

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

417 - Selo:TJDFT20220011366345HJQR



**FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
05/06/2017  
E Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
F Agência: 06883  
E Praça: BRASILIA UF: DF

*Perla Empre*  
PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
18/09/2017

Banco depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Ba Agência: ASA SUL  
Ag Cidade: BRASILIA UF: DF  
Pra DALL OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
Em

Carimbo e assinatura do empregador  
Carimbo e assinatura do empregador

**FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
Dia Mês Ano Dia Mês Ano  
Banco depositário  
Agência  
Praça Estado  
Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO  
Dia Mês Ano Dia Mês Ano  
Banco depositário

Agência  
Praça Estado  
Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Cartório JK  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
ALINE ALVES DA SILVA  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
417 - Selo: TJDFT20220011366352CWLM



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE TRABALHO

O portador da presente carteira foi admitido em 10/08/2011, por instrumento escrito, pelo prazo de 30 dias de experiência, prorrogáveis por mais 60 dias, findo os quais se houver aprovação ficará por prazo indeterminado.

O referido contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes antes do término do prazo previsto, observado o disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

Sônia Aparecida S. Vieira Loure

CLÍNICA DE PSICOTERAPIA EQUILIBRIO DO SER LTDA

Func.: DAYSE GOMES BATISTA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato de Experiência

CNPJ :05.463.243/0001-80

ABADIA IMOVEIS LTDA

SCS, QD 06, BL. A, Nº 157, SALA 206  
ASA SUL - CEP 70300-910

BRASILIA - DF

CTPS : 0026573/00027

O portador da presente foi admitido em 02/01/2012, por instrumento escrito, pelo prazo de 45 dias de experiência, podendo o contrato ser prorrogado por mais 45 dias.

ABADIA IMOVEIS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022
ALINE ALVES DA SILVA
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
417 - Selo:TJDFT20220011366347OFFG



### ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

.....

.....

.....

.....

.....

#### CONTRATO DE TRABALHO

..... O portador da presente carteira foi admitido em 05/06/2017, por instrumento escrito, pelo prazo de 60 dias de experiência, que poderá ser prorrogado por mais 30 dias, findo os quais se houver aprovação ficará por prazo indeterminado.

..... O referido contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes antes do término do prazo previsto, observado o disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

..... Dayse Gomes Batista  
PERFFIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

..... Func.: DAYSE GOMES BATISTA

.....  
.....  
.....

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

#### **Contrato de Experiência**

**CNPJ : 26.976.399/0001-34**

**DALL OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

**SHC SUL CL QUADRA 111 BLOCO A LOJA B**

**ASA SUL - CEP 70734-510**

**BRASILIA - DF**

**CTPS : 0026573/00027**

O portador da presente foi admitido em 18/09/2017, por instrumento escrito, pelo prazo de 45 dias de experiência, podendo o contrato ser prorrogado por mais 45 dias.

Dayse Gomes Batista  
**DALL OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Cartório JK | Tabellião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022

**ALINE ALVES DA SILVA**

**ESCREVENTE**

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

417 - Selo: TJDFT20220011366351GWLA



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

\* Aumento de salário em 01/07/2018 para R\$ 1.280,00  
na função Auxiliar Administrativo  
Pratiato

Matr. Ins. REGISTRO Nº 123456789

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Series of horizontal lines for notes on page 47.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
ALINE ALVES DA SILVA  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
417 - Selo:TJDFT20220011366349JAUD

Handwritten signature of Aline Alves da Silva





## FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO



A Diretora da Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação,  
mantida pela Anhanguera Educacional, no uso de suas atribuições  
regimentais e tendo em vista a colação de grau do Curso de  
Administração, em 25 de agosto de 2011, confere o título de Bacharela a

# Dayse Gomes Batista

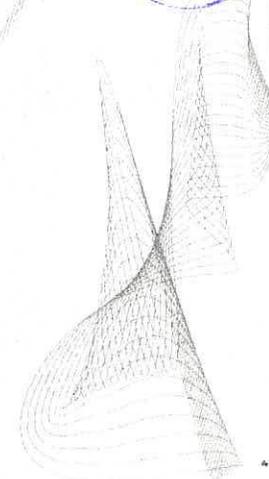
brasileira, natural do Distrito Federal, nascida a 21 de fevereiro de 1990  
RG nº 2.668.909 / DF  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar  
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taguatinga, 29 de outubro de 2012

  
Dulcecléide Oliveira Falcão  
Secretário(a) Acadêmico(a)

  
Dayse Gomes Batista  
Diplomada

  
Profa. Ana Patrícia de Souza Rios  
Diretora



FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA  
INFORMAÇÃO

Curso de Administração

Reconhecido pela Portaria SESu nº 469 de 11/08/2006,  
publicada no D.O.U. de 15/08/2006. Renovação de  
reconhecimento através da Portaria Normativa nº 40/07,  
republicada no D.O.U. de 29/12/2010.

**4** 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
CARTÓRIOJK Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2022  
ALINE ALVES DA SILVA  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
417 - Selo:TJDFT20220011366350UJHM



UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP  
CAMPO GRANDE – MS

**DIPLOMA**

Registrado sob nº 90160 Livro nº 10

Fls. nº 77 Processo nº 0089/13

Nos termos da Lei nº 9.394/96, art. 48, parágrafo 1º  
e Res.CNE 12/07 de 13/12/07 – DOU de 14/12/07.

Em 25 de FEVEREIRO de 2013.

  
Mônica Cristina Oliva Corbano  
Centro de Registro de Diplomas II

111797



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: DAYSE GOMES BATISTA
Endereço: QUADRA QR 304 CONJUNTO O 3 LT 3 SANTA MARIA - 72504-515 - BRASILIA / DF
Código do cliente: 8999 9636 2463 DV: 6
Mês de referência: Outubro/2022
Número da fatura: 1580585837-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 6130829355
Data de emissão: 23/10/2022
Estado de instalação: Distrito Federal

08/11/2022
169,88

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include Plano Contratado / Serviços Mensais, Internet + Serviços Digitais e Técnicos, Telefone + Serviços Digitais e Técnicos, and TOTAL GERAL A PAGAR.

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Setembro Outubro Novembro

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.

AVISO IMPORTANTE
Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R\$ 170,00. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

(100) PSABL045/POS/SCM (232) PA137 - Plano Ilimitado Local

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0647

Autenticação Mecânica



Table with fields: Nome do Cliente (DAYSE GOMES BATISTA), Código do cliente (8999 9636 2463), Código para Cadastramento de Débito Automático (899996362463-6), Número da Fatura (1580585837-0).

Table with fields: Data de Vencimento (08/11/2022), Valor a Pagar (R\$) (169,88).



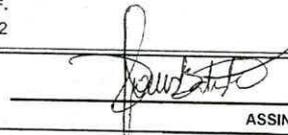
Pagar via Pix



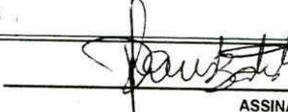
995561055722

0000027434 - 0000013717

<b>RECIBO</b>	<b>Recibo de Pagamento Folha Mensal</b>		
	363-1(363 - 1) DALL'OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - SHCS CL QD 111 BL A LJ,08 - ASA SUL - BRASILIA - 70374510 - DF		-CNPJ: 26.976.399/0001-34 Ref.: Agosto/2022 Telefone: 6132459200
<b>PAGAMENTO</b>	Nome: DAYSE GOMES BATISTA. Seção: DALLOCA IMOVEIS		Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	Código: 208309 Data Admissão: 18/09/2017 CPF: 027.947.241-26 Pis: 21063144843 CBO: 411010 Nível:		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO		3.202,80	
2	TRINIO		96,08	
67	VALE TRANSPORTE		275,00	
324	VALE ALIMENTACAO		737,50	
2053	DIF.VALE REFEIÇÃO		40,50	
317	ADIANTAMENTO SALARIAL			
2801	INSS	9,24		765,44
2804	IRRF	15,00		304,86
				94,30
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
			<b>4.351,88</b>	<b>1.164,60</b>
			<b>Valor Liquido</b> →	<b>3.187,28</b>
Sal. Base	Sal. Contr. INSS	Base de Cálculo FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base do I.R.R.F.
3.202,80	3.298,88	3.298,88	263,91	2.994,02
Declaro ter Recebido a importância líquida discriminada neste recibo				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span><u>319/22</u> DATA</span> <span> ASSINATURA</span> </div>				

<b>RECIBO</b>	<b>Recibo de Pagamento Folha Mensal</b>		
	363-1(363 - 1) DALL'OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - SHCS CL QD 111 BL A LJ,08 - ASA SUL - BRASILIA - 70374510 - DF		-CNPJ: 26.976.399/0001-34 Ref.: Setembro/2022 Telefone: 6132459200
<b>PAGAMENTO</b>	Nome: DAYSE GOMES BATISTA Seção: DALLOCA IMOVEIS		Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	Código: 208309 Data Admissão: 18/09/2017 CPF: 027.947.241-26 Pis: 21063144843 CBO: 411010 Nível:		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO		3.555,11	
2	TRINIO		106,65	
67	VALE TRANSPORTE		275,00	
324	VALE ALIMENTACAO		800,00	
1290	DIFERENCA SALARIAL		967,46	
2053	DIF.VALE REFEIÇÃO		240,00	
317	ADIANTAMENTO SALARIAL			
2801	INSS	10,46		781,52
2804	IRRF	22,50		484,26
4410	DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIO			296,49
				483,73
- PAGTO ATE 06/10/2022 -			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
			<b>5.944,22</b>	<b>2.046,00</b>
			<b>Valor Liquido</b> →	<b>3.898,22</b>
Sal. Base	Sal. Contr. INSS	Base de Cálculo FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base do I.R.R.F.
3.202,80	4.629,22	4.629,22	370,33	4.144,96
Declaro ter Recebido a importância líquida discriminada neste recibo				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span><u>3110/22</u> DATA</span> <span> ASSINATURA</span> </div>				

**RECIBO**

**PAGAMENTO**

**Recibo de Pagamento Folha Mensal**

363-1(363 - 1) DALL'OCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
- SHCS CL QD 111 BL A LJ,08 - ASA SUL - BRASILIA - 70374510 - DF

-CNPJ: 26.976.399/0001-34

Ref.: Outubro/2022

Telefone: 6132459200

Nome: DAYSE GOMES BATISTA  
Seção: DALLOCA IMOVEIS

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Código: 208309 Data Admissão: 18/09/2017 CPF: 027.947.241-26 Pis: 21063144843 CBO: 411010 Nível:

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO		3.555,11	
2	TRIENIO		106,65	
67	VALE TRANSPORTE		253,00	
324	VALE ALIMENTACAO		736,00	
1290	DIFERENCA SALARIAL		483,73	
2053	DIF.VALE REFEIÇÃO		62,50	
97	ATRASOS / SAIDAS ANTECIPADAS			14,06
317	ADIANTAMENTO SALARIAL			802,85
570	VT NAO UTILIZADO			110,00
571	V.R NAO UTILIZADO			320,00
2801	INSS	10,03		414,57
2804	IRRF	15,00		202,73

<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
<b>5.196,99</b>	<b>1.864,21</b>
<b>Valor Liquido</b> →	<b>3.332,78</b>

Sal. Base    Sal. Contr. INSS    Base de Cálculo FGTS    F.G.T.S. do Mês    Base do I.R.R.F.  
3.202,80    4.131,43    4.131,43    330,51    3.716,86

Declaro ter Recebido a importância líquida discriminada neste recibo

01/11/22  
DATA

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

# Giullia Vênus Oliveira Santos

## Jornalista

Brasília - DF

(61) 98199-4133

giulliavenus@hotmail.com

Portfólio de imagens: <https://www.behance.net/giulliavenus>

## EDUCAÇÃO

### Comunicação Social - Jornalismo

UnB - Universidade de Brasília

MARÇO 2016 - DEZEMBRO 2020

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### Tutano Performance & Estratégia - Assistente de Comunicação

ABRIL 2022 - JULHO 2022

- Planejamento para redes sociais
- Criação de conteúdo para redes sociais para clientes
- Assistência em produções audiovisuais
- Comunicação interna

### Adasa - Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Estagiária

MARÇO 2020 - DEZEMBRO 2020

- Assessoria de comunicação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF
- Criação e implementação Plano de Comunicação para o Comitês de Bacias Hidrográficas do DF
- Assessoria de imprensa
- Planejamento e produção de conteúdo
- Redação de notícias
- Cobertura de eventos
- Atualização dos canais de comunicação (site, whatsapp e e-mail)
- Produção de materiais gráficos institucionais de divulgação
- Produção de boletins mensais
- Produção de materiais informativos
- Divulgação do Plano Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba no DF
- Atualização de cadastro de entidades relacionadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF

### ONU Mulheres Brasil - Estagiária

MAIO 2019 - NOVEMBRO 2019

- Publicação e monitoramento de redes sociais
- Redação de notícias
- Tradução de documentos
- Apoio no desenvolvimento de campanhas
- Assistência na assessoria de comunicação



GV

## **ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - Estagiária**

MAIO 2018 - FEVEREIRO 2019

- Produção de conteúdo
- Redação
- Cobertura de evento

## **EXPERIÊNCIAS COMPLEMENTARES**

### **Agência Pública, Alimentos e Mudanças Climáticas Microbolsa - Repórter**

ABRIL - JULHO 2022

Contemplada pelo Concurso de Microbolsas da Agência Pública, agência de jornalismo investigativo sem fins lucrativos, para produzir reportagem sobre a relação entre sistemas alimentares e mudanças climáticas.

Disponível: <https://apublica.org/2022/08/vao-se-os-bois- ficam-os-danos/>

### **Almanaque SOS - Redatora Freelancer**

2019-2021

Redação de reportagens sobre temas cotidianos para o portal [almanaquesos.com](http://almanaquesos.com)

Disponível: <https://www.almanaquesos.com/autor/qiullia-venus/>

### **Associação SOS Ribeirão Sobradinho - Consultoria de Comunicação**

2019-2020

Planejamento de comunicação interna e externa para a Associação SOS Ribeirão Sobradinho, organização não governamental que busca revitalizar e preservar o Ribeirão localizado na cidade de Sobradinho, Distrito Federal. O Trabalho de Conclusão de Curso contou com estratégias de Comunicação Comunitária, buscando mobilização social da comunidade, e aplicação do conceito de Comunicação para Sustentabilidade.

Disponível: <https://bdm.unb.br/handle/10483/28301>

### **Documentário: Cafuringa - Histórias Germinadas na Brasília Rural**

2019-2020

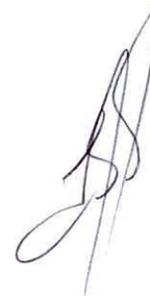
Direção, produção, edição e edição de série documental sobre a Área de Proteção Ambiental da Cafuringa, localizada na região rural norte do Distrito Federal. Documentário vencedor do prêmio de melhor série no VII Festival O Cubo de Cinema Independente em português.

Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=s5Ehsn4vFgg>

### **Programa de Extensão Comunicação Comunitária - Bolsista/voluntária**

MARÇO 2018 - DEZEMBRO 2020

Programa da Faculdade de Comunicação da UnB onde são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuação no programa como bolsista em 2019 e como voluntária em 2018 e 2020. Desenvolvimento de campanhas com viés comunitário e auxílio em oficinas de comunicação.



OV

### **Projeto Rondon, Operação Vale do Acre - Cobertura jornalística**

JULHO 2019

Cobertura jornalística de atividades realizadas em 12 municípios do estado do Acre. Além de cobertura fotográfica e captação e edição de vídeo do projeto social desenvolvido pelo Ministério da Defesa.

### **20ª Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo - Fotógrafa**

JANEIRO 2020

Cobertura fotográfica do evento.

Disponível: <https://www.behance.net/giulliavenus>

### **Inglês em Estrutural - Professora Voluntário**

AGOSTO 2017 - DEZEMBRO 2018

Curso de inglês oferecido aos sábados para crianças e adolescentes na cidade da Estrutural. Projeto formado integralmente por voluntariado.

## **QUALIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **Inglês - Nível Avançado**

Centro Interescolar de Línguas de Brasília

AGOSTO 2010 - JULHO 2016

### **Alemão - Nível Básico**

Centro Interescolar de Línguas de Brasília

FEVEREIRO 2014 - DEZEMBRO 2016

### **Habilidades:**

- Redação
- Assessoria de Comunicação
- Comunicação Ambiental
- Comunicação Comunitária
- Elaboração e acompanhamento de Planejamento de Comunicação
- Fotografia
- Edição básica de vídeo
- Design básico
- Gerenciamento de Mídias Sociais



Giullia Venus

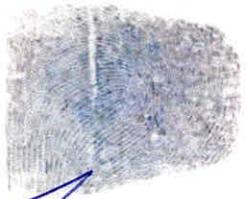
GV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Giúllia Venus*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: **3.320.116** DATA DE EMISSÃO: **13/01/2017**

NOME: **GIÚLLIA VENUS OLIVEIRA SANTOS**

FILIAÇÃO: **JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ELIANE DOS SANTOS OTO DE QUADROS**

CIDADE: **BRASÍLIA / DF** DATA DE NASCIMENTO: **23/11/1998**

CPF: **056.193.221-22**

RG: **6A6B436F**

Assinatura do titular: *Giúllia Venus*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Ofício de Notas de Brasília - Documento Autenticado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FERREIRA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

Compare com o original. (Lei nº. 8.935/94)  
Abelha: Evaldo Fattosa dos Santos  
Brasília - DF, 23 de Novembro de 2022  
ALISSON JACINTO DE MOURA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

51-Consultar pelos: www.tidft.jus.br  
e-mail: TJDFT20220090941163@HMCF

QUALQUER EMENDA, OBRASURA, INVALIDARÁ O DOCUMENTO

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPLAD S04. ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (07) 3364-2319, 3326-3234, 3338-2900 - (061) 99129-1003  
cartorio@oficiodenotas.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Pequeno Debitivo de Quilature de Identidade





# Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de  
Bacharela  
a

**Giullia Venus Oliveira Santos**

de nacionalidade brasileira, nascida no Distrito Federal,  
no dia 23 de Novembro de 1998, CPF 056.193.221-22,  
tendo em vista a conclusão do Curso de JORNALISMO,

no dia 22 de Dezembro de 2020, e colação de grau no dia 26 de Fevereiro de 2021

e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 8 de Março de 2021.

Reitora

Secretário de Administração  
Acadêmica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 92184

Livro nº: 124 Folha nº: 296

Data de Registro: 08/03/2021



Henrique Soares de Melo  
Secretário de Administração Acadêmica

**Reconhecimento do Curso**

Habilitação reconhecida por Decreto/Portaria  
Nº: 706

Publicação: 19/12/2013 (D.O.U)

A diplomada concluiu a seguinte habilitação:  
JORNALISMO.  
Em 22/12/2020.

**Márcia Abrahão Moura**

**Reitora**

**APOSTILA DE SEGURANÇA**

Giullia Venus Oliveira Santos  
CPF 056.193.221-22  
JORNALISMO  
8 de Março de 2021.

**Código de Validação: E3154F1DF13957E9CF35EC7CDF79DF13**

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma>

## CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

(DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25/09/2008)

A **AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ nº **01.406.617/0001-74**, no uso de suas atribuições definidas no Inciso III - do Artigo 5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, e de acordo com o TCE - Termo de Compromisso de Estágio nº **47187**, firmado em: **09/03/2020**, entre a Instituição de Ensino, o Estudante e a Parte Concedente, abaixo mencionadas, Certifica que:

O(A) Estudante: **GIULLIA VENUS OLIVEIRA SANTOS**;

Regularmente Matriculado(a) no Curso de: **COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO** - Turno: **MATUTINO** Nível: **SUPERIOR**;

Na Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**, CNPJ nº: **00.038.174/0001-43**, localizada na Cidade de: **BRASÍLIA**;

Realizou as Atividades de Estágio de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, na Modalidade: **NÃO-OBIGATORIO**;

Nas dependências físicas da Parte Concedente: **AG. REG. DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁS. DO DF**, CNPJ nº **07.007.955/0001-10** localizada na Cidade de: **BRASÍLIA - DF**;

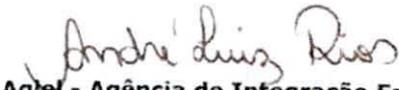
Sob a Supervisão de: **ALBA EVANGELISTA RAMOS**, Cargo/Função: **ASSESSORA DA SRH** Formação: **BIOLOGA ECOLOGA**

Período	Modalidade	Carga Horária	
		Semanal	Total
09/03/2020 a 31/12/2020	NÃO OBRIGATORIO	20:00	768:00*

Duração do TCE: **9 MES(ES) E 23 DIA(S)**;

Tendo realizado, em reais situações de trabalho, as seguintes atividades de estágio: **PRODUÇÃO DE TEXTO PARA SITE E BOLETIM ADMINISTRATIVO; COBERTURA DE PAUTA INTERNA E EXTERNA; ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS COM OS DIRIGENTES DA ADASA; COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS.**;

**BRASÍLIA, 31 de Dezembro de 2020**

  
André Luiz Rios  
Gerente Administrativo Aguel  
**Aguel - Agência de Integração Empresa Escola Ltda**  
**André Luiz Rios - Gerente Administrativo**

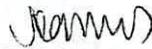
\*Esta carga horária é calculada com base na quantidade de dias úteis (descontando os dias de recesso) vezes a carga horária diária do estagiário.

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que GIULLIA VENUS OLIVEIRA SANTOS, estagiou na Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas (CABH) da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, área de Comunicação Social (Jornalismo) pelo período de 1 (um) ano (2020), quando desempenhou as seguintes tarefas:

1. Elaboração e implementação dos Planos de Comunicação dos Comitês de Bacia Hidrográficas do DF;
2. Assessoria de Comunicação dos Comitês de Bacia Hidrográficas do DF;
3. Assessoria de Imprensa;
4. Planejamento e produção de conteúdo;
5. Atualização dos canais de comunicação (Sites, WhatsApp e e-mail);
6. Redação de notícias e cobertura de eventos;
7. Planejamento e elaboração de conteúdos para os folders institucionais dos Comitês de Bacia Hidrográficas do DF;
8. Produção de boletins mensais de notícias;
9. Atualização de cadastro de entidades relacionadas aos Comitês de Bacia Hidrográficas do DF.

Brasília, 20 de janeiro de 2021.



**ALBA EVANGELISTA RAMOS**

Coordenadora de Agência de Bacias Hidrográficas  
Superintendência de Recursos Hídricos





United Nations Entity for Gender Equality  
and the Empowerment of Women

Human Resources  
220 East 42nd Street  
New York NY 10017 USA  
[www.unwomen.org](http://www.unwomen.org)

### CERTIFICADO DE ESTÁGIO

#### **A QUEM INTERESSAR POSSA:**

Este documento certifica que Giullia Vênus Oliveira Santos completou satisfatoriamente estágio não-remunerado firmado com a **Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres)**.

Giullia Vênus Oliveira Santos foi alocada na Assessoria de Comunicação da ONU Mulheres de 21/05/2019 a 21/11/2019 sob a supervisão de Isabel Clavelin.

Durante o estágio, a estagiária completou e contribuiu para as seguintes ações de comunicação:

**1) Apoio à gestão de conteúdos das redes sociais ONU Mulheres Brasil, ElesPorElas e Cidade 50-50:**

- análise dos perfis: Facebook, Twitter e Instagram
- proposição de produção de conteúdos: ações digitais, postagens, curadoria
- levantamento mensal do desempenho das redes sociais
- resposta a comentários e coleta de mensagens IN Box

**2) Apoio à atualização de seções no website da ONU Mulheres Brasil**

- postagem de conteúdos aprovados (pdfs e arquivos multimídia)

**3) Apoio na organização de eventos que envolvem a assessoria de comunicação e a RPD**

- separação de materiais e impressos
- apoio na ambientação: banners
- preparação de pastas, prisms, entre outros

  
Isabel Clavelin  
Assessora de Comunicação

Data: 21 de Novembro de 2019.



PROJETO  
**RONDON**  
Lição de vida e de cidadania

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que  
**GIULLIA VENUS OLIVEIRA SANTOS**  
participou do Projeto Rondon  
como Rondonista.

Gen Div **JORGE ANTONIO SMICELATO**  
Coordenador - Geral do Projeto Rondon



MINISTÉRIO DA  
DEFESA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**PROJETO RONDON**

**OPERAÇÃO VALE DO ACRE**

**MUNICÍPIO**

RIO BRANCO - AC

**INSTITUIÇÃO**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

**PERÍODO**

05 de julho a 21 de julho de 2019.

**CARGA HORÁRIA**

160 horas.

**AÇÕES REALIZADAS**

Conjunto C: Comunicação Social.



## DECLARAÇÃO

Processo nº 23106.001765/2021-17

Interessado: Giullia Vênus Oliveira Santos

Declaramos, para os devidos fins e efeitos, que Giullia Vênus Oliveira Santos, matrícula 16/0050367, estudante desta Universidade de Brasília – UnB, participou como extensionista do projeto de extensão: "Comunicação Comunitária e o Patrimônio Cultural e Natural do Distrito Federal", no período de fevereiro a novembro de 2020, com carga horária total de 540 horas.

**Pedro Ravizzini Furtado**

Administrador  
UnB-SAA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ravizzini Furtado, Administrador(a) da Secretaria de Administração Acadêmica**, em 07/01/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6177712** e o código CRC **A62AD586**.

Referência: Processo nº 23106.001765/2021-17

SEI nº 6177712

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, CNPJ: 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: , Site - <http://www.unb.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/DF  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO PLANO PILOTO E CRUZEIRO  
CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE BRASÍLIA  
Resolução nº 040, de 14/08/1975 – CEDF

## CERTIFICADO

Certificamos que a aluna **GIULLIA VENUS OLIVEIRA SANTOS**, nascida em 23/11/1998, natural de BRASÍLIA - DF, filha de JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA e ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, concluiu o ciclo **AVANÇADO** do curso de **INGLÊS**, promovido pelo CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE BRASÍLIA, realizado no período de 02/08/2010 a 29/07/2016, com carga horária total de 708h40min.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2021.

Doris Scolmeister da Silva  
Diretora – Mat. nº 210.444-X  
DODF nº 01, de 02/01/2020, pág. 12  
Centro Interescolar de Línguas de Brasília

Maria Aparecida Almeida da Cruz Rocha  
Chefe de Secretaria – Mat. nº 225.451-4  
DODF nº 89, de 10/05/2018, pág. 42  
Centro Interescolar de Línguas de Brasília

Aluna

### HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL	SEM.	ANO	MÉDIA SEM.	AULAS	FALTAS	CARGA HORÁRIA	RESULTADO
JUVENIL 1	2	2010	10.0	040	002	66h40Min	APROVADA
JUVENIL 2	1	2011	7.5	040	004	66h40Min	APROVADA
BASICO 1	2	2011	7.5	040	008	66h40Min	APROVADA
BASICO 2	1	2012	8.5	045	007	75h00Min	APROVADA
BASICO 3	2	2012	9.5	036	001	60h00Min	APROVADA
BASICO 4	1	2013	7.0	035	003	46h40Min	APROVADA
BASICO 5	2	2013	7.5	034	002	45h20Min	APROVADA
INTERMEDIARIO 1	1	2014	7.0	032	001	53h20Min	APROVADA
INTERMEDIARIO 2	2	2014	6.5	039	009	65h00Min	APROVADA
INTERMEDIARIO 3	1	2015	9.0	036	003	63h20Min	APROVADA
INTERMEDIARIO 4	2	2015	8.0	035	001	46h40Min	APROVADA
AVANÇADO 1	1	2016	8.5	040	007	53h20Min	APROVADA

  
Maria Aparecida Almeida da Cruz Rocha  
Chefe de Secretaria - Mat. nº 225 451-4  
DOOF nº 89, de 10/05/2018, pag. 42  
Centro Interescolar de Línguas de Brasília



Inglês na  
Estrutural

Coletivo da Cidade

Brasília, 23 de abril de 2019

## Certificado de participação

Atesto, para os devidos fins, que a voluntária Giullia Vênus Oliveira Santos, portadora do CPF 05619322122, participou do projeto Inglês na Estrutural do segundo semestre de 2017 até o segundo semestre de 2018 totalizando 120 (quarenta) horas de trabalho voluntário.

O projeto oferece aulas de inglês aos sábados de manhã para crianças e adolescentes moradores da Cidade Estrutural, no Distrito Federal.

Giullia foi professora de inglês, acumulando experiência de docência e responsabilidades como a preparação das aulas, o preenchimento de registros de aula, relacionamento e cooperação com demais voluntários, realização de reuniões com pais e responsáveis pelos alunos e com a coordenação do projeto.

As aulas aconteceram aos sábados, das 9h às 12h30, na Escola Classe 1 (EC1) e no Centro Educacional 1 (CED 1) da Estrutural.

Atenciosamente,

Amanda Cordeiro Silva

Gestão de Pessoas – Inglês na Estrutural

COLETIVO DA CIDADE

CNPJ nº 16.482.372/0001-31